

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ segunda-feira, 30 de Agosto de 2021 Nº 28.074

## PODER EXECUTIVO

### ATOS

ATO Nº 04335/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ALEXANDRA PICCIN DOS SANTOS MOURA**, R.G. nº 11155116 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE APLICAÇÃO DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA, da (o) GERÊNCIA DE APLICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL**, a partir de 30/08/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04358/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FABIANA DE SOUZA FERREIRA**, R.G. nº 2264962 - SSP/DF, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE EXEC do Núcleo de Logística, Transporte e Material Bélico, da (o) NÚCLEO DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS, da **GOVERNADORIA**, a partir de 02 de Agosto de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04402/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VINICIUS UNTAR SECCHI DE AVILA**, R.G. nº 886379 - PM/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de AJUDANTE DE ORDENS do Núcleo de Proteção de Dignitários, da (o) NÚCLEO DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS, da **GOVERNADORIA**, a partir de 03 de Agosto de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04359/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RONNYSON ACACIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 15719499 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos, da (o) SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 30/06/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Alberto Machado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

ATO Nº 04400/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WESLEY OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA**, R.G. nº 20520050 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENT TECNICO II, da (o) COMANDO REGIONAL VI - CÁCERES, **da POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM**, a partir de 31/08/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04398/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOILSON NUNES DA SILVA**, R.G. nº 001049 - BM/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENT TECNICO II, da (o) COORDENADORIA DE LOGÍSTICA HUMANITÁRIA, **da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL**, a partir de 23/08/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04384/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA**, R.G. nº 12959910 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR EXECUTIVO I, da (o) GABINETE DE DIREÇÃO, **do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 10 de Agosto de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de agosto de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04396/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS**, R.G. nº 18504701 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE PROVIMENTO E MONITORAMENTO, da (o) COORDENADORIA DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO, **da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG**, a partir de 05/08/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04389/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GERALDO GEZONI FILHO**, R.G. nº 12282510 - SJ/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de DELEGADO REGIONAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT, da (o) DELEGACIA REGIONAL DE GUARANTÁ DO NORTE, **da POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC**, a partir de 10 de Agosto de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04395/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS**, R.G. nº 18504701 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE PROVIMENTO E MONITORAMENTO, da (o) COORDENADORIA DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO, **da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG**, a partir de 02 de Agosto de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04390/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FERNANDO DE ASSIS VIANA**, R.G. nº 23823690 - SEJUSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO SISTÊMICA, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, **da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**, a partir de 17/08/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04394/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS**, R.G. nº 18504701 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, da (o) COORDENADORIA DE APLICACAO, MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO, **da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG**, a partir de 02/08/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

Protocolo nº: **388264/2021**.  
 Processo Originário: **51484/2019**.  
 Cadastro: **25/08/2021**.  
 Interessado: **ANDRÉ NEVES FANTONI**.  
 Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**.

**DESPACHO**

Vistos, etc...

Recebo o presente Pedido de Reconsideração, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Juntem-se os autos originários ao presente procedimento.  
 Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo nº: **330985/2021**.  
 Processo Originário: **374552/2017**.  
 Cadastro: **26/07/2021**.  
 Interessado: **ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS**.  
 Assunto: **PEDIDO DE REVISÃO**.

Vistos, etc...

Trata-se de Pedido de Revisão interposto pelo interessado com base no art. 289 da Lei Complementar n. 407/2010, razão pela qual os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para análise do preenchimento dos requisitos de cabimento do presente Pedido, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **DIANATAN FERREIRA JORGE**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 87477, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 309533/2019.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

**NATÁLIA FIGUEIREDO DE ARRUDA**  
Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **SANDRO DE ANDRADE**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 235877, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50745/2019.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

**NATÁLIA FIGUEIREDO DE ARRUDA**  
Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **URBANO RAMOS DE SENE**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 27.460, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 111746/2019.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

**NATÁLIA FIGUEIREDO DE ARRUDA**  
Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil

**PORTARIA Nº. 055/2021/CASACIVIL**

*Institui a equipe de apoio do Pregoeiro da Casa Civil e Governadoria.*

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** os artigos 21 a 25 do Decreto Estadual nº 840/2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria conjunta nº 08/2021/SEPLAG/CASACIVIL/GOVERNADORIA/MT, que designou o Pregoeiro e Suplente para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos a serem promovidos pela Casa Civil e Governadoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a equipe de apoio que auxiliará o Pregoeiro nos trabalhos das sessões dos pregões presenciais e eletrônicos a serem promovidos pela Casa Civil e Governadoria, sendo integrada pelos servidores abaixo descritos sem prejuízo de suas atribuições:

**Equipe de Apoio:**

- 1º Membro: Adilson dos Reis e Silva - Titular
- 2º Membro: Luiz Otavio Bulhões Pedroso - Titular.
- 3º Membro: Danner Kennedy Magalhães de Matos - Titular.
- 4º Membro: Phelipe Marcel Silva de Campos - Titular
- 5º Membro: Cleiton Rosa da Silva Ferreira - Titular
- 6º Membro: Emerson Pedro Caparroz Antunes - Suplente.
- 7º Membro: Juliana Fernanda Gonçalves - Suplente
- 8º Membro: Solange Rocha Camargo - Suplente

**Art. 2º** São atribuições da equipe de apoio:

- I - Cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;
- II - Acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;
- III - Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;
- IV - Lavar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;
- V - Levantar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;
- VI - Levantar, por escrito, ao conhecimento do(a) Superintendente de Aquisições e Contratos, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;
- VII - Acompanhar, quando solicitado pelo(a) Superintendente de Aquisições e Contratos, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA; PUBLICADA; CUMPRASE.**

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2021.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL  
(Original assinado)

CGE

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 08/2020/  
CGE - 9912383176**

I. **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
 II. **CONTRATADA:** CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 III. CNPJ 34.028.316/0016-90  
 IV. **OBJETO:** Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **26/08/2021 até 25/08/2022**, em conformidade com o Processo CGE-CAP-2021/01918.  
 V. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
 VI. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ. 036/2007, Natureza de Despesa: 3390.30 fonte 100.  
 VII. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato Administrativo n. 08/2020/CGE e artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 VIII. **ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO** e **ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA** - Contratada.



**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019/SAAF/  
SEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.  
**CONTRATADA:** ART CAR VEICULOS EIRELI **CNPJ:**  
**23.207.454/0001-33**  
**PROTOCOLO:** 283361/2021  
**OBJETO:** Alterar a **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO** e a **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do contrato n. 014/2019/SAAF/SEFAZ.  
**VIGÊNCIA:** A vigência terá início em **23/08/2021** e término em **23/08/2022**.  
**DATA DE ASSINATURA:** **23/08/2021**.  
**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ **81.480,00** (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2006/ Elemento Despesa: 33.90.39.37/ Fonte: 196  
**ASSINAM:** pelo **Contratante, Kleber Geraldino Ramos Dos Santos**, Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela **Contratada, Viviane Beloto Ribeiro** - Art Car Veículos Eireli.

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020/SAAF/  
SEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT**.  
**CONTRATADO:** ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA **CNPJ:** 07.275.203/0001-30  
**PROTOCOLO:** 12769/2020  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o Item 1.3 da **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**.  
**DATA DE ASSINATURA:** **26/08/2021**.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ **370.000,00** (Trezentos e Setenta Mil Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 16.101 **Projeto/Atividades:** 2005 **Elemento Despesa:** 3390-3969 **Fonte:** 240.  
**ASSINAM:** pelo **Contratante - Kleber Geraldino Ramos dos Santos** - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela **Contratada - Engefap Edificações Ltda - Paulo Mendonça Alves**.

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
 Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
 Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICAÇÃO FISCAL	E-PROCESS
HOSPITAL & MATERNIDADE 13 DE MAIO VILA ROMANA S/A	13.878.858-8	376896/1759/96/2021	5941703/2021
ZOOFORT SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13.147.210-0	376894/1759/96/2021	5941697/2021
CONDOMÍNIO CIVIL PANTANAL SHOPPING	13.490.251-3	376893/1759/96/2021	5941696/2021

**FTE: BRUNO LINCOLN GUIMARAES TEIXEIRA**

A Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
 Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
 Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNICAÇÃO FISCAL	E-PROCESS
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	03.226.149/0022-06	408294/1759/96/2021	5944209/2021
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	03.226.149/0021-25	408294/1759/96/2021	5944209/2021

**Fiscal de Tributos Estaduais: DENY OLIVEIRA LIMA**

A Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
 Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
 Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL-CPF	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E PROCESS
MARCOS BERNARDO DA SILVA	718.732.361-15	319866/1760/39/2021	5911861/2021

**FTE: Ana Lucia Vieira Estrela**

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	133308294	312344/1719/96/2021

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A CCCR -Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site [www5.sefaz.mt.gov.br](http://www5.sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CLEO JUNIOR CORREA	135783240		408641/54/28/2021
ERIKA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ - ME	135945127		408720/54/28/2021
G C DO NASCIMENTO COLCHOES - ME		268.615.730/0010-1	408724/54/28/2021
JESUINO G. DE ALMEIDA - EIRELI ME	135740398		408727/54/28/2021
NUNES TRANSPORTES LTDA	134454359		408723/54/28/2021

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
C R DOS SANTOS & CIA LTDA	138868212	419795/1825/11/2021
GELSON FRANZ	138652228	419846/1825/11/2021

PORTARIA Nº 161/2021-SEFAZ

**Em caráter excepcional, suspende a aplicação da lista de preços mínimos instituída para as mercadorias de origem agrícola especificadas na Portaria nº 096/2021-SEFAZ, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**,

**CONSIDERANDO** as peculiaridades inerentes a produção e comercialização de *commodities* agrícolas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação, e se for o caso, revisão dos critérios utilizados para aferição de preços mínimos aplicáveis às operações interestaduais com mercadorias de origem agrícola, especificados na Portaria nº 096/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2021, fica suspensa a aplicação de lista de preços mínimos instituída pela Portaria nº 096/2021-SEFAZ, de 17 de maio de 2021 (DOE 26/05/2021).

**Art. 2º** Para determinação da base de cálculo do ICMS relativo as operações com mercadorias de origem agrícola, arroladas no § 1º deste artigo, deverá ser utilizado o valor da operação correspondente.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às operações de saídas internas e interestaduais com algodão, arroz, cana-de-açúcar, feijão, girassol, milho, milheto, soja, sorgo e trigo.

§ 2º Na hipótese da operação realizada por meio de contrato de compra e venda, o contribuinte deverá registrar no campo "Informações Complementares" do respectivo documento fiscal, os dados referentes ao preço ajustado, bem como os dados identificativos do contrato pertinente.

§ 3º O não atendimento ao disposto no § 2º deste artigo poderá acarretar a rejeição dos valores indicados na nota fiscal, hipótese em que serão considerados, para fins de definição de base de cálculo, os preços atuais do produto, divulgados por entidade de pesquisa do segmento econômico, oficialmente constituída.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 3 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**

(Original assinado)

**SECOM****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

PORTARIA N.º 006/2021/SECOM

Designar profissionais selecionados por sorteio para composição da Subcomissão Técnica e seus respectivos suplentes em conformidade com o Edital de Convocação para composição da Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas referente ao procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

O Sr. ADRIANO DE SOUZA MORAIS, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, e o Sr. Murilo Nunes de Oliveira -Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL, conforme prerrogativas conferidas pela portaria conjunta 056/2021/SEPLAG/SECOM resolvem: Considerando sessão realizada em 27/08/2021 as 10:00hs Auditório Clóves Vettorato, no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, conforme o Edital de Convocação para composição da Subcomissão Técnica publicado no diário oficial do Estado de Mato Grosso em 17/08/2021, selecionando-se por ordem de sorteio os profissionais abaixo conforme consta no processo 344671/2021.

CONSIDERANDO que a escolha dos membros sorteados para compor a Subcomissão Técnica foi efetuada por meio de sorteio, em sessão pública, nos termos do art. 10, § 2º da Lei Federal n. 12.232/2010 CONSIDERANDO a ordem sorteada designa-se os profissionais abaixo para subcomissão técnica conforme a ordem de sorteio, enquanto membros titulares e membros suplentes:

**a) PROFISSIONAIS LIGADOS AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

1. TITULAR: ALLINE DE CARVALHO COUTINHO BARROS
2. TITULAR: PROTÁSIO DE MORAIS BARBOSA JUNIOR
3. PRIMEIRO SUPLENTE: ERIKA OLIVEIRA GONÇALVES
4. SEGUNDO SUPLENTE: FERNANDO AUGUSTO LIMA DE CAMPOS
5. TERCEIRO SUPLENTE: LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA
6. QUARTO SUPLENTE: JULIANA GROU SILVA

**b) PROFISSIONAIS NÃO VINCULADOS AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

1. TITULAR: KLEVERSON NELMIR ANTUNES DE SOUZA TCE/MT
2. PRIMEIRO SUPLENTE: NADJA VASQUES TJ/MT
3. SEGUNDO SUPLENTE: YURI TADEU DALTRO CASEIRO AL MT

**Art. 1º.** - A participação do convocado e sorteado na Subcomissão Técnica terá duração limitada ao tempo suficiente à conclusão do procedimento licitatório, vez que a Subcomissão será extinta automaticamente ao término dos trabalhos;

**Art. 2º** - No Caso de impedimento de participação dos profissionais titulares com ou sem vínculo com o Governo do Estado de Mato Grosso, os suplentes por ordem de sorteio serão automaticamente convocados para realização da análise, seleção e julgamento das propostas técnicas das licitantes;

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2021.

**ADRIANO DE SOUZA MORAIS**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Secom

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**  
**EDITAL Nº 09/2021**  
**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, torna pública a 1ª Reunião Extraordinária do CONSEMA que será realizada no próximo dia **01 de setembro de 2021**, das 8:30 às 12:00 horas, por VIDEOCONFERÊNCIA.

- I - Conferência de "Quórum".
- II - Abertura da Sessão.
- III - Informes da Secretaria Executiva do CONSEMA.
- IV - Pauta da Reunião:

1. Processo n. 90547/2021 - Britasa Mineradora Confresa Ltda.  
Assunto - Dispensa de EIA/RIMA.
2. Processo n. 245274/2020 - Agropecuária Merotti Ltda  
Assunto - Dispensa de EIA/RIMA.
3. Assuntos de Ordem Geral.

Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

Alex Sandro Antônio Marega  
Presidente do Consema  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021/SEMA**

**Processo n.: 275982/2021/SEMA**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**Contratada:** ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no elevador instalado no Mirante do Parque Mãe Bonifácia, com fornecimento de todos os materiais de consumo, componentes e/ou acessórios necessários à operação.

**Valor total:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3390 3900, Fonte de Recurso: 195,240,395,640.

**Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 26/08/2021

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Geraldo José Barbacena - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Outorga** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 836 de 25 de agosto de 2021, Renova e Altera a Outorga a **REICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.765.453/0002-83, concedida pela Portaria nº 674 de 08/09/2016, publicada no D.O.E do dia 08/09/2016, referente ao Processo nº 295410/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163/364, s/nº, zona rural, município de Nobres/MT, com validade até 25 de agosto de 2026.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DUDBARRA 048 - 2021 DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Barra do Garças, 26 de Agosto de 2021.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
292219/2021	Rogério Arantes Penteado	Auto Posto Dracena Ltda.	00.816.009/0002-56	PT-149613/DUDBARRA/SGDD/2021

**Moacir Couto Filho**

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 25 de agosto de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7001077/2021	LAS nº 325030/2021	Agropecuária Itaquerê do Araguaia Ltda.	Posto de abastecimento - PA	General Carneiro/MT

**Moacir Couto Filho**

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 26 de Agosto de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7003536/2021	LAS nº325018/2021	APASA INDUSTRIAL E AGROFLORESTAL LTDA	Serraria com desdobramento de madeira	São Jose dos Quatro Marcos/MT

**Luiz Sérgio Lara Garcia**

Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 26 de agosto de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
215960/2020	LI nº 73366/2021	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rodovia MT - 010.	Ipiranga do Norte/MT
215960/2020	AUTORIZAÇÃO nº 1860/2021	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	Autorização de desmate.	Ipiranga do Norte/MT
450542/2014	LO nº 325024/2021	Colonizadora Feliz Natal Ltda.	Condomínio residencial Arboreto Ecoville.	Sorriso/MT
338764/2018	LO nº 325021/2021	Cleber Coelho de Moura.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Nova Xavantina/MT
172756/2021	LO nº 325027/2021	Thalis Vinicyus Romero.	Lixiviação em pilha e recuperação de minério aurífero em rejeito.	Colíder/MT
260097/2021	LP nº 314531/2021 LI nº 73370/2021	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE.	Extração de minério de metais preciosos.	Matupá/MT
115381/2021	LP nº 314524/2021	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.	Reforma e revitalização do Horto Florestal Municipal.	Chapada dos Guimarães/MT
79670/2021	LP nº 314528/2021 LI nº 73367/2021	Rondon Construtora e Incorporadora Ltda.	Loteamento residencial Juscimeira.	Juscimeira/MT
345706/2020	LP nº 314529/2021 LI nº 73368/2021	LVR Comércio e Extração Mineral Ltda.	Extração de gemas.	Juína/MT
74732/2021	LP nº 314517/2021 LI nº 73357/2021 LO nº 325005/2021	Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Mata Nova Ltda - ME.	Serrarias com desdobramento de madeira.	Colniza/MT
401474/2019	LP nº 314523/2021 LI nº 73363/2021 LO nº 325016/2021	SLC Agrícola S.A.	Beneficiamento de algodão.	Sapezal/MT
309302/2021	LP nº 314522/2021 LI nº 73362/2021 LO nº 325012/2021	E L de Mello Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira.	Colniza/MT
271071/2021	LP nº 314521/2021 LI nº 73361/2021 LO nº 325010/2021	São Vicente Comércio e Transporte de Madeira.	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira.	Rondolândia/MT
296145/2021	LP nº 314519/2021 LI nº 73359/2021 LO nº 325008/2021	Master Indústria Comércio Importação e Exportação de Madeiras LTDA - ME.	Serrarias com desdobramento, beneficiamento e fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada - Renovação.	Aripuanã/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 26 de agosto de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7000684/2021	LAS Nº325031/2021	RENATO A. DUARTE EIRELI	Beneficiamento de Algodão - Preparação e fiação de fibras de algodão	Lucas do Rio Verde/MT

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor regional  
DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**, CPF: 836.452.761-49, PROCESSO: 89672/2021. Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°32'31,11"S e Long. 56°05'29,39"W; Vazão máxima de bombeamento 4 m³/h por um período de 1 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 4 m³/dia, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. **Validade do cadastro: 27/08/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

#### PORTARIA Nº 842/2021/SEMA/MT

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 036/2021.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do **contrato nº 036/2021**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de agosto de 2021.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(original assinado)

#### Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
036/2021	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP.	26/08/2021	Fiscal Titular: Simone da Silva Ribeiro  Fiscal Substituto: Natália Fernandes A. B. A. Lins

#### SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ESTADO DO MATO GROSSO, através Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que realizará, em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que terão como objetivo apresentar a **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT NOS CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO PARA A REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ**.

As **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** ocorrerão no dia 09 de setembro de 2021, a partir das 14:00 horas (horário local), no auditório da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, localizado à Rua Engº Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá/MT, e em 10 de setembro de 2021, a partir das 14:00 horas (horário local), na Câmara Municipal de Várzea Grande, localizada à Avenida Alzira Santana, nº 1741, bairro Água Limpa, no município de Várzea Grande/MT, e serão transmitidas por meio virtual, no canal do Youtube do Governo do Estado de Mato Grosso.

Em razão das restrições normativas impostas pela pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, que atualmente impedem eventos com aglomeração de pessoas, as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** acontecerão das 14h00 às 17h00 (horário Local), nos locais indicados, com limite de público presente, de acordo com a capacidade.

Será fornecido e-mail aos interessados para envio das contribuições e questionamentos, que serão divulgados nas respectivas audiências, de acordo com o município.

#### Do Regulamento das Audiências Públicas

##### Capítulo I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este regulamento define o procedimento das Audiências Públicas.  
Art. 2º As Audiências Públicas serão presenciais, com acesso livre a quaisquer interessados, desde que respeitado o limite de pessoas informado no Aviso de Limite de Capacidade, que será fixado na entrada dos locais onde ocorrerão, sendo de 80 em Cuiabá e 50 em Várzea Grande.

§1º As Audiências Públicas possuem caráter consultivo e terão o objetivo de possibilitar aos participantes apresentarem contribuições, como questionamentos, críticas e sugestões, com vistas a conferir transparência e participação ao processo licitatório.

§2º A Minuta do Edital e os Anteprojatos poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais>.

Art. 3º Para a participação presencial, é obrigatória a utilização de máscara cobrindo nariz e boca, durante toda a duração do evento.

§1º Será disponibilizado álcool em gel aos presentes.

Art. 4º As contribuições por escrito deverão ser enviadas para o e-mail: [audienciapublicabr@sinfra.mt.gov.br](mailto:audienciapublicabr@sinfra.mt.gov.br), em até 48h (quarenta e oito horas) antes do início da audiência pública no respectivo município.

Parágrafo único. Os participantes deverão informar seu nome, o item específico e a cidade a que se refere a sua contribuição no campo "Assunto".

##### Capítulo II

##### Da Condução das Audiências Públicas

Art. 5º As Audiências Públicas serão conduzidas pelo Presidente da Mesa, pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e por Consultoria contratada, que comporão a mesa.

Art. 6º São prerrogativas do Presidente da Mesa:

I - conduzir o evento, concedendo a palavra, pelo tempo de até 03 (três) minutos para perguntas e manifestações, podendo ser concedidas extensões em casos excepcionais e de força maior.

II - decidir, de maneira fundamentada, sobre a pertinência das questões formuladas com o escopo da proposta da Audiência Pública.

##### Capítulo III

##### Do procedimento

Art. 7º As Audiências Públicas terão a seguinte ordem de apresentação:

I - Leitura do regulamento;

II - Apresentação;

III - Resposta aos questionamentos feitos por e-mail;

IV - Resposta aos questionamentos presenciais feitos por escrito e recolhidos durante a apresentação, contendo a identificação do interessado;

V - Encerramento.

Art. 8º Caso haja perguntas de grande complexidade ou cuja resposta demande maior tempo do que o disponível para o encerramento da audiência, poderão ser respondidas *a posteriori*, no site da SINFRA e inseridas, com a devida anotação quanto à sua forma de resposta, na publicação das Atas das Audiências Públicas.

Art. 9º As Audiências Públicas terão duração improrrogável de até 03 (três) horas.

Art. 10º As Atas das Audiência Pública conterão o registro sucinto de sua realização e serão publicadas no endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br).

##### Das Disposições Finais

Art. 11º As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante as Audiências Públicas terão caráter informativo, consultivo e não-vinculante, destinando-se à apreciação pelo Poder Executivo Estadual, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, e serão sopesadas à luz dos princípios constitucionais e legais que visam a assegurar a participação popular no processo licitatório.

Cuiabá, 26 de setembro de 2021

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA nº 051/2021/CGAB/SINFRA**

Designa novos servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação para realização de processos licitatórios, nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 12.462/2011, define atribuições e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e:

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 6º, inciso XVI, art. 51 da Lei nº 8.666/93, art. 34 da Lei nº 12.462/2011;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação anual dos servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e na modalidade prevista na Lei nº 12.462/2011/RDC, exceto as que o objeto destinarem-se a aquisição de bens e/ou serviços comuns, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação:

Presidente: Rogério Sebastião Magalhães - matrícula: 249336

1º Membro: Adelmo Daniel de Barros - matrícula: 11394

2º Membro: Paulo Roberto Santos Dorilêo - matrícula: 81146

3º Membro: Misael Régis de Jesus - matrícula: 257082

1º Suplente: Keico Isaura Yamamura Bueno - matrícula: 204955

2º Suplente: Archimedes Pereira Lima Neto - matrícula: 134887

§1º A Comissão de Licitação tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos três integrantes presentes, registrando-se na ata ou ato decisório o motivo das eventuais ausências.

§2º Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

§3º Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que houver sido adotada a respectiva decisão.

§4º A comissão de licitação indicada neste artigo poderá solicitar/convocar o auxílio de outros servidores e/ou setores demandantes para a análise das documentações e das propostas técnicas e de preço, quando necessário conhecimento técnico especializado, devendo estes emitir parecer técnico acerca da demanda, nos termos do inciso VI, art. 38 da Lei 8.666/93.

§5º O parecer de que se trata o parágrafo anterior deverá ser emitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação pela CPL, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

§6º A análise prevista no parágrafo 4º contemplará todas as planilhas apresentadas, todos os itens que a compõem, bem como todos os documentos e propostas vinculadas as mesmas.

§7º Poderão ser constituídas comissões de licitação especiais, quando o objeto licitatório exigir conhecimento técnico especializado para a análise dos documentos de habilitação e proposta.

**Art. 2º** O edital da licitação será assinado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em conjunto com a Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** O plano de trabalho, o projeto básico e o projeto executivo, quando houver, serão elaborados por servidores com formação e conhecimento técnico compatível com o objeto licitado, mediante aprovação do Secretário Adjunto respectivo e do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e quando elaborado por terceiros, contratados e/ou supervisoras etc, deverão ser validados/aprovados por servidores da SINFRA.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Licitação:

I - Receber, analisar e instruir o processo licitatório com a documentação pertinente;

II - Publicar o edital da licitação nos meios exigidos pela legislação, bem

como designar o local, dia e hora para a prática de todos os atos do certame, observados os prazos legais aplicáveis;

III - receber e analisar os documentos apresentados pelos licitantes para fins de habilitação e classificação, exceto quanto aos documentos que exijam conhecimento técnico especializado, cuja análise será feita por servidores com formação e conhecimento pertinentes;

IV - Decidir sobre a classificação e habilitação dos licitantes, bem como sobre os recursos interpostos regularmente;

V - Submeter ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística os recursos quanto a decisões tomadas pela Comissão, quando não houver reforma da decisão questionada;

VI - Responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, ressalvada a necessidade de prévia manifestação do elaborador do plano de trabalho e projeto básico, quando for o caso;

VII - Dar publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com a legislação aplicável;

VIII - Após a declaração do vencedor, submeter o procedimento ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, para que este decida pela adjudicação e homologação ou não do resultado do certame;

IX - Solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual;

X - Após a publicação do resultado e da homologação da licitação, encaminhar os autos do processo para a formalização do contrato.

XI - Encaminhar as informações para subsidiar a alimentação do sistema GEO-OBRS/MT e do sistema MONITORA-MT relativos à sua competência.

§1º Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, após a publicação do edital.

§2º Compete aos Membros da Comissão de Licitação auxiliar e praticar os atos determinados pelo Presidente, bem como substituí-lo, observada a ordem estabelecida no art. 1º.

**Art. 5º** A Assessoria Jurídica da SINFRA será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir às sessões da comissão, quando solicitado, ressalvada a possibilidade de avocação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 6º** A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria.

**Parágrafo único.** O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de membros da Comissão ou a nomeação de outros.

**Art. 7º** Os processos licitatórios somente terão seu início autorizado mediante emissão de Portaria de Aprovação de Projetos em obediência ao TAG - termo de Ajustamento de Gestão, cláusula primeira, item 2.1.2, assinado em 18/04/2013 com o Tribunal de Contas de Mato Grosso, bem como, para atendimento do recomendado à Secretaria de Estado das Cidades no Acórdão nº 65/2016.

§1º A portaria referida no caput deste artigo, antes de sua emissão deverá ser subsidiada de Parecer Técnico Conclusivo, emitido pela área técnica demandante, certificando que os projetos, planilhas orçamentárias, BDI, encargos, plantas e memoriais, dentro outros pertinentes, atendem plena e regularmente ao que estabelece a Orientação Técnica nº 005/2016/CGE/MT, de 19 de agosto de 2016, a Orientação Técnica nº 001/2006 do Instituto Brasileiro de Obras Públicas/IBRAOP, as normas técnicas da ABNT e ao Manual Técnico de Edificações/TCE/MT, no que couber.

**Art. 8º** O edital de licitação e seus anexos, avisos convocatórios e correlatos serão também disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, ou em outro meio eletrônico indicado no edital e aviso de licitação.

**Parágrafo único.** A disponibilização supra, desde que não ocorra impedimento tecnológico, será completa com o(s) projeto(s) básico(s) e executivo(s), cronograma(s), orçamento(s) e outros pertinentes.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Registra-se, Publica-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 27 de agosto de 2021.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA Nº 006/2021/SAOESP/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Especiais, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para **análise e aprovação do projeto de Obra: PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PARQUE DO BARBADO, NO TRECHO ENTRE AV. ARQUIMEDES PEREIRA LIMA E AV. DAS TORRES COM EXTENSÃO DE 0,70 KM, no município de Cuiabá/MT**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

Titulares:

1. José Luiz Paes de Barros
2. Rui Higa Tunes

Art. 3º Os servidores designados ficam responsáveis por analisar o projeto citado no Artigo 1º aprovando-o por meio de Termo de Aprovação de Projeto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor e tem seus efeitos retroagidos a janeiro/2021 revogando disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de agosto de 2021.

**ISAAC NASCIMENTO FILHO**

**Secretário Adjunto de Obras Especiais - SAOESP/SINFRA/MT**

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 002/2021/SUOESP/SAOESP/SINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia Civil para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PARQUE DO BARBADO, NO TRECHO ENTRE AV. ARQUIMEDES PEREIRA LIMA E AV. DAS TORRES COM EXTENSÃO DE 0,70 KM, no município de Cuiabá/MT

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 006/2021/SAOESP/SINFRA, DE 27/08/2021, DA SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo de pavimentação da avenida Parque do Barbado, no trecho entre Av. Arquimedes Pereira Lima e Av. das Torres com extensão de 0,70 km, no município de Cuiabá/MT elaborado pelo CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO (Contrato nº 023/2020/SINFRA) serviços estes resultantes das O.S. nº 009/2020, indicando que o mesmo foi analisado por esta Comissão, sendo verificado que o projeto está de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas Normas vigentes. O referido projeto tem como Responsável Técnico o Eng.º Civil Daniel Rabha de Souza - CREA - 2005147536, a quem cabe total responsabilidade pelo mesmo.

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2021.

Membros da Comissão:

Engº José Luiz Paes de Barros  
Port. 006/2021/SAOESP/SINFRA  
(original assinado)

Engº Rui Higa Tunes  
Port. 006/2021/SAOESP/SINFRA  
(original assinado)

De acordo:

Eng.º Isaac Nascimento Filho  
Secretário Adjunto de Obras Especiais  
SAOESP/SINFRA  
(original assinado)

**SFSP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019/SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

DO OBJETO: Prorrogação de vigência deste Contrato, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos operacionais para atender as demandas do Sistema Penitenciário - SISPEN, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com cela, com rádio comunicador, sinalizador acústico e visual.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, vigorando no período de 13/08/2021 a 12/02/2022.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica alterado o valor do contrato em razão de desconto de 10% ofertado pela Contratada. O desconto já está sendo ofertado nas notas fiscais desde a data de 13/02/2021 e será mantido para esta vigência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Em face da continuidade do contrato por apenas 06 (seis) meses, fica autorizada a prorrogação, sem a realização de substituição da frota, prevista no item 8.27 do Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE, JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO E ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR - CS BRASIL FROTAS LTDA/CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado ou sistema online para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos incluindo toda tecnologia embarcada, com o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades da Secretaria de Ações Integradas de Operações de Segurança Pública.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 15/09/2021 a 14/09/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2717; Natureza de Despesa: 339039/339030; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA - NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0322/2021**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os participantes, visando o cumprimento das ações e operações, mediante a criação das Brigada Municipal Mista-BMM, com a finalidade de prevenir, controlar e combater os Incêndios Florestais ocorridos no município.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: será de sessenta meses, contados a partir da assinatura e formalização, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência;

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021 PROCESSO nº 245439/2021  
ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública); ALESSANDRO BORGES FERREIRA (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar); MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA (Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo).

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Rerratificação ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, QUANTIDADES E REAJUSTES, bem como da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA deste contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância Armada, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DO PREÇO, QUANTIDADES E REAJUSTES:

ONDE SE LÊ: Fica repactuado o valor do contrato com base na CCT/2021, em conformidade com a Informação Técnica nº 061/2021/GICON. Os valores ficam estabelecidos conforme tabela constante no Termo de Rerratificação, com efeitos a partir de 01/01/2021. O valor mensal do contrato passará para R\$53.768,01 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e um centavo). O valor anual do contrato passará para R\$645.216,12 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos). A diferença apurada da repactuação, relativo ao período de 01/01/2021 a 04/02/2022 é de R\$21.820,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte reais).

LEIA-SE: Fica repactuado o valor do contrato com base na CCT/2021, em conformidade com a Informação Técnica nº 341/2021/GICON. Os valores ficam estabelecidos conforme tabela constante no Termo de Rerratificação, com efeitos a partir de 01/01/2021. O valor mensal do contrato passará para R\$53.833,17 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e dezessete centavos). O valor anual do contrato passará para R\$645.998,04 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito mil e quatro centavos). A diferença apurada da repactuação, relativo ao período de 01/01/2021 a 04/02/2022 é de R\$22.675,77 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ONDE SE LÊ: Programa: 524; Atividade: 2729; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 617; valor do posto: R\$ 17.922,67; Valor Total: R\$ 21.820,00.

LEIA-SE: Programa: 524; Atividade: 2729; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 617; valor do posto: R\$ 17.944,39; Valor Total: R\$ 22.675,77.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ - PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA / CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 049/2021**

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram o FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO e o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 12 (doze) Condicionadores de Ar, constantes no anexo I, para uso exclusivo do DONATÁRIO na execução do programa REM.

DO VALOR: O valor total dos bens doados é de R\$ 85.862,30 (oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021.

ASSINATURA: Srª. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ - Secretária Geral da FUNBIO e o Sr. ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

**RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 229/2021/GAB-SESP-MT**

\* Rerratifica-se a publicação da Portaria nº 229/2021/GAB-SESP-MT, no DOE Nº. 28.073, de 27 de agosto de 2021, página 27.

Onde lê: 142/2021/SESP (proc.311494/2021)

Leia-se: 142/2021/SESP (proc. 311949/2021)

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 094/2021/CGE-COR/POLITEC**

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 28/2019/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 17998/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER a Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 31/08/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2021.

**Rubens Sadao Okada**  
Diretor-Geral  
POLITEC / SESP / MT  
(original assinada)

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 20/2021**

**Origem:** Pagamento indenizatório - Processos nº275627/2021.

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**Locador:** Nina Chabalin.

**Objeto:** Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado na Rua 11, Quadra 53, nº26, Pedra 90, no município de Cuiabá, para abrigar a EE Mário de Castro, durante o período de 08/06/2020 a 27/11/2020.

**Valor total:** R\$ 31.480,20 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

**Fundamento Legal:** Art.59 da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 03 de agosto de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 491/2021/GS/SEDUC/MT.**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 491/2021/GS/SEDUC que Retifica a Portaria 418/2021/GS/SEDUC-MT que instaurou a Sindicância, com baseamento nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. E, designa os servidores Juvercy Alves Gonçalves Junior, matrícula 79234 e Natasha Dal Sotto Gentil, matrícula nº 240334 que *passa a ter a seguinte redação:* para apurar irregularidades funcionais apresentadas nos autos de protocolos nº. 89534/2021, 95537/2021 e 43756/2021, praticadas supostamente por **E. C. N. S.** pois em tese, teria se desentendido com uma professora dentro da unidade escolar, utilizado linguagem ríspida, se envolvido em incitações por conflitos pessoais, até culminar em agressão física entre si; fatos que se comprovados, incidem nos artigos 143, incisos III, XI ; 159, incisos V e VII do *Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais* - LC nº 04/1990. E, **M. J. A. P.** que teria, supostamente, se desentendido com a coordenadora pedagógica dentro da unidade escolar, desferido agressões verbais e incitações por conflitos pessoais e, até mesmo agressão física contra a mencionada coordenadora

pedagógica; fatos que se comprovados incorrem em violação aos artigos 143, incisos I, II, III, IV, IX, XI; 144, IV e 159, incisos V e VII da citada Lei 04/1990. Cuiabá, 22 de julho de 2021. **ALAN RESENDE PORTO** - *Secretário de Estado de Educação*.

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 545/2021/GS/SEDUC/MT.

Extrato da Portaria nº 545/2021/GS/SEDUC/MT, que instaura Sindicância, com fulcro nos artigos 27 e 42, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004. E, designa-se as servidoras: Louise Ewert Almeida e Ribeiro, matrícula nº 240332 e Jessika Matos Paes de Barros, matrícula nº 44702, para a fim de depurar supostas infrações administrativas cometidas por **L. de L.B.J.**, por, em tese, ter apresentado no processo seletivo de pessoal desta Secretaria, Diploma de Licenciatura em Pedagogia supostamente falso, fatos descritos no protocolo 261468/2020 que, se comprovados, violam os artigos 143, III e IX, e 159, IV da LC nº 04/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. **ALAN RESENDE PORTO** (*Secretário de Estado de Educação*).

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 570/2021/GS/SEDUC/MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 570/2021/GS/SEDUC, por meio da qual Instaura-se Sindicância, com fundamento no art. 19, da LC nº 600/2017. E, designa as servidoras Roselane da Silva, matrícula nº 61159, e Cláudia Maria Vieira, matrícula nº 64538, para apurar fatos constantes no protocolo nº 155513/2020, que notícia suposto ilícito de apresentação de Diploma, em tese, falsificado, fato que, se comprovado, incide nas infrações disciplinares descritas nos artigos nos artigos 143, incisos III, IX e 159, IV, LC nº 04/1990, em face de **G.S.N.N.** Cuiabá, 17 de agosto de 2021. **ALAN RESENDE PORTO** - *Secretário de Estado de Educação*.

#### \*EXTRATO DA PORTARIA Nº 355/2021/GS/SEDUC/MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 355/2021/GS/SEDUC que instaurou a Sindicância nº 215917/2021, com baseamento nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. E, designa os servidores Natasha Dal Sotto Gentil, matrícula 240334 e Juvercy Alves Gonçalves Júnior, matrícula 79234; para depurar denúncias constantes nos autos de nº 496272/2019; 492181/2019 em face de **E.M.M.** que teria apresentado *Diploma de habilitação em Licenciatura Plena em Geografia, supostamente falso, no Processo de Atribuição de aulas/PAS*, fatos que, se comprovados, incidem nos artigos 143, incisos III, IX e 159, IV da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 20 de junho de 2021. **ALAN RESENDE PORTO** - *Secretário de Estado de Educação*.

\*Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 24/05/2021, p. 22.

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 533/2021/GS/SEDUC/MT.

Extrato da Portaria nº 533/2021/GS/SEDUC/MT, instaura Sindicância, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004. E designa os servidores, a saber, presidente: Edivaldo Maciel Couto, matrícula nº 116187 e, membro Juvercy Alves Gonçalves Junior, matrícula nº 79234, para apurar os fatos constantes nos autos nº 228501/2019, que notícia ilícitos administrativos, qual seja: apresentação de certificados supostamente falsos no PSS/2019, em face dos ex-servidores: **E.M.D;** **J.G.S** e **J.G.S de O.** que, se comprovados, violam os artigos 143, incisos, III e IX, e 159, IV da LC nº 04/1990, Cuiabá, 05 de agosto de 2021. **ALAN RESENDE PORTO** - *Secretário de Estado de Educação*

**Extrato de Contrato Pregão** A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nova Olímpia/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 002/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2021, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Nova Olímpia/MT, **Contratante:** Escola Estadual Reinaldo Dutra Vilarinho, **Contratada:** LM Custodio Comercio De Alimentos - ME CNPJ n.º16.679.206/0001-20 R\$ 9.333,63, **b) M7 Comercio De Alimentos -EIRELI**, CNPJ nº 13.553.837/0001-00, R\$ 9.222,96, **Contratante:** Escola Estadual Wilson de Almeida, **Contratada:** LM Custodio Comercio de Alimentos - ME, CNPJ n.º16.679.206/0001-20 R\$ 51.493,00, **b) M7 Comercio de Alimentos -EIRELI** CNPJ nº 13.553.837/0001-00, R\$ 36.177,99, **Contratante:** Escola Estadual João Monteiro, **Contratada:** LM Custodio Comercio De Alimentos - ME, CNPJ n.º16.679.206/0001-20 R\$ 53.778,80, **b) M7 Comercio De Alimentos -EIRELI** CNPJ nº 13.553.837/0001-00, R\$ 39.658,00, **Contratante:** Escola Estadual Francisca de Souza Alencar, **Contratada:** LM Custodio Comercio de Alimentos - ME CNPJ n.º16.679.206/0001-20 R\$ 63.779,68, **Contrada:** M7 Comercio De Alimentos -EIRELI CNPJ nº 13.553.837/0001-00, R\$ 57.836,66, Nova Olímpia/MT/2021.

**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação, de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação do **Pregão Presencial 004/2021** Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Sorriso/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, Instrução Normativa 005/2019/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: **a) Supermercado Irmãos Maldaner LTDA** (Real Supermercado), CNPJ: 01.020.470/0001-80, R\$ 1.535.846,13, **a) Sorriso Supermercados LTDA**, CNPJ: 14.953.277/0001-43, R\$ 666.912,78, **Ordenador de Despesa**, Elionaura Nascimento Ribeiro, Sorriso/MT/2021.

**RETIFICAÇÃO retifica-se, em parte, o Extrato de homologação do Pregão nº 001-21 do Município de Itanhanga/MT**, publicado no dia 02/02/2021, Diário Oficial nº 27.928, Página nº 13. **ONDE SE LÊ:** Elizeu de Oliveira & Cia Ltda - EPP CNPJ 10.545.178/000171, R\$ 166.332,02 Ordenador De Despesa, Felipe Biratan Batisti **LEIA-SE:** Elizeu de Oliveira & Cia Ltda - EPP CNPJ 10.545.178/000171, R\$ 164.976,62 Ordenador de Despesa, Felipe Biratan Batisti, Itanhanga/MT/2021

#### LAUDA 060

#### EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0913-2020

##### Processo nº 495896/2020

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, CNPJ nº 01.974.088/0001-05.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **0913-2020**, que será no valor de **R\$249.893,73** (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), sendo **R\$248.108,77** (duzentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e setenta e sete centavos), por parte da concedente, e **R\$1.784,96** (Um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), por parte da conveniente, como contrapartida financeira.

**ASSINATURA:** 23/08/2021.

#### EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0914-2020

##### Processo nº 495823/2020

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, CNPJ nº 01.974.088/0001-05.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo de Supressão de valor tem por objetivo suprimir o valor do Convênio nº **0914-2020**, em **R\$1.262.212,68** (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$1.261.371,20** (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, trezentos setenta e um reais e vinte centavos), por parte da concedente, e **R\$841,48** (Um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), por parte da conveniente, como contrapartida financeira.

**ASSINATURA:** 23/08/2021.

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0253-2021

##### PROCESSO: 186533/2021

**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415-0008/10

**COOPERADA:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso (SEBRAE/MT), CNPJ/MF 03.534.450/0001-52

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a Adesão para implantação das metodologias do Programa de Educação Empreendedora, de titularidade do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso (SEDUC-MT), com a finalidade de difusão e fomento da cultura empreendedora nas Instituições de Ensino formais através das metodologias do Programa de Educação Empreendedora.

**VALOR:** A execução do presente instrumento, não implica em repasse de recursos financeiros entre os Partícipes.

**ASSINATURA:** 24/08/2021

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0035-2021.

##### PROCESSO Nº 163980/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e o Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso CNPJ nº 14.914.071/0001-04.

**OBJETO:** Proporcionar aos alunos da educação especial da localidade de Cuiabá/MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.

**VALOR:** R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) por parte do CONCEDENTE.

**PROGRAMA:** 527

**PROJETO:** 2220

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41

**FONTE:** 320

**EMPENHO:** 14101.0001.21.027166-7

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2021

**FISCAL:** Maurício Manoel dos Santos, matrícula nº 76266.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0889-2020****Processo nº 496252/2020****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, CNPJ nº 03.238.672/0001-28.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **0889-2020**, que será no valor de **R\$254.585,27** (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo **R\$252.766,80** (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), por parte da concedente, e **R\$1.818,47** (Um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), por parte da conveniente, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 23/08/2021.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0900-2020****Processo nº 496860/2020****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, CNPJ nº 15.023.955/0001-31.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **0900-2020**, que será no valor de **R\$184.501,70** (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e um reais e setenta centavos), sendo **R\$183.183,83** (cento e oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), por parte da concedente, e **R\$1.317,87** (Um mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), por parte da conveniente, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 18/08/2021.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0918-2020****Processo nº 496204/2020****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Sapezal-MT, CNPJ nº 01.614.225/0001-09.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **0918-2020**, que será no valor de **R\$1.087.752,66** (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo **R\$1.080.954,21** (um milhão, oitenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), por parte da concedente, e **R\$6.798,45** (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), por parte da conveniente, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 24/08/2021.****PORTARIA Nº 513/2021/GS/SEDUC/MT.****Dispõe sobre aplicação de penalidade contratual e dá outras providências.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa nº 315129/2020 de 31/08/2020;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa.

**RESOLVE:****Art. 1º** Aplicar em face do ex-servidor **ESDRA ANSELMO TEIXEIRA SILVA**, matrícula 280231, a penalidade contratual - **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT **por 02 anos**, conforme prevê a Cláusula IX, 9.1 do *Contrato Temporário de Prestação de Serviços, ou seja*, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, pelos próprios fundamentos da Decisão.**Art. 2º** Determinar a SAGPE realize o registro/apontamento desse fato nos assentamentos do ex-servidor no Sistema Sigeduca/GPE, conforme prevê a referida cláusula IX, 9.1 e art. 19 da LC nº 600/2017.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.



**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 515/2021/GS/SEDUC/MT.****Dispõe sobre aplicação de penalidade contratual e dá outras providências.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância nº 71958/2021 de 16/02/2021;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa.

**RESOLVE:****Art. 1º** Aplicar em face da ex-servidora **MAXILENE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 45573, a *penalidade contratual* de **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com esta Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT por 02 anos, *ou seja*, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria. Conforme prevê a Cláusula IX, 9.1 do *Contrato Temporário de Prestação de Serviços*. Por violar os preceitos elencados nos artigos 143, incisos III, IX E 159, IV do *Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais*-Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, pelos próprios fundamentos da Decisão.**Art. 2º** Determinar a SAGPE realize o registro/apontamento desse fato nos assentamentos da ex-servidora no Sistema Sigeduca/GPE, conforme prevê a referida cláusula IX, 9.1 e art. 19 da LC nº 600/2017.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2021.



**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 516/2021/GS/SEDUC/MT.****Dispõe sobre absolvição de servidor e dá outras providências.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa nº 73631/2021 de 17/02/2021;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

**RESOLVE:****Art. 1º ABSOLVER**, o servidor **ALLAN AMORIM PACHECO**, matrícula 251032, de todas as acusações elencadas na Portaria 079/2021/GS/SEDUC/MT e de consequência, por não transgredir os preceitos elencados nos artigos 143, incisos I, III, IV, X e XI e 144, XV-*Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais*-Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, pelos próprios fundamentos da Decisão.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2021.



**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 520/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre aplicação de penalidade contratual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância nº 103774/2021 de 09/03/2021;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar em face do ex-servidor **KELLYTON ANTÔNIO MOTA SILVA**, matrícula 255509, a penalidade contratual de **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com esta Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT por 02 anos, ou seja, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria. Conforme prevê a Cláusula IX, 9.1 do *Contrato Temporário de Prestação de Serviços*. Por violar os preceitos elencados no artigo 143, incisos III, IX do *Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais*-Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, pelos próprios fundamentos da Decisão.

**Art. 2º** Determinar a SAGPE realize o registro/apontamento desse fato nos assentamentos do ex-servidor no Sistema Sigeduca/GPE, conforme prevê a referida cláusula IX, 9.1 e art. 19 da LC nº 600/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 529/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre absolvição de servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa nº 71956/2021 de 16/02/2021;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa.

## RESOLVE:

**Art. 1º** ABSOLVER, a servidora **FLAVIANA ALVES DE CASTRO**, matrícula 223481, dos fatos elencados na Portaria 095/2021 e de consequência, por não transgredir os preceitos elencados nos artigos 143, incisos III, IX e 159, IV do *Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais*-Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, pelos próprios fundamentos da Decisão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 537/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Pedido de reconsideração da decisão na Sindicância nº 269039/2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o artigo 195 da LC nº 04/1990;

Considerando a Sindicância nº 269039/2020, instaurada por meio da Portaria nº 371/2020/GS/SEDUC, Extrato publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27/07/2020, página 21;

Considerando a Decisão exarada na Portaria nº 401/2021/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 1º/07/2020, página 26;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

Considerando o Pedido de reconsideração sob o protocolo nº 317512/2021 da servidora processada, encartado nos autos às fls.182/183;

## RESOLVE:

**Art. 1º** ACOLHER o Pedido de reconsideração apresentado pela servidora processada.

**Art. 2º** DECLARAR cumprida a sanção aplicada pela Portaria nº 401/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 1º de julho de 2021, página 26, em face da ex-servidora **ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 204627, pelos fatos e fundamentos explanados na aludida decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 548/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 496343/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar/PAD de protocolo nº 496343/2018, de 25/09/2018;

Considerando os artigos 1º e 13 da Instrução Normativa/CGE Nº 001/2017, para a Celebração do Termo de Circunstanciado Administrativo/TAC, fundado no Princípio da discricionariedade;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

## RESOLVE:

**Art. 1º** DECLARAR extinta a aplicação de penalidade em razão da Prescrição da Pretensão Punitiva ao servidor **MARCOS SOARES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 205127.

**Art. 2º** APLICAR aos servidores **MARILENE GOMES MORAES KOBERSTAIN**, matrícula funcional nº 61001 e **ELSON DE ASSUNÇÃO AMORIM**, matrícula funcional nº 121570, RESCISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES E O IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a SEDUC por 02 (dois) anos.

**Art. 3º** APLICAR a servidora **ELZA MARCELINA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 241196, o IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A SEDUC POR 02 (DOIS) ANOS.

**Art. 4º** DETERMINAR a elaboração de Termo de Circunstanciado Administrativo/ TCA, com os servidores **MARCOS SOARES DE SOUZA**, professor, matrícula 205127; **ELZA MARCELINA DE OLIVEIRA**, matrícula 241196; **MARILENE GOMES MORAES KOBERSTAIN** e **ELSON DE ASSUNÇÃO AMORIM**, para realizarem o pagamento das dívidas

contraídas além do lastro financeiro da unidade escolar.

**Art. 5º** DETERMINAR que o Processo Administrativo Disciplinar nº 496343/2018 seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição/USC, para as providências e encaminhamentos pertinentes, dentre eles, a notificação das partes sobre a Decisão e encaminhamento ao setor responsável pela elaboração do TCA, cientificando os servidores de suas obrigações com a Administração Pública.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 540/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre instauração de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 25, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 004/2017/GS/SEDUC/MT, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº 78446/2015; 24940/2017; 203452/2020; 204622/2020 e 570417/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar irregularidades nas prestações de contas do recurso Programa Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE/PPP de **2014, 2015, 2016, 2017 e 2018** repassados à Escola Estadual **Carlos Huguene**, localizada no município de **Alto Araguaia/MT**.

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 012/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 10/01/2019, **Yarla Christie Schmaedecke**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº. 288620, **Drielle Rodrigues dos Santos**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688 e **Danielle Augusta Amorim Pereira Leite**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 280519, todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 542/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre arquivamento da Tomada de Contas Especial nº 294025/2021 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; e  
Considerando o que dispõe a Orientação Técnica da CGE de nº 8318,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Arquivar o processo de **Tomada de Contas Especial nº 294025/2021** instaurado por meio da Portaria nº 432/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 02/07/2021, que objetivou quantificar o dano ao erário causado pelas supostas irregularidades nas prestações de contas dos recursos do PPP/PDE dos anos de 2014, 2015 e 2016, da Escola Estadual Padre Cesar Albisetti do município de Poxoréu/MT, visto que o débito identificado como dano ao erário não atinge valor de alçada para instauração de Tomada de Contas Especial, em obediência aos princípios da economicidade, eficiência e racionalidade processual, considerando o que dispõe o art. 7º, inciso I, da Resolução Normativa nº 24/2014-TP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 543/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre instauração da Tomada de Contas Especial e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que dispõe o artigo 28 § 4º da Instrução Normativa nº 005/2019/GS/SEDUC/MT, e artigo 25 § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 04/2017/GS/SEDUC/MT e da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº 212065/2021, 212066/2021 e 180217/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar as inadimplências das prestações de contas dos Recursos da **Alimentação Escolar dos anos de 2019 e 2020** e dos recursos do **PPP/PDE dos anos de 2018 e 2019** destinados a Escola Estadual Heronides Araújo do município de Barra do Garças/MT.

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 012/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 10/01/2019, **Drielle Rodrigues dos Santos**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688; **Danielle Augusta Amorim Pereira Leite**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 280519; **Yarla Christie Schmaedecke**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288620, todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N.º 077/2021/GAB/CEE-MT**

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar N.º 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental N.º 543, de 30 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir o conselheiro **André Luís Augusto Martins-CEPS/CEE-MT**, da Comissão Especial Temporária de estudos sobre Resolução Normativa referente a sistemática de verificação *in loco* de Instituições do Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso - Portaria N.º 043/2021/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 16 de abril de 2021, página 13, e **Incluí-lo** na Comissão Especial Permanente de estudos afetos a Educação Especial e inclusão escolar da pessoa com deficiência no Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso - Portaria N.º 038/2021/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 16 de abril de 2021, página 11.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE**

Cuiabá, 25 de agosto de 2021

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N.º 078/2021/GAB/CEE-MT**

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 18ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 24 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de agosto de 2021, o prazo da Comissão Temporária instituída pela Portaria nº 044/2021-GAB/CEE-MT, publicada no D.O.E. de 16 de abril de 2021, pág. 13, para proceder Resolução Normativa específica para Regulamentação do **Sistema Integrado de Processos Educacionais-SIPE** do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT.

1. Alex Vieira Passos-CEPS
2. Fernando Wosgrau-CEPS
3. Técnica: Vania da Silva

**Parágrafo único** - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE**

Cuiabá, 26 de agosto de 2021

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N.º 079/2021/GAB/CEE-MT**

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 18ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 24 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de agosto de 2021, o prazo da Comissão Temporária instituída pela Portaria nº 051/2021-GAB/CEE-MT, publicada no D.O.E. de 30 de abril de 2021,

pág. 37, para proceder estudos referentes a revisão da **RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2015-CEE/MT**, que Regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiros, Titular e Suplente, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT e dá outras providências.

1. Adriana Tomasoni - CEB
2. Antonieta Luísa Costa-CEB
3. Fernando Wosgrau - CEPS
4. Gelson Menegatti Filho - CEB
5. José Carlos Menegati - CEPS
6. Lauro Leocádio da Rosa - CEPS
7. Mauro César Souza - CEB
8. Otávio Bruno Nogueira Borges-CEPS
9. Patrícia Simone Nogueira-CEB
10. Técnica: Marly de Oliveira Campos
11. Técnica: Vania da Silva

**Parágrafo único** - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE**

Cuiabá, 26 de agosto de 2021

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N.º 544/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre instauração da Tomada de Contas Especial e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o artigo 19 § 4º e 5º da Instrução Normativa nº 005/2010/GS/SEDUC/MT, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº 203842/2021, 203840/2021, 203838/2021, 202907/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar as inadimplências das prestações de contas dos Recursos da **Alimentação Escolar/PNAE dos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015** destinados a Escola Estadual Joaquina Cerqueira Caldas do município de Cuiabá/MT.

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 012/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 10/01/2019, **Drielle Rodrigues dos Santos**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688; **Danielle Augusta Amorim Pereira Leite**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 280519; **Yarla Christie Schmaedecke**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288620, todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 575/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais; e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, e

Considerando o conteúdo do Processo nº 364397/2021, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **FÁBIO BERNARDO DA SILVA**, CPF nº 014.507.441-25, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Presidente Médici, município de Cuiabá-MT, durante o biênio 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 006/2021/CEE-MT**

Estabelece normas para o credenciamento de Escolas de Governo criadas e mantidas pelo Poder Público para ingressar no Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso e ofertar cursos presenciais de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*.

**OCONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 2º do art. 39 da Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 10 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CNE/CES N.º 1, de 8 de junho de 2007, na Resolução CNE/CES N.º 7, de 8 de setembro de 2011, e Resolução CNE/CES N.º 1, de 6 de abril de 2018, e por decisão da 16ª Sessão Ordinária da Plenária, do dia 27 de julho de 2021.

**RESOLVE:****CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Escolas de Governo são instituições criadas e mantidas pelo Poder Público, essencialmente para a formação e o desenvolvimento de servidores públicos, na forma do § 2º do art. 39 da Constituição Federal de 1988, assegurada a gratuidade da oferta dos cursos, conforme estabelecido no inciso IV do art. 206 da Carta Magna.

**Art. 2º** As Escolas de Governo poderão oferecer cursos presenciais de pós-graduação *lato sensu* aos portadores de diploma de nível superior, com o principal objetivo de atender as demandas reais da administração pública, pertinentes à formação continuada e/ou complementação de estudos dirigidos aos servidores públicos, assumindo contornos de pós-graduação profissionalizante que ampliam e aprofundam conhecimentos com vistas à competência técnica.

**Parágrafo único.** A oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* nas Escolas de Governo deverá ser exclusivamente na área de seu conhecimento e atuação.

**CAPÍTULO II  
DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**

**Art. 3º** Cursos de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* são aqueles abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, com vistas a proporcionar conhecimentos especializados em um delimitado e peculiar campo do saber.

**Art. 4º** Para a oferta dos cursos de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, as Escolas de Governo deverão se submeter a processo de credenciamento pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/MT), nos termos desta Resolução.

**Art. 5º** Os cursos de pós-graduação *lato sensu* terão carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado obrigatoriamente para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou artigo.

**Art. 6º** A instituição de ensino responsável pelo curso de pós-graduação *lato sensu* expedirá certificado aos alunos que fizerem jus, segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos no respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

**CAPÍTULO III  
DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE CURSOS  
I Seção  
Do Credenciamento**

**Art. 7º** Credenciamento é o ato autorizativo pelo qual o Conselho Estadual de Educação (CEE/MT) integra as Escolas de Governo ao Sistema Estadual de Ensino.

§1º O credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* será concedido por prazo determinado de até 05 (cinco) anos.

§2º Findo esse prazo, a continuidade da oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* estará condicionada ao ato de seu recredenciamento.

**Art. 8º** Para solicitar o credenciamento, deve-se protocolar o pedido no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso (CEE/MT), contendo os seguintes elementos:

- I. Requerimento;
- II. Ato de criação da instituição de ensino;
- III. Atos legais de sua constituição jurídica;
- IV. Regimento interno da instituição;
- V. Relação nominal da equipe gestora e administrativa, com indicação do nome, habilitação e função;
- VI. Planta de localização ou documento equivalente;
- VII. Alvará sanitário;
- VIII. Infraestrutura da sede com descrição dos ambientes destinados à direção e à secretaria;
- IX. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) contemplando, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento;
- b) Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição, especificando a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas, quando for o caso;
- c) Organização didático-pedagógica da instituição de ensino, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;
- d) Perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e/ou experiência profissional não acadêmica;
- e) Infraestrutura física e instalações acadêmicas para a oferta do curso, especificando:

1. Biblioteca com a descrição do acervo, formas de atualização e expansão, espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos;
2. Laboratórios com a descrição das instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos previstos e os recursos de informática disponíveis;
3. Condição de acessibilidade.

**Art. 9º** O credenciamento dar-se-á com base em análise documental e avaliação *in loco* das condições de estrutura e funcionamento da instituição de ensino.

**Parágrafo único.** A análise documental, de responsabilidade do Conselho Estadual de Educação (CEE-MT), deverá pautar-se nos dispositivos emanados desta norma e das demais legislações pertinentes.

**Art. 10** A avaliação institucional, com vistas à concessão do credenciamento e do recredenciamento para oferta de curso de pós-graduação *lato sensu* para Escola de Governo, será feita com base em instrumentos próprios, aprovados pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso (CEE/MT).

**Art. 11** Compete à instituição de ensino a realização de avaliação institucio-

nal ou auto avaliação que, para isso, deverá constituir Comissão Própria de Avaliação (CPA), com base em normas vigentes.

**Art. 12** O pedido de credenciamento a que se refere o § 2º do art. 7º desta Resolução deverá ser protocolizado, por meio de requerimento, até 01 (um) ano antes de findar o prazo da respectiva concessão, observando-se as disposições referentes à solicitação de credenciamento, devendo ser instruído, no que couber, com os seguintes documentos:

- I. Relação dos cursos oferecidos e em operacionalização, especificando:
- II.
  - a. Local de oferta;
  - b. Número de alunos matriculados e dos que concluíram o curso;
  - c. Relação nominal do corpo docente em que se evidenciem número e percentual de especialistas, mestres e doutores.
- III. PDI, com destaque para as alterações nele ocorridas após o credenciamento, quando houver.
- IV. Relatório apresentando o resultado da autoavaliação dos cursos oferecidos no período de credenciamento ou do último credenciamento, quando for o caso.

**Art. 13** O prazo de concessão de credenciamento será de até 05 (cinco) anos.

## II Seção Da Autorização de Curso

**Art. 14** Para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, a Escola de Governo, após publicação do ato autorizativo de credenciamento, deverá criar e autorizar seus cursos, nos termos desta Resolução.

**Parágrafo único.** As escolas de Governo comunicarão ao Conselho Estadual de Educação (CEE/MT) a criação e a autorização de cursos pós-graduação *lato sensu*, para fins de acompanhamento e supervisão.

**Art. 15** Para a autorização de funcionamento de curso pós-graduação *lato sensu*, a Escola de Governo deve elaborar Projeto Pedagógico do Curso (PPC), constando, dentre outros, de forma clara e objetiva, o detalhamento dos seguintes itens:

- I. Identificação do curso com o nome do curso, área de conhecimento e carga horária total;
- II. Público-alvo com a definição do público-alvo;
- III. Perfil do egresso com a descrição do perfil e das competências do egresso;
- IV. Critério de seleção com a explicitação do processo seletivo e dos requisitos para ingresso no curso;
- V. Justificativa com a descrição dos motivos da criação do curso;
- VI. Objetivos com explicitação dos objetivos geral e específicos do curso;
- VII. Carga horária, com a indicação da carga horária obrigatória, apresentando o quantitativo das atividades teóricas, das práticas, quando houver, e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- VIII. Período e periodicidade com indicação da duração do curso (início e fim); especificação do turno de funcionamento e duração dos períodos letivos;
- IX. Matriz curricular com a relação das disciplinas e respectivas cargas horárias;
- X. A descrição da ementa e a bibliografia básica, com no mínimo três títulos por disciplina;
- XI. Metodologia com a relação dos recursos e procedimentos metodológicos a serem empregados no curso, explicitando a forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática;
- XII. Indicação do percentual de frequência mínima exigida e forma de controle, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- XIII. Avaliação, com a especificação do sistema de avaliação adotado, indicando a forma de avaliação do desempenho dos alunos e os critérios para aprovação; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com a indicação da natureza do trabalho e requisitos para avaliação;
- XIV. Certificação com a indicação da forma de emissão e registro dos certificados;
- XV. Infraestrutura física, descrição da relação da infraestrutura física do local de oferta do curso: salas de aula, biblioteca, equipamento, laboratórios e demais instalações, asseguradas aos professores e alunos do curso, destacando as condições de acessibilidade;
- XVI. Avaliação do curso, contendo a descrição do processo de avaliação, com os indicadores a serem utilizados.

## CAPÍTULO IV DOS PROFISSIONAIS

**Art. 16** O corpo docente de cursos de pós-graduação de especialização *lato sensu* deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) deles, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*, na mesma área, ou área correlata interdisciplinar do curso em que vai ministrar aulas ou orientar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§1º Os demais membros do corpo docente deverão ser portadores, no mínimo, do título de especialista, com curso de graduação e/ou de pós-graduação *lato sensu* na mesma área de conhecimento do curso.

§2º Admitir-se-á professor colaborador e professor visitante na composição do corpo docente, resguardadas as condições de titulação mínimas exigidas.

§3º O docente não poderá atuar em mais de 3 (três) disciplinas ou equivalentes do curso.

**Art. 17** O curso deverá ter coordenação com titulação e experiência acadêmica e profissional compatível com a área do curso.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18** Uma vez credenciada para a oferta de cursos de pós-graduação de especialização *lato sensu*, a Escola de Governo deverá fornecer informações sempre que solicitada pelo órgão coordenador do Censo do Ensino Superior e do Cadastro de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu, sistema e-mec*, nos prazos e demais condições estabelecidas nos termos da legislação vigente.

**Art. 19** Será considerada automaticamente descredenciada a instituição de ensino cujos atos autorizativos de credenciamento ou de credenciamento tenham expirado o prazo de validade, sem que haja protocolizado processo de credenciamento.

**Art. 20** O curso de pós-graduação *lato sensu* fica sujeito à avaliação, supervisão e regulação dos órgãos competentes, com base nesta Resolução e demais normas vigentes.

**Art. 21** Para os efeitos desta Resolução, entende-se por áreas de conhecimento as regulamentadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação (MEC).

**Art. 22** Os cursos de pós-graduação *lato sensu* à distância, em nível de especialização, somente poderão ser oferecidos por instituições credenciadas nessa modalidade pela União ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/MT), conforme o disposto na legislação vigente.

**Art. 23** Para atendimento de demandas específicas, as Escolas de Governo poderão estabelecer parcerias e/ou firmar convênios com outras instituições para fins de utilização de infraestrutura e/ou apoio docente.

**Parágrafo único.** Fica vedado às Escolas de Governo estabelecer convênio ou termo de parceria para fins exclusivos de certificação de cursos.

**Art. 24** Os casos omissos nesta Resolução serão submetidos à Plenária do Conselho Estadual de Educação (CEE/MT) para análise e deliberação.

**Art. 25** A presente normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2021.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente CEE-MT

**HOMOLOGO:**

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso

**NILTON BORGES BORGATO**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EDITAL SETASC/CONEDE Nº. 001/2021****EDITAL DE ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO - Biênio 2022/2023**

**Dispõe sobre a Eleição das organizações não-governamentais (ONGs), representativas das pessoas com deficiência no CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (CONEDE/MT), biênio 2022/2023.**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT, criado pela Lei Estadual nº 8.534, de 31 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.034, de 25 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, e em atendimento a deliberação da Assembleia do CONEDE ocorrida em 13/08/2021 convoca a Assembleia de Eleição das organizações não-governamentais, representativas das pessoas com deficiência que comporão o Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Mato Grosso, nos limites do presente edital.

**1. Das Disposições**

1.1- Este edital normatiza os procedimentos relativos à eleição das organizações não-governamentais, representativas das pessoas com deficiência que comporão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Mato Grosso, gestão: **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.**

1.2- O calendário eleitoral está estabelecido no Anexo I deste edital.

**2. Das Condições para Participação**

2.1- As Organizações da Sociedade Civil / PCD, representativa das pessoas com deficiência deverá:

I - Ser de âmbito ESTADUAL;

II- Ser representativa das pessoas com deficiência;

III- Atuar mais de 2 anos no ESTADO DE MATO-GROSSO.

IV-Que tenha finalidade filantrópica.

2.2- É vedada a participação, na Assembleia de Eleição, de qualquer Movimento, Associação ou Organização que se enquadre em, ao menos uma das situações a seguir descritas:

I. Tenha sede fora do Estado de Mato Grosso;

II. Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

III. Tenha finalidade lucrativa;

IV. Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado em segunda instância pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

**3. Da Inscrição no Processo Eleitoral**

3.1- O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado, no período que se estende de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, no horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30, presencialmente na sede do CONEDE, situado a Rua 1 S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, por Correios, ou por e-mail, [eleicaconedemt2021@gmail.com](mailto:eleicaconedemt2021@gmail.com), não sendo protocolados processos com falta de documentos.

3.1.1-As organizações da Sociedade Civil / PCD, que manifestarem o desejo de se inscrever, deverão encaminhar a documentação relacionada no item 3.2.

3.1.2- O pedido de inscrição que estiver rigorosamente em conformidade com o exigido neste edital será protocolado.

3.2- Deverá constar no processo de inscrição os seguintes documentos:

**I. Original** do formulário padrão de inscrição, constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido, sem rasuras, nem ressalvas, e assinado pelo gestor da organização da sociedade civil/ PCD;

**II. Cópia de eleição e posse da atual diretoria;**

**III. Cópia do Estatuto registrado em cartório;**

**IV. Comprovante de regularidade atualizado do CNPJ;**

**V. Comprovante de endereço atual da organização;**

**VI. Indicação por formulário padrão** assinada pelo gestor da organização, do representante legal que votará na Assembleia de Eleição, citando o nome, número de documento de identificação e função que ocupa na organização, constante do anexo III deste edital.

**VII.** No caso de impossibilidade de comparecimento do indicado, uma nova indicação deverá ser feita por ofício entregue no Conselho ou por email, [eleicaconedemt2021@gmail.com](mailto:eleicaconedemt2021@gmail.com), até 24 horas antes do pleito.

3.2.1- É vedada a participação de ONGs - Organizações Não-Governamen-

tais, que estejam cumprindo penalidades administrativas ou judiciais ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal ou estadual.

**4. Das Vagas**

4.1- Serão eleitos entre as ONGs/ PCD para a composição do CONEDE/ MT, nos seguintes seguimentos:

1) um no seguimento de deficiência auditiva;

2) um no seguimento de deficiência física;

3) um no seguimento de deficiência intelectual;

4) um no seguimento de deficiência por causas patológicas;

5) um no seguimento de deficiência visual;

6) um no seguimento de deficiências múltiplas;

7) um no seguimento de síndromes;

8) um no seguimento de conduta típica ou que defenda os direitos da pessoa com deficiência.

**5. Da Comissão Eleitoral**

5.1- A Comissão Eleitoral terá natureza temporária e será composta por três membros, a saber:

I. 01 (um) representante da Secretaria ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;

II. 01 (um) servidor do CONEDE;

III. 01 (um) conselheiro da ESFERA GOVERNAMENTAL.

5.2- Será vedada a participação na Comissão Eleitoral, representantes de qualquer ONG/PCD para garantir a lisura do processo eleitoral.

5.3- Compete à Comissão Eleitoral:

I. Coordenar e realizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;

II. Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral na forma deste edital;

III. Decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral;

IV. Coordenar a Assembleia de Eleição, na forma deste edital;

V. Homologar e publicar o resultado da eleição.

VI. Coordenar e realizar a eleição e posse da nova diretoria do CONEDE/ MT;

**6. Da Análise e da Homologação das Inscrições**

6.1- A análise e decisão dos pedidos de inscrição e da documentação enviada compete à Comissão Eleitoral, de acordo com o disposto no presente edital.

6.2- A Comissão Eleitoral deverá divulgar a lista de pedidos de inscrição deferidos e indeferidos na data estabelecida no calendário constante do Anexo I a este Edital.

6.3- A fundamentação para o indeferimento dos pedidos de inscrição, com base nos critérios previstos no item 6.2. ou por falta ou incompletude de documentação, será tornada pública.

6.4- Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentado através de ofício, pelo gestor da instituição.

6.5- A listagem final das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada na data prevista no calendário constante do Anexo I deste Edital, com a publicação da relação das ONGs/PCD que integram a Assembleia de Eleição.

6.6- A decisão da Comissão Eleitoral proferida em sede de recurso é definitiva e irrecorrível, sendo assegurado ao interessado o direito de informação acerca dos fundamentos para o indeferimento do pedido de inscrição, mediante requerimento escrito formulado à Comissão Eleitoral.

**7. Da Assembleia de Eleição**

7.1- A Assembleia de Eleição para as 08 (Oito) vagas das ONGs/PCD para compor no CONEDE/MT, ocorrerá no dia 04 de novembro de 2021, das 08:00 até as 11:00 horas, por meio de Assembleia, podendo esta ser presencial, na plenária do Conselho, Rua Um - S/N - Centro Político Administrativo, ou virtual através de link que será disponibilizado pelo CONEDE/ MT.

7.2- O CONEDE/MT não custeará, nem reembolsará quaisquer despesas das ONGs/ PCD para participarem da Assembleia de Eleição das Organizações Não-Governamentais.

7.3- A assembleia de eleição das Organizações Não-governamentais será coordenada e presidida pela Comissão Eleitoral, de forma, pública e transparente.

7.4- Somente poderão exercer o direito de voto os indicados pelas ONGs/

PCD.

7.5- A ausência ou atraso do representante, assim como a falta de documento de identificação com foto resultará na impossibilidade de exercício do direito de voto.

7.6- Havendo eleição virtual, será necessário abertura da câmara para que a Comissão faça a conferência da documentação recebida no ato da inscrição.

7.7- A votação será exercida através de cédula de votação (se for aberta não será necessário) pelos membros da Assembleia de Eleição, garantindo acessibilidade plena a todos os participantes.

7.8- Havendo eleição virtual, o voto será aberto.

7.9- Serão consideradas eleitas por segmento as ONGs/PCD que obtiverem maioria de votos por segmento, ordenados conforme os critérios de desempate previstos neste edital até o limite de vagas, sem exigência de número mínimo de votos.

7.10- O resultado provisório da eleição será tornado público pela Comissão Eleitoral na mesma Assembleia de Eleição, certificando-se o horário em que o mesmo foi proclamado para efeito de eventual recurso.

#### 8. Dos Recursos e Impugnações

8.1- Os recursos de quaisquer decisões tomadas no curso do processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação do resultado.

#### 9. Dos Critérios de Desempate

9.1- Em caso de empate será declarada eleita a entidade que apresentar maior tempo de fundação jurídica na área (CNPJ).

#### 10. Da Homologação da Eleição

10.1- A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na data prevista no calendário constante do Anexo I a este Edital.

10.2- Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

#### 11. Das Comunicações

11.1- As informações oficiais sobre o processo eleitoral do CONEDE/MT, serão divulgadas ao público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.2- Os pedidos de inscrição, assim como quaisquer outros requerimentos ou recursos e respectivos anexos, exceto os recursos interpostos oralmente durante a Assembleia de Eleição devem ser entregues pessoalmente ou endereçados à Comissão Eleitoral, via e-mail, [leicaoconedemt2021@gmail.com](mailto:leicaoconedemt2021@gmail.com), ou via correios.

11.3- A Comissão Eleitoral poderá ser contactada nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30, através do telefone (65) 99242-9200.

#### 12. Disposições Gerais

12.1- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

12.2- É de responsabilidade dos interessados acompanhar os calendários, editais e avisos relativos ao processo eleitoral do CONEDE/MT no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

12.3- A inscrição na presente Eleição implica a aceitação integral das normas deste edital e da legislação pertinente.

12.4- Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicará a desclassificação do eleitor ou ONG inscrita.

12.5- A posse dos novos Conselheiros e respectivos suplentes ocorrerá no dia 03 de janeiro de 2022 às 14:00 horas, na sede do CONEDE ou por meio de Assembleia virtual.

12.6- As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional da Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e podendo responder juridicamente.

12.7- As eleições se darão por segmento em separado, onde as ONGs indicarão por eleição o seu representante.

12.8- Na hipótese de vacância de ONGs, para compor um dos segmentos descritos neste edital será convocada eleição suplementar, a cargo da Comissão Eleitoral.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADA)

Kelly Cristina do Nascimento Viegas  
Presidente Conede

#### ANEXO I

### ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONEDE/MT, - Biênio 2022/2023.

#### CALENDÁRIO ELEITORAL

Atividade	Data
Início do prazo para inscrições	01/09/2021.
Fim do prazo para inscrições	30/09/2021.
Publicação das OSC não governamentais inscritas deferidas / indeferidas	05/10/2021.
Prazo para recurso	06/ e 07/10/2021
Publicação do resultado final das inscrições	18/10/2021.
Assembleia de Eleição	04/11/2021, das 08:00 até as 11:00 horas.
Publicação do Resultado Final da Eleição	12/11/2021
Posse dos novos membros do CONEDE/MT e eleição da nova diretoria executiva	03/01/2022 às 14:00 horas

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Assembleia de ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONEDE/MT, - Biênio 2022/2023

1) Nome da Organizações da Sociedade Civil/PCD:	
2) Endereço:	3) CEP:
4) Cidade:	5) Estado:
6) Telefones:	
7) E-mail institucional:	
8) Nome do Presidente:	
9) RG:	
10) Celular:	11) CPF:
10) Email:	

Assinatura do Gestor da Organização da Sociedade Civil/ PCD.  
Cuiabá, \*\* de \*\*\*\*\* 2021

#### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA PARTICIPAR E VOTAR	
Nome:	
Telefone:	
Email:	
RG (nº e órgão expedidor):	
CPF:	
Qualificação:	
Assinatura do Gestor da Organização da Sociedade Civil/ PCD. Cuiabá, ** de ***** 2021	

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## PORTARIA Nº.147/2021/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a lei complementar nº. 500, de 22 de julho de 2013, bem como a Lei Complementar nº. 612, de 28 de janeiro de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos e indicados para comporem o Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu, em consonância com o art. 5º da Lei Complementar nº. 500/13:

- Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu.	Alexandre Umbelino Pereira
- Representante do Corpo Docente	Conselheiro Titular: Edwaldo Dias Bocuti. Conselheiro Suplente: Ivana Pereira de Macedo.
- Representante do Corpo Discente	Conselheiro Titular: Brenda Luana Macedo Carvalho. Conselheiro Suplente: Gislainy Pereira de Macedo.
- Representante dos Cargos Técnicos que compõem a Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso	Conselheiro Titular: Josiane Brito Conselheiro Suplente: Nilvania Raimunda Alves Costa
- Representantes do sindicato rural	Conselheiro Titular: Marcelo Ribeiro Vilela Prado Conselheiro Suplente: José Jorge Sobrinho
- Representante dos sindicatos de trabalhadores da indústria, comércio ou agricultura do município sede da escola	Conselheiro Titular: Onofre Alves Borges Conselheiro Suplente: Simone Santos Gouveia
- Representantes do Sindicato dos comerciantes	Conselheiro Titular: Jacob Alves Gomes Conselheiro Suplente: Heloiza Nalon Rodrigues
- Representante das Associações de Moradores de Bairros do município sede da escola	Conselheiro Titular: Josimauro Cezar Xavier Conselheiro Suplente: Elizângela Vieira Sobrinho

Art. 2º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos para compor a Diretoria do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu:

- Presidente	Edwaldo Dias Bocuti.
- Vice- Presidente:	Marcelo Ribeiro Vilela Prado
- 1º Secretária:	Josiane Brito
- 2º Secretário:	Josimauro Cezar Xavier

Art.3º. Para fins de cômputo do prazo de mandato estabelecido no Parágrafo Primeiro do inciso VII do artigo 5º da Lei Complementar 500 de 15 de julho de 2013, considera-se a data da posse dos Membros e da Diretoria do Conselho Diretor.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2021, data de posse dos Membros e da Diretoria do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.

## NILTON BORGES BORGATO

Secretário do Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC  
(original assinado)

## SECFE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

## MT AFLUENTES

## EDITAL DE INCENTIVO PARA AÇÕES CULTURAIS NOS MUNICÍPIOS

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PROVENIENTES DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - MT AFLUENTES, para o fim de firmar Termo de Convênio, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.362, de 27 de janeiro de 2016, do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei 10.363/2016 que estabelece o Plano Estadual de Cultura, Lei 10.379/2016 que institui o Fundo Estadual de Política Cultural, o Decreto nº 669/2016 (e alterações) que regulamenta o Fundo Estadual de Política Cultural.

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 1º da Lei 10.363/2016 - Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, em especial a liberdade de expressão, criação e fruição; diversidade cultural; respeito aos direitos humanos; direito de todos à arte e à cultura; direito à informação, à comunicação e a crítica cultural; direito à memória e as tradições; e valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável.

CONSIDERANDO os objetivos previstos no art. 2º da Lei 10.363/2016, do Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, em especial fortalecer e ampliar os mecanismos de financiamentos públicos da cultura no Estado; fortalecer e descentralizar as políticas públicas de cultura, atingindo todas as regiões do Estado; preservar e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial; valorizar e difundir a diversidade étnica e cultural mato-grossense; ampliar e fortalecer programas que promovam os setores e segmentos culturais; democratizar o acesso da sociedade mato-grossense às artes e à cultura.

CONSIDERANDO as responsabilidades do Poder Público Estadual prevista no art. 3º da Lei 10.363/2016, do Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, em especial fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais, prêmios e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da Lei; proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo seu território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações; promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

CONSIDERANDO as diretrizes, metas e ações previstas no Plano Estadual de Cultura, Lei 10.363, de janeiro de 2016, o presente EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA de projetos constitui-se em um mecanismo específico de articulação com os municípios do Estado de Mato Grosso, de forma a descentralizar os recursos para os municípios do Estado, fortalecendo a gestão da Cultura, visando a democratização do acesso à arte e à cultura, promovendo o fortalecimento a difusão da cultura e dos segmentos artísticos

em Mato Grosso, incentivando a ampliação e formação de novas plateias no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Instrução normativa 01, de 23 de fevereiro de 2015, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referentes à transferência de recursos através de convênio, pelos Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, aqui usada subsidiariamente, em conformidade com as condições e nas exigências estabelecidas neste Edital e respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

**CONSIDERANDO** que o Sistema Nacional de Cultura (SNC) é um instrumento de gestão compartilhada de políticas públicas de cultura entre os entes federados e a sociedade civil e que seu principal objetivo é fortalecer as políticas culturais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios por meio de institucionalização e ampliação da participação social para promover desenvolvimento - humano social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais.

**CONSIDERANDO** que ainda estamos vivendo durante os efeitos da maior pandemia dos últimos tempos, que levou diversas pessoas à morte, e outras tantas a períodos de muito sofrimento. O natal de 2021, com certeza será marcado por muita saudade dos entes que se foram, e também um momento de fortalecimento coletivo, para que possamos enfrentar essa tão cruel doença que assola ainda nosso cotidiano. A proposta do Afluentes Edição Natal, como um dos eixos do presente edital, nasce como uma forma de possibilitar o fortalecimento da esperança do nosso povo em dias melhores, aproveitando o apelo cultural presente nesta importante manifestação. Ampliando a autoestima, valorizando os laços afetivos e a noção de pertencimento com o local que se vive. Também como uma estratégia também de incentivar a busca por soluções mais duradouras dos investimentos em decorações natalinas, além disso fomenta a rede produtiva da cultura local, com a contratação de artesãos, trabalhadores ligados a cenografia, audiovisual, sonorização e iluminação cênica. A proposta também incentiva a contratação de artistas locais para composição das programações que serão ofertadas à população.

**CONSIDERANDO** que o Conselho, Plano e Fundo (CPF) da Cultura consistem em normatizar e sistematizar as políticas culturais, com o objetivo maior de descentralizar e organizar o desenvolvimento cultural.

Este edital tem como objetivo incentivar a implementação do CPF da Cultura pelos municípios e fortalecer as políticas culturais do Estado, por meio de repasse de recursos financeiros e, posteriormente, fazê-lo fundo a fundo, de forma a garantir maior integração das políticas públicas do Estado de Mato Grosso com seus municípios. O cronograma completo encontra-se no anexo VII deste edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O edital tem por objeto selecionar projetos culturais provenientes de prefeituras municipais do Estado de Mato Grosso, por meio da celebração de convênio com a SECEL/MT, que guardem consonância com as diretrizes e com os critérios constantes no Plano Estadual de Cultura, através de repasse de recursos financeiros da Política Estadual de Cultura, dentro do cumprimento do artigo 3º da Lei Estadual nº. 10.363 de 27 de janeiro de 2016, a fim de incentivar a implementação dos Sistemas Municipais de Cultura e o fortalecimento das Políticas Culturais do Estado.

1.2. Este edital apresenta dois eixos de atuação distintas conforme segue:

1.2.1 **EIXO 01 - MT AFLUENTES - CULTURA**, com a seleção de projetos que desenvolvam qualquer atividade cultural relacionados aos diversos campos e linguagens artístico-culturais:

**Linguagens Artísticas:** Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais (pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação, artesanato, multimeios), Música, Literatura, Audiovisual e/ou Cinema.

**a) Cultura e Meio Ambiente:** propostas que desenvolvam ações de articulação entre práticas culturais e a reflexão sobre o meio ambiente atuando na formação de indivíduos, grupos e organizações e favorecendo o desenvolvimento de modelos sustentáveis de produção e consumo;

**b) Culturas Populares e Tradicionais:** propostas que envolvam

um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas, econômicas e políticas, constantemente recriadas e dotadas de referências importantes para a construção de identidades locais, regionais ou nacionais por indivíduos, grupos e comunidades, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais;

**c) Cultura LGBTQIA+:** propostas relacionadas à promoção das manifestações culturais com temática sobre diversidade sexual e identidade de gênero, que colaborem com a luta por igualdade de direitos, enfrentamento da violência por meio da educação, e o incentivo às práticas artístico-culturais realizadas por estes grupos sociais;

**d) Culturas Negras, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana:** propostas que favoreçam o reconhecimento de manifestações culturais afro-brasileiras (culturas negras) como ferramenta para o enfrentamento ao preconceito e à discriminação, no sentido de potencializá-las e fomentá-las no processo de construção da sociedade brasileira, bem como propostas que visem a valorização de grupos e comunidades tradicionais de matriz africana, que se reconheçam como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição;

**e) Culturas Indígenas:** propostas voltadas para o fortalecimento das expressões culturais das populações indígenas, em todas as suas formas e modos próprios, contribuindo para o fortalecimento e para a continuidade dinâmica das diferentes identidades étnicas e culturais autóctones no Brasil, e também como forma de difundir as expressões das culturas indígenas para além dos limites de suas comunidades de origem;

**f) Territórios e Memória:** propostas que visem, por meio da museologia social, à promoção do patrimônio material e imaterial, e ao reconhecimento, à valorização e à proteção da memória social de grupos, de coletivos, de povos e de comunidades que se diferenciam por características históricas e culturais nos vários territórios;

**g) Patrimônio Cultural e Memória Social:** propostas de promoção e estímulo à preservação do patrimônio cultural material e imaterial na perspectiva de sensibilização, reflexão e a conscientização das comunidades e os agentes que se relacionam com os bens que são portadores da memória coletiva e da identidade cultural dos diversos grupos sociais promovendo a sua salvaguarda;

**h) Cultura e Infância:** propostas que valorizem a cultura da infância em suas diferentes manifestações, práticas, matizes, e tradições que envolvem o brincar, as brincadeiras e a cultura material dos brinquedos e jogos infantis, enquanto fatores essenciais ao pleno desenvolvimento físico, emocional e cognitivo dos cidadãos;

**i) Cultura e Juventude:** Ações que promovam o protagonismo, a iniciativa de lideranças juvenis e o compartilhamento de experiências, estabelecendo o fortalecimento e ampliação do olhar e da relação deste jovem com a sociedade. Trabalhando com práticas culturais da juventude, como por exemplos a capoeira, os grupos de hip-hop, rock, skate, cultura urbana, grafite, moda, desenho animado, zines, e as ferramentas audiovisuais que aproveitam as tecnologias de informação e comunicação da internet;

**j) Bibliotecas:** propostas de valorização e fortalecimento das bibliotecas como espaços de convivência e estímulo à leitura e à criação e produção cultural;

**k) Cultura e Acessibilidade:** propostas que contemplem ações de formação e sensibilização de produtores, gestores culturais e público em geral na implementação de ações culturais inclusivas no campo da fruição estética e da participação das pessoas com deficiência nas políticas e programações culturais;

**l) Cultura e Educação:** propostas de ações que fortaleçam a relação entre cultura e educação (formal e não formal) a partir da valorização e reconhecimento da potência de manifestações e práticas culturais e suas possibilidades de articulação com o ambiente de ensino;

**m) Cultura Digital e de Comunicação:** propostas que valorizem e fomentem a utilização das diferentes plataformas e tecnologias digitais, como a rede de computadores e internet, para a ampliação das dinâmicas culturais a partir da constituição de um espaço aberto à multiplicidade de propostas que atuam no processo de fruição, comunicação e produção culturais, bem como propostas que enfatizam a dimensão comunicativa da produção cultural debatendo a questão do acesso à informação e os

diferentes formatos de transmissão de informações, e as possibilidades de ampliação de processos comunicativos especialmente os de base comunitária;

n) **Cultura e Mulher:** propostas que articulem ações culturais e a reflexão sobre os direitos das mulheres e que problematizam o gênero como categoria sócio histórica discutindo a relação homem-mulher na sociedade brasileira, atuando no fortalecimento da agenda em torno da equidade de gênero nas políticas públicas, em articulação com as questões de renda, raça/etnia e diversidade cultural;

o) **Cultura e Direitos Humanos:** propostas que fortaleçam, para além dos aspectos legais, a dimensão cultural dos direitos humanos a partir da valorização da igualdade, diversidade, protagonismo e autonomia cultural de indivíduos, grupos/comunidades e organizações, contra todas as formas de opressão, intolerância e preconceitos;

p) **Cultura, Grupos e Comunidades Étnicas:** propostas dirigidas à valorização da diversidade cultural e ao (re)conhecimento de manifestações de grupos e comunidades étnicas com baixa visibilidade e acesso às políticas culturais como ciganos e imigrantes, como forma de preservar suas identidades culturais e de enfrentamento a todas as formas de preconceito e discriminação.

1.2.1.1 Serão selecionados 52 projetos, totalizando R\$ 5.740.000,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil reais), distribuídos conforme a tabela 1: Distribuição dos Recursos Financeiros - Eixo 01 - MT Afluentes Cultura.

1.2.1.2 No Eixo 1 - MT Afluentes Cultura, caberá ao proponente optar dentre as categorias 1 a 6, da Tabela 01, a qual irá concorrer.

TABELA 1 - EIXO 01 - MT AFLUENTES CULTURA			
Categoria	Quantidade de projetos	Valor por projeto	Valor total por grupo
1	13	50.000,00	650.000,00
2	13	90.000,00	1.170.000,00
3	16	120.000,00	1.920.000,00
4	3	150.000,00	450.000,00
5	4	200.000,00	800.000,00
6	3	250.000,00	750.000,00
TOTAL GERAL	52		5.740.000,00

1.2.2 EIXO 02 - MT AFLUENTES - ESPECIAL NATAL com a seleção de projetos que desenvolvam atividades de cunho sociocultural e de lazer, relacionados aos diversos campos culturais e linguagens artístico-culturais:

a) **Cultura e Festejos Natalinos:** propostas dirigidas à valorização da cultura ligada às manifestações que dialogam com a tradição dos festejos natalinos, integrando na ação, como ambientação cenográfica, programação cultural temática;

b) **Linguagens Artísticas:** Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais (pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação, artesanato, multimeios), Música, Literatura, Audiovisual e/ou Cinema;

c) **Ações formativas:** propostas que integram as ações natalinas, ações de cunho formativo e de compartilhamento de conhecimento técnico;

d) **Cultura e Direitos Humanos:** propostas que fortaleçam, para além dos aspectos legais, a dimensão cultural dos direitos humanos a partir da valorização da igualdade, diversidade, protagonismo e autonomia cultural de indivíduos, grupos/comunidades e organizações, contra todas as formas de opressão, intolerância e preconceitos;

e) **Patrimônio Cultural e Memória Social:** propostas de promoção e estímulo à preservação do patrimônio cultural material e imaterial na perspectiva de sensibilização, reflexão e a conscientização das comunidades e os agentes que se relacionam com os bens que são portadores da memória coletiva e da identidade cultural dos diversos grupos sociais promovendo a sua salvaguarda, especialmente às ligadas às manifestações religiosas e da tradição natalina;

f) **Cultura e Infância:** propostas que valorizem a cultura da infância em suas diferentes manifestações, práticas, matizes, e tradições que envolvem o brincar, as brincadeiras e a cultura material dos brinquedos e jogos infantis, enquanto fatores essenciais ao pleno desenvolvimento físico, emocional e cognitivo dos cidadãos.

1.2.2.1 Serão selecionados 50 (cinquenta) projetos, totalizando R\$ 6.260.000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta mil reais) a serem investidos, distribuídos conforme a tabela 2: Distribuição dos Recursos Financeiros - Eixo 02 - MT Afluentes - Especial Natal

1.2.2.2 No Eixo 2 - MT Afluentes Especial Natal, o proponente irá obrigatoriamente concorrer ao grupo correspondente ao número de habitantes, conforme tabela 02.

TABELA 2 - EIXO 02 - MT AFLUENTES - ESPECIAL NATAL

População (Censo IBGE 2010)	Municípios	Quantidade de projetos	Valor por projeto	Valor total por grupo
até 5.000 habitantes	Araguainha; Serra Nova Dourada; Ponte Branca; Santa Cruz do Xingu; Novo Santo Antônio; Ribeirãozinho; Luciara; Indaiavá; Santa Rita do Trivelato; Reserva do Cabaçal; Planalto da Serra; Nova Marilândia; Santo Afonso; Nova Nazaré; Vale de São Domingos; Glória D'Oeste; Araguaiana; Conquista D'Oeste; Tesouro; Nova Santa Helena; São José do Povo; Rondolândia; Porto Estrela; Novo Horizonte do Norte; Santo Antônio do Leste; União do Sul; Figueirópolis D'Oeste; Salto do Céu; Torixoréu; Santa Carmem; São Pedro da Cipa; Itaúba; Nova Brasilândia; Canabrava do Norte; Curvelândia; Nova Guarita.	13	60.000,00	780.000,00
de 5.001 a 10.000 habitantes	General Carneiro; Rio Branco; Ipiranga do Norte; Campos de Júlio; São José do Xingu; Alto Boa Vista; Itanhangá; Bom Jesus do Araguaia; Pontal do Araguaia; Lambari D'Oeste; Nova Lacerda; Porto dos Gaúchos; Cocalinho; Acorizal; Novo São Joaquim; Gaúcha do Norte; Nortelândia; Nova Maringá; Novo Mundo; Santa Terezinha; Barão de Melgaço; Jangada; Alto Taquari; Nova Monte Verde; Dom Aquino; Castanheira; Denise; Apicás; Ribeirão Cascalheira; Nova Ubiratã; Tabaporã.	11	80.000,00	880.000,00
de 10.001 a 20.000 habitantes	Alto Paraguai; Vera; Arenápolis; Alto Garças; Tapurah; Jauru; São Félix do Araguaia; Paranaíta; Porto Alegre do Norte; Feliz Natal; Carlinda; Cláudia; Porto Esperidião; Juruena; Terra Nova do Norte; Juscimeira; Itiquira; Nossa Senhora do Livramento; Nova Bandeirantes; Marcelândia; Nova Canaã do Norte; Querência; Guiratinga; Matupá; Campinápolis; Vila Bela da Santíssima Trindade; Cotriguaçu; Nobres; Araputanga; Brasnorte; Alto Araguaia; Pedra Preta; São José do Rio Claro; Nova Olímpia; Poxoréu; Rosário Oeste; Chapada dos Guimarães; Sapezal; Comodoro; Santo Antônio do Leverger; Aripuanã; Canarana; São José dos Quatro Marcos; Paranatinga; Nova Xavantina.	16	100.000,00	1.600.000,00
de 20.001 a 30 mil habitantes	Diamantino; Água Boa; Vila Rica; Confresa; Mirassol D'Oeste; Jaciara; Colniza; Campo Novo do Parecis.	3	200.000,00	600.000,00

de 30.001 a 50 mil habitantes	Colíder; Peixoto de Azevedo; Campo Verde; Nova Mutum; Poconé; Barra do Bugres; Guarantã do Norte; Juara; Juína; Pontes e Lacerda; Lucas do Rio Verde; Alta Floresta.	4	300.000,00	1.200.000,00
a partir de 50.001 mil habitantes	Primavera do Leste; Barra do Garças; Sorriso; Tangará da Serra; Cáceres; Sinop; Rondonópolis; Várzea Grande; Cuiabá.	3	400.000,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL		50		6.260.000,00

1.3 Entende-se por Termo de Convênio (TC) o instrumento contratual a ser celebrado entre a SECEL e a Prefeitura selecionada.

1.4 Entende-se por proponentes as Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso, **pessoa jurídica de DIREITO PÚBLICO INTERNO** que venha a inscrever projeto nesta Seleção, observando condições e vedações descritas nos itens 4 e 5, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

1.5 Entende-se por Termo de Convênio (TC) o instrumento contratual a ser celebrado entre a SECEL e a Prefeitura selecionada.

1.6 Do total dos projetos previstos para apoio nesta Seleção Pública, no mínimo 60% das propostas selecionadas, em cada eixo de atuação deste edital, deverão ser oriundas de municípios do interior do Estado de Mato Grosso e 40% de municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, de acordo com a Lei n.º 10.379/2016, que redefiniu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura sob a nova nomenclatura de Fundo Estadual de Política Cultural.

1.7 Caso os projetos do interior do Estado de Mato Grosso não se classifiquem na etapa de seleção técnica em número suficiente para suprir a divisão prevista no subitem 1.6 desta Seleção Pública, poderão ser selecionados projetos da região metropolitana, ou vice-versa.

1.8 Para fins desta Seleção Pública, interior do Estado de Mato Grosso são os municípios que não compõem a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), conforme artigo 4º, §4º da Lei Complementar n.º 10.379/2016.

1.9 Compõem a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, conforme artigo 2º, da Lei Complementar n.º 359/2009, os municípios de: Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Acorizal e Chapada dos Guimarães.

## 2. DA FORMALIZAÇÃO E CELEBRAÇÃO

2.1 O Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, celebrará 102 (Cento e dois) Termos de Convênios (TC) com Prefeituras Municipais, que tenham sido selecionadas por meio do presente edital.

## 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da presente seleção pública será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da homologação do resultado final desta seleção, prorrogável por uma única vez por igual período.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para os fins deste edital, poderão participar desta seleção Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal (Prefeito Municipal em exercício).

4.2 O projeto selecionado deverá ser executado **juntamente** ao órgão gestor da cultura no município (Secretaria, Departamento, Coordenadoria Municipal de Cultura, etc.), o qual será o responsável técnico pela elaboração e execução do projeto inscrito, nos termos da legislação vigente.

4.3 Serão exigidos, no que couber, os requisitos listados no Art. 17 do Decreto 669/2016 de 23 de agosto de 2016 e suas alterações.

*Art. 17 Os proponentes pleiteantes de apoio e fomento às ações culturais*

*devem obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:*

*I - (revogado) (Revogado pelo Dec. 637/2020)*

**II - apresentar toda documentação requerida no edital;**

**III - estar adimplente com as obrigações fiscais nas esferas municipal, estadual e federal;**

*IV - apresentar certidão de "Nada Consta" da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; (Nova redação dada pelo Dec. 637/2020)*

*V - residir no Estado de Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos.*

*§ 1º O proponente que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos, 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações, com firma reconhecida, do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda ou de outro documento equivalente.*

*§ 2º Os documentos pessoais e demais comprovantes deverão estar em nome do proponente.*

*§ 3º Os requisitos constantes dos incisos III e IV não se aplicam aos repasses dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. (Acréscitado pelo Dec. 637/2020)*

## 5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Cada Prefeitura Municipal poderá apresentar **SOMENTE UMA INICIATIVA POR EIXO, conforme itens 1.2 deste edital** para a seleção. Na hipótese de haver mais de dois projetos no mesmo eixo, **TODOS** os projetos apresentados serão imediatamente **DECLASSIFICADOS**.

5.2. Não poderá participar das Comissões de Habilitação e de Seleção deste edital de seleção o servidor público vinculado à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, que tenha relação direta ou com respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com quem seja responsável legal ou gestor municipal ligado (a) a alguma proposta concorrente deste edital.

5.3. Serão aplicadas, no que couber, as vedações contidas no Art. 17 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

*Art. 17. É vedado a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrar convênios:*

*I - com órgãos, a entidades públicas ou privadas, que estejam em mora ou inadimplente com a administração pública estadual com outros convênios, ou irregular em qualquer das exigências desta Instrução Normativa;*

*II - com pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos;*

*III - com municípios ou entidades sem fins lucrativos que não atendam a todas as exigências desta Instrução Normativa e aos demais requisitos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, especialmente quanto ao cumprimento das disposições constitucionais e da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, ressalvados os casos de calamidade pública oficialmente declarada;*

*IV - com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, caso em que deverá ser firmado Termo de Cooperação;*

*V - para execução do mesmo objeto, seja com o mesmo concedente ou não, exceto quando se tratar de ações complementares, devendo ficar consignado que cada parcela se limitará à execução do objeto do respectivo convênio;*

*VI - com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;*

*VII - com entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio.*

*VIII - com entidades privadas sem fins lucrativos que não comprovem ter desenvolvido, nos últimos dois anos, atividades referentes à matéria objeto do convênio; e IX - com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o Estado, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:*

*a) omissão no dever de prestar contas;*

*b) descumprimento injustificado do objeto de convênios;*

*c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; d) ocorrência de dano ao Erário; ou*

*e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios.*

5.4. Também serão aplicadas, no que couber, as vedações contidas no Art. 18 do Decreto 669/2016 de 23 de agosto de 2016.

*Art. 18 Será vedada a transferência de recurso do FEPC para:*

*I - pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes e, no caso desta última, que tenha sócio ou dirigente em débito com o Estado ou Município;*  
*II - ações culturais cujos beneficiários sejam o próprio contribuinte, o substituto tributário, seus sócios, titulares, suas coligadas ou controladas e seus parentes até segundo grau;*  
*III - membros do Conselho Estadual da Cultura, titulares e suplentes, servidores da Secretaria de Estado de Cultura, inclusive por intermédio de pessoa jurídica na qual possuam algum tipo de participação societária ou diretiva;*  
*IV - cônjuges ou companheiros, filhos, noras, genros, enteados, netos e outros parentes em até 3º grau, dos membros do Conselho Estadual da Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura, quer na qualidade de pessoa física, quer como pessoa jurídica na qual sejam sócios dirigentes;*  
*V - ações culturais cujo objeto não seja exclusiva e estritamente de finalidade cultural;*  
*VI - ações culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;*  
*VII - ações culturais oriundas dos poderes públicos das esferas municipal, estadual ou federal, que sejam de responsabilidade de produtores privados exclusivamente caracterizados como intermediários;*  
*VIII - produtores culturais não residentes no Estado de Mato Grosso há pelo menos 02 (dois) anos;*  
*IX - produtores culturais que violaram resolução ou deliberação do Conselho Estadual da Cultura;*  
*X - entidades jurídicas com fins lucrativos;*  
*XI - ações culturais que tenham por finalidade as atribuições de outras Secretarias de Estado;*  
*XII - ações culturais que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.*  
**§ 1º** Caberá ao Secretário de Estado de Cultura representar junto à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público Estadual, quando constatada qualquer fraude ou infringência a esta norma legal.  
**§ 2º** O produtor cultural não poderá apresentar propostas que denotem simultaneidade de proponente relativo ao mesmo edital, sendo uma em nome de pessoa física e outra em nome de pessoa jurídica.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O presente edital compreenderá as seguintes fases:
- Inscrição;**
  - Habilitação:** de caráter eliminatório;
  - Seleção** de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os proponentes habilitados na fase anterior (habilitação);
  - Homologação:** ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final da seleção pública. Nesta fase serão conhecidos os proponentes selecionados para recebimento dos recursos.
- 6.2. Entende-se por proposta **inscrita** aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda documentação obrigatória previstas neste Edital, constantes no item 8.4 (alíneas a, b, c, d, e, f, g).
- 6.3. Entende-se por proposta **habilitada** aquela em que a documentação obrigatória prevista neste Edital, esteja completa e em conformidade com as exigências constantes no item 8.4 (alíneas a, b, c, d, e, f, g).
- 6.4. Entende-se por propostas **selecionadas** as que obtiverem as maiores notas, dentro do número de vagas, levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate, caso haja.

## 7. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Os recursos destinados a este edital serão de **R\$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais), distribuídos conforme tabelas de distribuição orçamentária, por eixo temático, totalizando **102 (cento e duas) propostas** contempladas com os recursos financeiros.
- 7.2. Os custos administrativos do processo seletivo serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL/MT).
- 7.3. Os recursos deste processo seletivo serão custeados por meio de recursos próprios da SECEL/MT, e serão repassadas às prefeituras conforme a seguinte dotação orçamentária:  
 Órgão: 23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer:
- Função: 13 - Cultura
  - Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
  - Unidade Orçamentária: 23.101 - Secretaria de Estado de Cultura
  - Programa: 523 - Ampliação do acesso à cultura
  - Projeto/Atividade: 1254 - Fomento à Política Estadual de Cultura

## 8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições para a presente SELEÇÃO PÚBLICA serão efetuadas em um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 26 de agosto de 2021 a 24 de setembro de 2021, realizadas pelo Protocolo da SECEL/MT, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 8.2. Os proponentes que optarem por encaminhar sua proposta através do **serviço dos Correios**, deverão enviar os documentos devidamente preenchidos e assinados via postal, com aviso de recebimento

(AR) ou entrega rápida, em envelope lacrado, conforme endereço a seguir:

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2021/SECEL/MT AFLUENTES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), Nº 510  
 Bairro Duque de Caxias  
 Cuiabá-MT - CEP: 78.043-300**

- 8.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição que não a especificada nos itens acima.
- 8.4. Os municípios que desejarem participar desta seleção devem enviar à SECEL/MT sua proposta, devidamente **assinada** pelo seu **representante legal** Prefeito (a) Municipal em exercício.
- Ofício de Encaminhamento da proposta, devidamente assinado.
  - Ficha de Inscrição (Anexo I);
  - Termo de Referência, devidamente ASSINADO e, preferencialmente, PAGINADO conforme anexo da Portaria nº 048/2021 (Anexo II).
  - Cópia dos documentos de identificação, tais como: RG ou CNH, do representante legal do município;
  - Termos de Posse e efetivo exercício do Prefeito (a) Municipal
  - Declaração de não duplicidade de objeto (Anexo III)
  - Declaração de Contrapartida (Anexo IV)
- 8.5. A falta de assinatura e rubrica na TR - Termo de Referência, não serão critérios de inabilitação, a princípio. Caso o proponente selecionado esteja com pendências de assinatura, o mesmo será convocado para regularizar a assinatura no período recursal. Após este período recursal, não ocorrendo a assinatura, a proposta será inabilitada.
- 8.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e os ônus decorrentes de despesas com cópias, emissão de documentos e outros serão de responsabilidade exclusiva do Proponente.
- 8.7. O formulário deve ser preferencialmente digitado, podendo ser aceitos aqueles que forem manuscritos, desde que em letra de forma, legível, e sem rasuras.
- 8.8. **Serão consideradas válidas as propostas postadas até o dia 24/09/2021 ou entregues no Setor de Protocolo da SECEL/MT até as 18h00 da mesma data.**
- 8.9. A SECEL/MT garantirá a publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com ampla divulgação da íntegra do conteúdo escrito deste edital, no sítio da SECEL/MT.
- 8.10. A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.
- ## 9. DO TERMO DE REFERÊNCIA
- 9.1. O Termo de Referência apresentado pelo proponente será parte integrante do Termo de Convênio, caso a prefeitura seja selecionada. O Termo de Referência deverá conter:
- Descrição de metas a serem atingidas por meio das atividades executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados;
  - Cronograma físico, que indique os prazos para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
  - Cronograma financeiro, que indique os valores a serem repassados conforme o cronograma físico;
  - Plano de aplicação de recursos, que deverá observar as seguintes diretrizes:
    - As metas deverão ser concretas e mensuráveis, com indicação dos produtos e serviços a serem entregues em cada etapa;
    - Modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a um ano;
    - As propostas deverão prever estratégia para promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência de forma segura e autônoma aos espaços onde se realizem os eventos ou aos produtos e serviços desta parceria e;
  - Cópias das leis e regulamentos que formalizam o CPF da Cultura (Conselho, Plano Municipal e Fundo), quando houver.
- 9.2. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
- Remuneração de cachê artístico, dimensionada no Termo de Referência;
  - Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos que a execução do objeto da parceria o exija;
  - Estrutura física para atender ao objeto, desde que lícito e;
  - Materiais de Publicidade com finalidade de promoção e divulgação da ação, desde que previstas no Plano de Trabalho, com caráter educativo,

informativo ou de orientação social.

9.2.5 Aquisição de bens e materiais permanentes, desde que, indispensáveis para consecução do objeto

9.2.6 Obras, reformas e serviços de engenharia e arquitetura em espaços culturais públicos, devendo atentar-se às exigências documentais dispostas na IN SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

9.3 Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, não poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

*Art. 18 É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, no instrumento do convênio, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do agente que der causa, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:*

*I - a realização de despesas administrativas, de manutenção, gerenciamento ou similares, inerentes ao funcionamento do órgão ou entidade conveniente;*

*II - o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor público que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;*

*III - alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto conveniado;*

*IV - a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;*

*V - a realização ou pagamento de despesas em data anterior à sua vigência;*

*VI - o pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado, bem como não implique atraso da apresentação da prestação de contas final;*

*VII - a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;*

*VIII - a realização de despesas com taxas bancárias, inclusive juros por eventual saldo negativo da conta bancária;*

*IX - a realização de despesas com multas, juros ou correção monetária referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo, salvo se decorrer de atraso na liberação do recurso pelo concedente;*

*IX - a transferência de recursos ou bens para clubes, associações e sindicatos de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;*

*X - a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.*

*§ 1º Os convênios celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, estatutária e regimentalmente voltadas para atividades de educação, saúde e assistência social, ou instituição voltada a pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, poderão custear, a critério do concedente, despesas administrativas e/ou operacionais até o limite de 10% (dez por cento) do valor do convênio, desde que obedecidas as seguintes exigências:*

- a) estar expressamente previstas no plano de trabalho;*
- b) estar diretamente relacionadas ao objeto do convênio; e*
- c) não sejam custeadas com recursos de outros convênios.*

## 10 DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

10.1 Conforme orienta a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, será o Indicador de Contrapartida referente à transferência voluntária de recursos financeiros pelo Estado de MT: **PORTARIA SEFAZ Nº 093, DE 09 DE JULHO DE 2019, ou vigente.**

10.2 Os recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deverão estar devidamente assegurados, podendo ser disponibilizados através de recursos financeiros, tendo por limites os percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado. A contrapartida financeira a ser aportada pelos proponentes deverá ser comprovada à concedente por meio da declaração de contrapartida, emitida de acordo com o Anexo XIV da Portaria nº 048/2021/GAB/SECEL, e Anexo IV deste edital. Deverão informar também a previsão orçamentária publicada e atualizada, inclusive os dados da publicação.

10.3 A contrapartida financeira **deverá ser depositada na conta específica do convênio** em conformidade com o programado no cronograma de desembolso.

## 11 DAS COMISSÕES

11.1 Os projetos inscritos serão submetidos à **Comissão Técnica de Habilitação** e à **Comissão Técnica de Seleção**, designadas por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer publicadas no Diário Oficial do Estado, bem como no sítio eletrônico da [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br).

11.2 A **Comissão Técnica de Habilitação** será formada por, no mínimo, 03 (três) servidores do seu quadro funcional, sendo, obrigatoriamente, 02 (dois) servidores de carreira da SECEL.

11.3 A **Comissão Técnica de Seleção** será formada por 05 (cinco) membros com notório saber e comprovada expertise na área específica relacionada ao Edital de Chamamento Público, havendo obrigatoriamente, pelo menos 01 (um) servidor de carreira da SECEL.

11.4 É vedada a participação de qualquer membro das **Comissões Técnicas de Habilitação e de Seleção**, em propostas que estejam participando da seleção ou ter qualquer vínculo profissional ou empresarial com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

## 12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Na fase de habilitação, de caráter eliminatório, realizada por uma **Comissão Técnica de Habilitação**, especialmente designada para este fim, serão exigidos todos os documentos previstos nos itens 8.4 deste Edital, sendo esta uma fase eliminatória.

As inscrições que incorrerem nas vedações do item 5, e seus subitens serão eliminados. As candidaturas que não se apresentarem nas formas e prazos estabelecidos no item 8, serão inabilitadas.

12.2 A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 8.4 ou em desacordo com o estabelecido neste Edital implicará na imediata inabilitação da inscrição.

12.3 O resultado preliminar da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico da SECEL/MT, no dia 05 de outubro de 2021, fazendo constar da publicação:

1. Nome do Proponente;
2. Nome do Projeto;
3. Motivo da inabilitação.

12.4 Aos proponentes inabilitados caberá pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data à publicação do resultado preliminar desta fase, por meio de formulário (anexo V) que será disponibilizado no Portal [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br).

12.5 O pedido de reconsideração que tenha por finalidade encaminhar documentação que não foi entregue no prazo previsto de inscrição, neste regulamento, será indeferido.

12.6 O pedido de reconsideração será analisado pela Comissão de Habilitação, a qual apresentará ata do julgamento dos recursos apresentados à SECEL/MT.

12.7 A divulgação e publicação do resultado final da habilitação será publicado no dia 11 de outubro de 2021, no portal eletrônico da SECEL/MT ([www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br)).

## 13 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1 A Comissão Técnica de Seleção será escolhida pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, havendo obrigatoriamente, pelo menos 01 (um) servidor(a) de carreira do Estado.

13.2 A publicação da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação da lista dos selecionados.

13.3 A presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo Secretário de Cultura, Esporte e Lazer ou por pessoa por ele designada.

13.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de iniciativas que estiverem em processo de avaliação nas quais:

13.4.1 Tenham interesse direto na seleção de determinado Órgão representante que esteja concorrendo a esse edital;

13.4.2 Tenham alguma ligação com a Prefeitura ou Órgão representante da Cultura Municipal, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o segundo grau;

13.4.3 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração específica;

13.4.4 Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, que será assinada por todos os membros presentes e encaminhada pela presidência da Comissão à SECEL/MT;

13.5 O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 13.4 e seus subitens deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade dos atos por ele praticados.

## 14 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

14.1 O julgamento dos projetos será efetuado pela Comissão de Seleção, que avaliará a relevância, qualidade, viabilidade, alcance, bem como os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades, buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de projetos, temas e alcance social da produção cultural.

**14.2** Serão considerados os seguintes critérios com suas respectivas pontuações:

**14.3**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
<b>ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA</b>		
a) <b>AMPLIAÇÃO DO ACESSO</b> Aspectos norteadores: O proponente apresenta estratégias para ampliação do acesso da população às ações desenvolvidas. O quanto eficiente estas estratégias são em relação ao objetivo da democratização do acesso.	0	05
b) <b>CIDADANIA CULTURAL</b> Aspectos norteadores: A proposta apresenta estratégias claras e objetivas sobre ações que possam colaborar na promoção da autoestima, sentimento de pertencimento com o município e com o estado de Mato Grosso, e aspectos que promovam a cidadania.	0	05
c) <b>USO ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS</b> Aspectos norteadores: A proposta faz uso dos equipamentos culturais públicos (fechados ou abertos), como centros culturais, praças públicas, e/ou espaços públicos voltados ao lazer e ao entretenimento.	0	05
d) <b>EMPREGO E RENDA LOCAL</b> Aspectos norteadores: A proposta envolve trabalhadores da cidade, na construção, gestão, criação artística, guarda e/ou manutenção. Também potencializa o cenário econômico local, com investimento nas áreas de sonorização, iluminação, alimentação, hospedagem e/ou outros serviços locais.	0	05
<b>IMPACTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS</b>		
e) <b>ABRANGÊNCIA SOCIAL</b> Aspectos norteadores: Grau de abrangência social da proposta na promoção do acesso em comunidades de baixa renda, na promoção dos direitos culturais, no fortalecimento da diversidade (étnica, religiosa, de gênero, etária, dentre outros) e cidadania;	0	10
f) <b>ACESSIBILIDADE</b> Aspectos norteadores: Grau de contribuição na promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da programação e ações propostas; com a previsão de tecnologias assistivas	0	10
g) <b>EFEITO MULTIPLICADOR</b> Aspectos norteadores: Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; Parcerias e alianças agregadas. Programação artístico-cultural local, com o envolvimento de artistas da própria cidade. O projeto faz uso de artesãos locais para a construção dos cenários e ambientações.	0	10
<b>QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>		
h) <b>EXCELÊNCIA, ORIGINALIDADE E RELEVÂNCIA DO PROJETO</b> Aspectos norteadores: Conteúdo relevante, clareza e coerência; Projeto com concepção artística inovadora; Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	0	10

i) <b>VIABILIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTÁRIA</b> Aspectos norteadores: Proposta orçamentária contemplando as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto; Proposta compatível com preços de mercado; Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor previsto no edital.	0	10
j) <b>INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE</b> Aspectos norteadores: A proposta apresenta características inovadoras, criativas e com uso diferenciado dos recursos. Trazendo para o município experiências culturais marcantes e significativas.	0	20
k) <b>SUSTENTABILIDADE E USO EFICIENTES DOS RECURSOS</b> Aspectos norteadores: A proposta utiliza materiais com maior durabilidade e/ou apresenta plano de destinação de resíduos; apresenta estratégias de reutilização dos materiais e ampliação da sua vida útil. A proposta faz bom uso dos recursos naturais e apresenta estratégias para a preservação ambiental.	0	10
l) <b>TERMO DE REFERÊNCIA BEM CONSTRUÍDO</b> Aspectos norteadores: A proposta apresenta detalhamento adequado da ação que será realizada. Apresentado informações que possibilite a análise aprofundada sobre todos os processos necessários para sua boa execução.	0	10
m) <b>PLANO DE EXECUÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE</b> Aspectos norteadores: A prefeitura já possui licitação e atas disponíveis para a execução rápida da ação, com detalhamento do plano de aplicação da Planilha Financeira, de acordo com a descrição contida no Edital	0	10
<b>N) INVESTIMENTO PRÓPRIO / CONTRAPARTIDAS</b>		
Contrapartida até 10,99 %	-	5
Contrapartida de 11 % a 20,99%	-	10
Contrapartida de 21% a 30,99%	-	15
Contrapartida de 31% a 40,99%	-	20
Contrapartida de 41% a 50,99%	-	25
Contrapartida de 51% a 60,99%	-	30
Contrapartida de 61% a 74,99%	-	35
Contrapartida maior que 75%	-	40
<b>O) IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
a) Possui Conselho Municipal de Cultura instituído e atuante? (Encaminhar cópia da LEI)	0	5
b) Possui Plano Municipal de Cultura instituído e ativo? (Encaminhar cópia da LEI)	0	10
c) Possui Fundo municipal de cultura instituído e ativo? (Encaminhar cópia da LEI)	0	5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>180 pontos</b>

**14.4** Cada projeto será analisado por ao menos 03 (três) integrantes da Comissão de Seleção.

**14.5** Serão desclassificadas as iniciativas que não obtiverem nota final mínima de 70 (setenta) pontos.

**14.6** Os projetos com maior pontuação serão "Pré-Aprovados". Os demais projetos serão "Classificados", listados em ordem decrescente em uma única lista de classificados, onde não será mais levado em consideração o território que pertence.

**14.7** A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples, entre as notas dos avaliadores.

**14.8** Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas. A classificação será em ordem decrescente das notas finais.

14.9 Os resultados da avaliação serão apreciados e discutidos por todos os membros da comissão, em sessão plenária, devendo todos os trabalhos serem registrados em ata, devidamente assinada por todos.

14.10 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado sucessivamente:

- maior pontuação no critério H;
- maior pontuação no critério D;
- maior pontuação no critério K;
- maior pontuação no critério N;
- maior pontuação no critério F.

14.11 Será desclassificada a proposta que tiver atuação ou materiais comprovadamente vinculados às práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à população LGBTQIA+, ou que expresse outras formas de preconceitos semelhantes.

14.12 Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

14.13 O resultado preliminar da etapa de Seleção será divulgado portal eletrônico da SECEL/MT ([www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br)), fazendo constar da publicação:

- Nome do Proponente;
- Nome do Projeto;
- Nota final obtida na avaliação;
- Valor do recurso financeiro.

14.14 Poderá ser apresentado pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da etapa de classificação no portal eletrônico da SECEL/MT ([www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br)), mediante apresentação de justificativa, por meio eletrônico (e-mail) para o endereço eletrônico: [edita.affluentes@secel.mt.gov.br](mailto:edita.affluentes@secel.mt.gov.br), exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração (Anexo VI) que será disponibilizado na Página da SECEL/MT ([www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br)).

14.15 O pedido de reconsideração à Comissão de Seleção que não estiver fundamentado será indeferido.

14.16 O Presidente da Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

14.17 Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de Seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

14.18 Após analisados os pedidos de reconsideração, a SECEL/MT publicará no portal eletrônico da SECEL/MT ([www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br)), o resultado dos mesmos.

## 15 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 A SECEL/MT divulgará mediante publicação no Diário Oficial do Estado e da página eletrônico ([www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br)) a homologação do resultado final da seleção pública, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos proponentes.

15.2 Após analisados os pedidos de reconsideração, a SECEL/MT publicará no dia 22 de outubro de 2021 no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico da SECEL/MT o resultado e a homologação do resultado final da seleção pública, o qual não caberá pedido de reavaliação.

15.3 Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se a SECEL/MT da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem o não recebimento da mensagem pelo destinatário.

## 16 DA CONVOCAÇÃO

16.1 A Prefeitura selecionada, juntamente com o Órgão representante da Cultura Municipal, será convocada para o recebimento do recurso e deverá enviar, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de publicação do resultado final, os documentos complementares abaixo descritos, para o endereço citado no **item 8**:

Para formalização de Convênios com Prefeituras Municipais:

▪ Anexos dos SIGCON:

- Anexo I - Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes;
- Anexo II - Dados do Projeto;
- Anexo III - Cronograma de execução física e Plano de aplicação de Recursos;
- Anexo IV - Cronograma de desembolso;
- Anexo V - Relação de equipamentos e material permanente;
- Memória de cálculo detalhada;
- Certidão de Habilitação Plena emitida pelo SIGCON (art. 8º, da IN 01/2016) para parcerias a partir de 23/01/2016;
- Plano de Trabalho (Termo de Referência);
- Declaração de contrapartida;
- Quadro de detalhamento de despesa (QDD);
- Lei Orçamentária Anual-Publicada em Diário Oficial;
- Declaração de compatibilidade de preços;
- Avaliação de mercado, apresentação de três orçamentos ou cópia da Ata de Registro de Preços;
- Declaração de não duplicidade de objeto;
- Declaração de gratuidade;
- Declaração de publicidade de parceria;
- Declaração de conta bancária específica;
- Contrato de abertura de Conta Corrente específica para Convênio;
- Extrato de conta bancária zerada;
- Comprovante de que a Prefeitura possui equipe técnica com capacidade para executar e prestar contas do convênio que será celebrado.

16.2 O proponente selecionado que atender ao ato convocatório constante do item 16.1 e apresentar pendências quanto à documentação complementar enviada ou situação de inadimplência junto a SECEL/MT e/ou ao Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON-MT, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação da SECEL/MT para saneamento das pendências.

16.3 A Prefeitura selecionada e convocada que não atender ao ato convocatório, na forma do item 16.1 e 16.2, será desclassificada, podendo a SECEL/MT convocar, sucessivamente, o proponente melhor classificado em seu respectivo território cultural, até completar-se o número total de vagas disponíveis.

16.4 Ocorrendo impossibilidade de recebimento do recurso pelos selecionados ao fim do prazo estipulado no item 16.2, bem como nos casos de desistência, poderão ser convocados proponentes da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital.

16.5 Para obtenção da Certidão de Habilitação Plena, orientar-se pelo disposto na IN SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, nos artigos 3º, 4º e 5º e demais orientações contidas no sítio eletrônico do Sistema de Gerenciamento de Convênios-SIGCON: [sigcon.seplan.mt.gov.br/index.php](http://sigcon.seplan.mt.gov.br/index.php).

**Art. 3º** Os convênios serão propostos mediante ofício e somente serão celebrados após o credenciamento e habilitação do proponente e registro do Plano de Trabalho no Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCon).

§ 1º O credenciamento deverá ser solicitado pelo proponente através do Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCon), ocasião em que cadastrará um código de usuário e senha de acesso ao SIGCon.

§ 2º Para habilitação, o proponente deverá encaminhar a documentação institucional e de regularidade fiscal, mediante protocolo, à Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN).

§ 3º O registro do Plano de Trabalho somente será possível após a devida habilitação pela Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN), mediante o uso do código de usuário e senha de acesso cadastrado no SIGCon.

**Art. 4º** O proponente terá sua habilitação aprovada junto ao SIGCon após a análise da documentação encaminhada, de acordo com o tipo de pessoa jurídica correspondente:

I - documentos institucionais:

- cópia do cartão do CNPJ.
- cópia autenticada do CPF do Dirigente.
- cópia autenticada da Carteira de Identidade do Dirigente.
- cópia do comprovante de residência do Dirigente.
- cópia autenticada do ato de nomeação ou posse do Dirigente.
- cópia autenticada da Ata da Assembleia de Fundação ou Constituição e do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório, ou Regimento Interno, conforme o caso.
- cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada em cartório, se for o caso.
- cópia autenticada do certificado de entidade de fins filantrópicos com

validade determinada fornecido pelo Ministério da Saúde, quanto às entidades da área de saúde; pelo Ministério da Educação, quanto às entidades educacionais; e pelos órgãos públicos municipal, estadual ou federal responsáveis pela Assistência Social, quanto às entidades de assistência social, quando for o caso.

i) cópia autenticada do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, quando for o caso.

j) declaração que comprove a regularidade do mandato de sua diretoria, da realização de assembleias ordinárias e da atividade regular nos últimos 03 (três) anos, emitida por seu representante legal, com firma reconhecida em cartório, com validade restrita ao exercício de sua emissão, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado (LDO), quando for o caso. **(Nova redação dada pela IN Conj. 005/15, efeitos retroativos a 02/02/15)**

l) certidão de qualificação emitida pelo Ministério da Justiça, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

m) declaração da autoridade máxima da entidade, com firma reconhecida em cartório, informando que nenhum dos dirigentes da entidade é agente político ou ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso. **(Nova redação dada pela IN Conj. 005/15, efeitos retroativos a 02/02/15)**

II - documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil.

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal.

c) Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) junto a Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS), do Ministério da Previdência Social.

d) Certidão referente a Pendências Tributárias e não Tributárias Controladas pela SEFAZ/MT, para fins de Recebimento da Administração Pública. **(Nova redação dada pela IN Conj. 005/15, efeitos retroativos a 02/02/15)**

e) Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

f) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

III - documentos relativos ao convênio - a anexar ao processo no órgão ou entidade concedente:

a) plano de trabalho;

b) projeto básico da obra ou serviço de engenharia, definidos conforme Orientação Técnica - IBR 01/2006 e Orientação Técnica - IBR 002/2009 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), em conformidade com a área demandada;

c) termo de referência, quando o objeto do convênio envolver aquisição de bens ou prestação de serviços;

d) cópia do certificado de propriedade do imóvel, em nome do proponente, devidamente registrado no cartório de imóveis, se for o caso de obra;

e) licenças ambientais ou dispensa delas, no caso de obras;

f) comprovação da transferência do domínio do imóvel devidamente loteado para o Estado, especialmente para a construção de unidades habitacionais;

g) cópia do Ato de Calamidade Pública, se for o caso;

h) comprovante do exercício nos últimos 03 (três) anos, pela entidade privada sem fins lucrativos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio que pretenda celebrar com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. **(Nova redação dada pela IN Conj. 005/15, efeitos retroativos a 02/02/15)**

§ 1º A declaração prevista no inciso I, item "m" deste artigo não se aplica aos Consórcios Públicos, em observância à Lei 11.107/07. **(Acrescentado pela IN Conj. 005/15, efeitos retroativos a 02/02/15)**

§ 2º A comprovação à que se refere no inciso III, item "h" poderá ser efetuada mediante a apresentação de instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, relatórios de atividades desenvolvidas, declarações de conselhos de políticas públicas, órgãos e entidades públicas federais, estaduais ou municipais responsáveis pelo acompanhamento da área objeto do convênio, dentre outras. **(Renumerado com nova redação pela IN Conj. 005/15, efeitos retroativos a 02/02/15)**

§ 3º A comprovação do requisito previsto no inciso III, item "h" deverá ser aprovada pelo órgão ou entidade concedente responsável pela matéria objeto do convênio que se pretenda celebrar. **(Renumerado com nova redação pela IN Conj. 005/15, efeitos retroativos a 02/02/15)**

§ 4º A comprovação das exigências previstas no inciso III, item "h" deste artigo não se aplica as transferências destinadas a serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como em se tratando de transferências para associações sem fins lucrativos que tenham por objeto a pavimentação, manutenção, conservação e restauração de rodovias estaduais. **(Renumerado com nova redação pela IN Conj. 005/15, efeitos retroativos a 02/02/15)**

**Art. 5º** O Sistema de Gerenciamento de Convênios emitirá uma certidão com a titulação abaixo, que comprovará ou não a condição de habilitação do proponente junto a qualquer órgão ou entidade concedente do Estado, cuja validade estará vinculada ao vencimento da documentação apresentada e da situação de prestações de contas de recursos recebidos anteriormente.

I - a Habilitação Parcial se efetivará com o credenciamento do proponente no sistema, entrega da documentação institucional, validação e registro no SIGCon pela Secretaria de Estado de Planejamento.

II - a Habilitação Plena se efetivará quando da entrega pelo proponente, validação e registro dos demais documentos no SIGCon pela Secretaria de Estado de Planejamento, o que permitirá a assinatura de convênio ou termo aditivo com qualquer órgão e entidade da Administração Pública Estadual, após cumpridos os demais procedimentos, exceto no caso de pendência de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

III - a Habilitação com Pendência de Documentos será disponibilizada quando o convenente tiver qualquer documento institucional não apresentado ou com validade vencida, o que impedirá a assinatura de convênio ou termo aditivo.

IV - a Habilitação Positiva com Efeito de Negativa será emitida quando o convenente tiver em situação de inadimplência de regularidade fiscal ou de prestação de contas, mas está amparado por uma medida judicial determinando sua suspensão.

§ 1º A documentação deverá ser atualizada pelo interessado quando de seu vencimento ou quando ocorrer alteração em relação ao proponente ou a seu representante, endereço, ou outra alteração de qualquer natureza, sendo fator impeditivo para a celebração de convênio no âmbito do Estado quando a documentação estiver vencida.

§ 2º Não se exigirá a habilitação plena dos convenentes, para a celebração de termo aditivo com a finalidade de prorrogar a vigência para conclusão do objeto pactuado, desde que a vigência do novo instrumento não ultrapasse 12 (doze) meses e não envolva a transferência de recursos suplementares.

§ 3º Exigir-se-á a habilitação plena dos convenentes, para a celebração de termo aditivo que implique suplementação de valor, independentemente de qualquer prorrogação de prazo.

§ 4º Não se exigirá a habilitação plena dos convenentes para liberação de recursos durante a vigência do convênio, exceto quando a liberação ocorrer em mais de uma parcela, quando deverá ser exigida a habilitação plena apenas para liberação da última parcela de recursos.

§ 5º Quando se tratar de convênio cuja execução ultrapasse o exercício financeiro será exigida a habilitação plena, no início de cada exercício financeiro, antecedendo a emissão da nota de empenho para a liberação das parcelas programadas para aquele ano.

§ 6º Não se exigirá a comprovação de regularidade fiscal - habilitação plena para a celebração de convênio com municípios cujo objeto esteja diretamente vinculado às ações de educação, saúde, assistência social e segurança pública.

§ 7º A medida judicial que amparar a Habilitação Positiva com Efeito Negativo, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ter a sua vigência comprovada pelo convenente, mediante certidão de inteiro teor fornecida pelo juízo em que tramita a ação judicial, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do seu registro no SIGCon pelo concedente, sob pena de suspensão da habilitação. **(Acrescentado pela IN Conj. 005/15, efeitos retroativos a 02/02/15)**

**Art. 6º** Será considerado como inadimplente e impedirá a emissão da Certidão de Habilitação Plena pelo Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCon), o convenente que:

I - tiver qualquer documento institucional ou de regularidade fiscal pendente ou com data de validade vencida;

II - não apresentar a prestação de contas parcial ou final dos recursos recebidos, nos prazos estipulados por esta Instrução Normativa;

III - não tiver sua prestação de contas parcial ou final aprovada pelo concedente.

**17 LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

17.1 O recurso será repassado, exclusivamente, em conta corrente específica para o convênio, e será disponibilizado segundo a viabilidade financeira da dotação orçamentária da SECEL/MT.

**17.2 Recomenda-se que todos os proponentes consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.**

**18 DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

18.1 O proponente selecionado deverá encaminhar à SECEL/MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do fim da vigência do TC - Termo de Convênio, relatório descritivo das atividades desenvolvidas, para fins de avaliação dos resultados promovidos a partir da execução dos projetos culturais, para o endereço citado no item 8.

18.2 Os projetos selecionados no presente edital terão um (a) servidor (a) da SECEL/MT como fiscal do projeto e poderá receber visitas técnicas *in loco*, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação da presente seleção pública.

18.3 Quando não houver a possibilidade da visita *in loco* pelo fiscal do convênio, a SECEL/MT poderá valer-se do apoio técnico de terceiros e, delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade, desde que tenham capacidade técnica.

18.4 Os documentos e materiais encaminhados à SECEL/MT, como prestação de contas da execução do objeto, deverão proporcionar, de modo satisfatório, a aferição do cumprimento do objeto do projeto e a correta e regular aplicação do recurso, conforme IN SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015 e, podendo o fiscal da parceria solicitar documentações complementares, se assim julgar necessário.

**19 DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

19.1 Para procedimentos de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas deverão ser observadas e cumpridas as determinações e orientações contidas nos artigos 42 a 76 da IN SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

19.2 Também deverão ser observadas e cumpridas as determinações e orientações contidas nos artigos 34 a 44 do Decreto 669/2016 de 23 de agosto de 2016.

19.3 Os documentos referentes à prestação de contas, deverão ser mantidos em arquivo em boa ordem, nas dependências do conveniente, à disposição da concedente e dos Órgãos de controle interno e externo do Estado, conforme disposto no artigo 59 parágrafo único da IN SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015 e artigo 48 do Decreto 669/2016 de 23 de agosto de 2016.

**20 DAS SANÇÕES**

20.1 As sanções administrativas a serem admitidas em caso de descumprimento das regras e obrigações do Edital e instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados, são as previstas na IN SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

20.2 Também serão aplicadas as sanções contidas no Art. 45 do Decreto 669/2016 de 23 de agosto de 2016.

**Art. 45** O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais ao proponente, sem prejuízo do direito ao contraditório e ampla defesa após a devida notificação, implicará na aplicação das seguintes sanções:

*I - suspensão da análise e arquivamento de ações culturais que envolvam o*

*proponente e que estejam tramitando no FEPC;*

*II - tomada de contas especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;*

*III - impedimento de receber quaisquer recursos da SECEL/MT ou outro órgão do Estado; (Nova redação dada pelo Dec. 637/2020)*

*IV - inscrição no cadastro de inadimplentes da SECEL/MT e demais cadastros do Estado. (Nova redação dada pelo Dec. 637/2020)*

**21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Caberá a SECEL/MT a supervisão, acompanhamento e fiscalização de todos os atos administrativos deste edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

21.2 A SECEL/MT não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.), necessárias para a realização das atividades previstas nas iniciativas contempladas, sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes.

21.3 O material enviado ao presente regulamento não será devolvido, ainda que a iniciativa não seja selecionada, cabendo à unidade gestora a sua destinação.

21.4 Os casos omissos constatados após a fase de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob a coordenação do Presidente da comissão, durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

21.5 Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

21.6 Ao se inscrever, a Prefeitura garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

21.7 Os recursos concedidos inexistem a obrigação de retenção na fonte, podendo haver a incidência do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do beneficiário, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

21.8 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Portal da SECEL/MT.

21.9 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à SECEL/MT, por meio do endereço eletrônico: [edital.afuentes@secel.mt.gov.br](mailto:edital.afuentes@secel.mt.gov.br).

21.10 Complementam ainda este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I: Formulário de Inscrição;

ANEXO II: Projeto e Plano de Trabalho (termo de referência);

ANEXO III: Declaração de Não Duplicidade do Objeto;

ANEXO IV: Declaração de Contrapartida;

ANEXO V: Formulário para Pedido de Reconsideração da Fase de Habilitação;

ANEXO VI: Formulário para Pedido de Reconsideração da Fase de Seleção;

ANEXO VII: Cronograma;

ANEXO VIII: Minuta do Termo de Convênio;

**Cuiabá, 26 de agosto de 2021.**

**ALBERTO MACHADO**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

(original assinado)

**MT AFLUENTES**  
**EDITAL DE INCENTIVO PARA AÇÕES CULTURAIS NOS MUNICÍPIOS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome do Município:			
Nome do Responsável Legal do Município:			
RG:		CPF:	
Nome do Projeto			
<input type="checkbox"/> EIXO 01 - MT AFLUENTES CULTURA <input type="checkbox"/> R\$ 50.000,00 <input type="checkbox"/> R\$ 90.000,00 <input type="checkbox"/> R\$ 120.000,00 <input type="checkbox"/> R\$ 150.000,00 <input type="checkbox"/> R\$ 200.000,00 <input type="checkbox"/> R\$ 250.000,00		<input type="checkbox"/> EIXO 02 - MT AFLUENTES ESPECIAL NATAL <input type="checkbox"/> R\$ 60.000,00 <input type="checkbox"/> R\$ 80.000,00 <input type="checkbox"/> R\$ 100.000,00 <input type="checkbox"/> R\$ 200.000,00 <input type="checkbox"/> R\$ 300.000,00 <input type="checkbox"/> R\$ 400.000,00	
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:			UF:
Bairro:	Número:	Complemento:	
CEP:	DDD/Telefone:		
E-mail:			
2. RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Nome:			
Cargo:			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Cidade/UF:		CEP:	
Bairro:			
DDD / Telefone:			
E-mail:			

Local/Data

Nome Completo e assinatura do Prefeito

**MT AFLUENTES**  
**EDITAL DE INCENTIVO PARA AÇÕES CULTURAIS NOS MUNICÍPIOS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

**ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO PROPONENTE**

- 1.1 Proponente:  
 1.2 Responsável Técnico:  
 1.3 CNPJ:  
 1.4 Título do Projeto:

**2 - OBJETO**

2.1 - Definição do objeto do Termo de Convênio - TC:

*Descreva o objeto de forma precisa e resumida, de modo que fique explícito o que será realizado, como e onde será realizado o objeto proposto.***3 - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

3.1 - Objetivos Gerais:

*(Defina os objetivos gerais da proposta apresentada).*

3.2 - Objetivos Específicos:

*(Defina os objetivos específicos da proposta apresentada).***4 - JUSTIFICATIVA**

- 4.1 - Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do Plano Estadual de Cultura, Lei nº 10.362, de 27 de janeiro de 2016.  
 4.2 - Indicação do público beneficiário do projeto.  
 4.3 - Indicação dos resultados esperados.  
 4.4 - Método de avaliação e de mensuração dos resultados esperados.

**5 - DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO**

5.1 - Metodologia/Estratégia de ação

*Explique como a proposta será desenvolvida (ações/atividades previstas e meios de realização), detalhe as diferentes etapas a serem implementadas, indicando os mecanismos de acompanhamento e avaliação da proposta e identifique as parcerias, porventura, envolvidas na proposta.*

5.2 Descrever e explicar de forma clara as ações a serem desenvolvidas pelo projeto, conforme discriminado abaixo:

- a. **Para espetáculos/eventos:** definir local, datas, horários, público-alvo, estimativa de público para o referido espaço. Se possível, apresentar: breve sinopse do espetáculo, atrações, e breve CV do grupo ou artistas participantes, formas de confirmação (bilhetes de entrada, registro fotográfico e/ou videográfico, etc.)
- b. **Para oficinas/cursos/workshops e outros:** definir local, data/período, horas/aula ou horas/atividade, nº de vagas ofertadas, instrutor/facilitador, breve sinopse da proposta, CV do profissional e público-alvo, formas de confirmação (listas de presença, fichas inscrições, registro fotográfico e/ou videográfico, etc.).

**6 - PLANO DE TRABALHO**

6.1 - O Plano de Trabalho deverá conter

- a) Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- b) Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- c) Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto; e
- d) Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**6.2 - EQUIPE TÉCNICA**

Quais profissionais irão compor a equipe do projeto, as atividades que deverão ser desempenhadas e suas funções;

**Planilha 1:** Na ficha técnica deverão ser apresentados a equipe principal, ou seja, aqueles profissionais diretamente ligados ao projeto.

FUNÇÃO	QUANT	NOME
Produção	1	...
Coordenação musical	1	...
Assessor de imprensa	2	...
Designer	1	...
Contador	1	...
....	...	...
....	...	...
....	...	...
....	...	...

**6.3 CRONOGRAMA**

Descrever detalhadamente todas as atividades necessárias para que os objetivos traçados sejam devidamente alcançados. As atividades poderão ser agrupadas em etapas de trabalho - pré-produção; produção e pós-produção, ordenadas cronologicamente, com datas de início e fim:

**CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES/AÇÃO**

(estrutura todas as atividades em uma sequência temporal lógica. Essas atividades deverão ser coerentes com as estratégias de ação). Exemplo:

ETAPA/ATIVIDADE	2021							DEAD LINE		
	NOV	DEZ	JAN	FEV	ABR	MAI	JUN	JUL	Início	Término
<b>PRÉ-PRODUÇÃO</b>										
Confirmação de hotel										
Confirmação pauta em teatro										
Contratação equipe técnica - assistente produção										
Contratação equipe técnica - assessoria de imprensa										
<b>PRODUÇÃO</b>										
<b>PÓS-PRODUÇÃO</b>										

**CRONOGRAMA FINANCEIRO**

(Aqui deverão ser detalhadas todas as despesas necessárias para que o projeto seja realizado)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>PRÉ-PRODUÇÃO</b>				
<b>SUBTOTAL</b>				
<b>PRODUÇÃO</b>				

SUBTOTAL				
DIVULGAÇÃO				
SUBTOTAL				
ADMINISTRAÇÃO/ACOMPANHAMENTO				
SUBTOTAL				
IMPOSTOS/RECOLHIMENTO/SEGUROS				
SUBTOTAL				
TOTAL				

**PLANO DE DIVULGAÇÃO** (previsão de todas as ações de mídia necessárias para a promoção do produto gerado pelo projeto e para alcance do público previsto - segue modelo de planilha com exemplo das peças de divulgação)

PEÇA DE DIVULGAÇÃO	FORMATO	QUANTIDADE	VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO
Cartaz	A3 (30x40cm), 4X0 cores, papel couchê 170g	100	Impressos
Folder	A6 (10x15cm), 4X4 cor, papel couchê 115g	3000	Impressos
Banner	250x90cm, 4X0 cor, Lona	4	Impressos
Convite eletrônico	PNG, cor	2000 envios	Mídia eletrônica
Catálogo	.....	.....	Impressos

Local/data

Nome/assinatura

**MT AFLUENTES  
EDITAL DE INCENTIVO PARA AÇÕES CULTURAIS NOS MUNICÍPIOS**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE OBJETO**

Declaro que esta prefeitura \_\_\_\_\_ não possui parceria(s) vigente(s), celebrado(s) com qualquer órgão da União/Estado ou Município, para execução do objeto idêntico ou similar proposto no Plano de Trabalho concorrente neste edital, sob pena de desclassificação.

Local/Data.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e assinatura do Prefeito

**MT AFLUENTES  
EDITAL DE INCENTIVO PARA AÇÕES CULTURAIS NOS MUNICÍPIOS**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015 e Portaria vigente (disponibilizada pela SEFAZ), que determina os indicadores de contrapartida referente à transferência voluntária de recursos financiados pelo Estado de Mato Grosso, **DECLARO** que este município \_\_\_\_\_ possui o valor de R\$ \_\_\_\_\_, para execução deste objeto.

Local/Data.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e assinatura do Prefeito

**MT AFLUENTES**  
**EDITAL DE INCENTIVO PARA AÇÕES CULTURAIS NOS MUNICÍPIOS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**FASE DE HABILITAÇÃO**

Nome do Município: \_\_\_\_\_

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

À Comissão Técnica de Habilitação,

Com base no subitem 12.4 deste Edital, venho solicitar revisão do resultado da **fase de habilitação** pelos motivos abaixo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Termos em que peço deferimento.

Local/Data.

\_\_\_\_\_  
 Nome Completo e assinatura do Prefeito

**MT AFLUENTES**  
**EDITAL DE INCENTIVO PARA AÇÕES CULTURAIS NOS MUNICÍPIOS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº06/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**FASE DE SELEÇÃO**

Nome do Município: \_\_\_\_\_

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção de Mérito,

Com base no subitem 14.13 deste Edital, venho solicitar revisão do resultado da **fase de seleção** pelos motivos abaixo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Termos em que peço deferimento.

Local/Data.

\_\_\_\_\_  
 Nome Completo e assinatura do Prefeito

**MT AFLUENTES**  
**EDITAL DE INCENTIVO PARA AÇÕES CULTURAIS NOS MUNICÍPIOS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

**ANEXO VII - CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/08 a 24/09
ANÁLISE DOCUMENTAL DOS INSCRITOS	28/09 a 04/10
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO	05/10
RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO	06/10 a 07/10
ANÁLISE DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO	08/10
RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO	11/10
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	13/10 a 15/10
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	18/10
RECURSO DA FASE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	19/10 a 20/10
ANÁLISE DE RECURSO DA FASE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	21/10
RESULTADO FINAL SELEÇÃO	22/10

## ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº:	XXXX/2021
PROCESSO Nº	XXXX/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Concedente:	Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL-MT
CNPJ Nº:	03.507.415/0026-00
Endereço:	Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá-MT, CEP 78043-300.
Conveniente:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES	
<p>Pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer representado por Alberto Machado, Secretário de Estado, inscrito no CPF: 781.622.971-20, portador do RG nº 00077023-4 SSP/MS, residente e domiciliado na rua Ramiro de Noronha, nº 933, Edifício Le Champ, Bairro Jardim Cuiabá - CEP: 78.043-180 - Cuiabá-MT, nomeado pelo nomeado pelo Ato nº 7.857/2020, D.O. nº 27.795, pág. 09, de 17/07/2020.</p>	
Pela Prefeitura:	
Cargo:	Prefeito Municipal
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	

LEGISLAÇÃO
<p>O presente Convênio se sujeita às Normas da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, ao Decreto Estadual nº. 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, ao Decreto Estadual nº 840/2017 de 10 de fevereiro de 2017, ao Decreto Estadual 669/2016 de 23 de agosto de 2016 e suas alterações e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, de 23/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2015, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem.</p>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
<p>Constitui objeto do presente Termo de Convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando o que segue: *descrever o objeto a ser conveniado</p>
<p><b>PARÁGRAFO ÚNICO</b> O Plano de Trabalho do Sistema de Gerenciamento de Convênio - SIGCON é anexo ao presente Termo.</p>

CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O Órgão concedente repassará, na conta indicada pela Prefeitura, de acordo com o valor e programação orçamentária descrito na tabela abaixo em conformidade com o cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho do SIGCon.

Órgão:	23101
Natureza de Despesa:	33.40.41
Região:	9900
Programa	523
Projeto/ Atividade	1254
Fonte:	196
Valor Concedente:	R\$ xxxxxxx
Valor Contrapartida:	
Valor Total	R\$ xxxxxxx
Origem do Recurso:	Recurso Próprio

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até 6 meses, a partir da assinatura do termo de convênios, prorrogável uma única vez, por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO: a vigência poderá ser alterada por Termo Aditivo, mediante proposta inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, com a devida justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pelo Fiscal do Convênio, pela área jurídica e decisão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SE COMPROMETE:

- I - Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;
- III - Publicar o extrato do Termo Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;
- IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Convênio.
- V - Dar ciência do Termo de Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- VI - Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO - A PREFEITURA MUNICIPAL SE COMPROMETE:

I - Utilizar a conta bancária, aberta específica para este Termo de Convênio, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou, ainda, para aplicação no mercado financeiro;

II - Aplicar os recursos repassados pela Secretaria de Estado de Cultura, e os correspondentes à sua contrapartida quando for o caso, no objeto do presente Termo de Convênio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;

III - Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2015, da Lei nº 9.078/08 e Decreto Estadual nº 1.842/09;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Restituir à Secretaria de Estado de Cultura o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

a - quando não for executado o objeto pactuado;

b - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,

c - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Convênio;

VI - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do termo de fomento não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Convênio;

VII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

VIII - Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Convênio;

IX - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Secretaria de Estado de Cultura durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

X - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

XI - Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio - SIGCon, no endereço [www.seplan.mt.gov.br/sigcon](http://www.seplan.mt.gov.br/sigcon), com os dados relativos a execução do Termo de Convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;

XII - Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos de fomentos celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;

XIII - Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura todo o material publicitário e promocional do projeto;

XIV - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XV - Manter arquivados os documentos originais do Termo de Convênio, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.

XVI - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Proponente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XVII - Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;

XVIII - A sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e ao Decreto Estadual nº 7217/2006, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista na Lei nº. 10.520/02, referente aos recursos recebidos;

XIX - Na hipótese do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e art. 15 do Decreto Estadual nº 7217/2006, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;

XX - Emitir e encaminhar à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, os laudos de medições das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subsequentes, conforme o inciso XII do artigo 20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2015, quando for o caso.

XXI - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Convênio, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.

XXII - É expressamente vedada a cobrança de ingressos em eventos beneficiados com recursos oriundos do Termo de Convênio.

XXIII - Garantir cautelas sanitárias necessárias (máscara, distanciamento, etc), e, com efeito, para que não haja prejuízo da sua eficácia e abrangência ante a necessidade de limitação de pessoas no mesmo recinto.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O PROPONENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente termo fomento, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Convênio, deverão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Proponente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Fomento será do servidor listado abaixo, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

Fiscal:	
Matrícula:	

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização do objeto também poderá ser procedida mediante a formalização de Termo de Parceria para Fiscalização que possua as mesmas prerrogativas de acesso e fiscalização, devendo promover o monitoramento, vistoria in loco e expedição de Relatório quanto a aplicação dos recursos em conformidade ao Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, devendo o Proponente, após liberado a última parcela e nos casos em que o Termo de Convênio for celebrado em um só pagamento, apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio e será constituída de:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Convênio, quando o caso (Anexo XI);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do termo fomento; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- n. Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;

- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93;
- t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLAÚSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- w. Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;
- y. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo - cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- x. No caso de anúncio televisivo (VT) - cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- aa. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) - cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- ab. No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso - fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;
- ac. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) - um exemplar de cada um deles;
- ad. No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha - fotografia da entrega das premiações.
- II - Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PROPONENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.
- III - A Prestação de Contas Final dos termos de fomentos com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GLOSA DAS DESPESAS**

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

O Termo de Convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 84 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2015, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Convênio serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais ao proponente, sem prejuízo do direito ao contraditório e ampla defesa após a devida notificação, implicará na aplicação das seguintes sanções:

- I - Suspensão da análise e arquivamento de ações culturais que envolvam o proponente e que estejam tramitando no FEPC;
  - II - Tomada de contas especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;
  - III - Impedimento de receber quaisquer recursos da SECEL/MT ou outro órgão do Estado;
- Redação original;
- III - Impedimento de receber quaisquer recursos da SECEL/MT ou outro órgão do Estado;
  - IV - Inscrição no cadastro de inadimplentes da SECEL/MT e demais cadastros do Estado.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

(data)

ALBERTO MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

NOME DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de

## TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

RG:

RG:

## ANEXO I

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO**

Formulário de Requerimento Padrão, de cadastramento ou recadastramento no Sistema Estadual de Desporto.

**1 - NÚMERO DO REGISTRO: PARA USO DO CONSED - \_\_\_\_\_/2021**

**2 - PEDIDO DE:**

- Cadastramento ( )
- Recadastramento ( )
- Baixa/(cancelamento) ( )
- 2ª Via ( )
- Outros ( )

**3 - ALTERAÇÃO DE:**

- Endereço ( )
- Representante Legal ( )
- Estatuto ou Ato Constitutivo ( )
- Denominação ( )
- Outros ( )

**4 - BAIXA/CANCELAMENTO: (MOTIVOS)**

- Extinção da Entidade ( )
- Transferência para /outra Entidade ( )
- Irregularidade ( )
- Outro Motivo ( ) Especificar: \_\_\_\_\_

**5 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:**

- Denominação: (constante do Estatuto ou Ato Constitutivo) \_\_\_\_\_
- Endereço/Sede: (Rua, Praça, Avenida) \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_
- Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_
- CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_
- Imóvel: Próprio ( ) Cedido ( ) Locado ( ) Outros ( )
- Especificar: \_\_\_\_\_

**6 - REPRESENTANTE LEGAL:**

- Nome: \_\_\_\_\_
- Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_
- Endereço Completo: (Praça/Av., Rua): \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_
- Complemento: \_\_\_\_\_ - Município: \_\_\_\_\_
- CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**7 - DADOS COMPLEMENTARES DA ENTIDADE:**

- Data de Fundação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Registro em Cartório: N.º \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Folha \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Vigência do Mandato da Diretoria: Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- CNPJ N.º \_\_\_\_\_ Situação Cadastral \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Declaração de Utilidade Pública (Decreto/Lei)
- Municipal: ( ) N.º \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Estadual: ( ) N.º \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Federal: ( ) N.º \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Atividade Principal: \_\_\_\_\_
- Manifestação Esportiva: ( ) Esporte de Rendimento ( ) Esporte de Participação ( ) Esporte de Formação ( ) Esporte Educacional ( ) Lazer
- Cláusula (Artigo) \_\_\_\_\_ do Estatuto ou do Ato Constitutivo, que estabelece que a entidade esteja apta a desenvolver, atividade esportiva e ou de Lazer.

**8 - Para uso em caso de recadastramento:**

Houve Mudança do Estatuto ( ) Sim ( ) Não - Houve Eleições de uma Nova Diretoria ( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo em qualquer uma da situação acima observar Inciso II do Art. 4º da Resolução 001/2021

**9 - DECLARAÇÃO/ASSINATURA:**

Declaro, sob as penas da Lei, ser autênticos os documentos apresentados, e verdadeiras as informações acima prestadas.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Responsável legal)

**10 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

- Preencher o formulário, digitado, datar e assinar;
- Não preencher o campo n.º 1;
- Preencher corretamente os dados dos campos: 05 a 09, conforme documentação legal da Entidade

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que o (a) \_\_\_\_\_, sem fins lucrativos, sediada no Município de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, há mais de 02 (dois) anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, no que concerne às atividades de prática de esporte e lazer, sendo a sua diretoria em exercício e com o mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ constituída dos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 RG. N.º \_\_\_\_\_ C.P.F. N.º \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**VICE-PRESIDENTE:** Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 RG. N.º \_\_\_\_\_ C.P.F. N.º \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**1º SECRETÁRIO:** Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 RG. N.º \_\_\_\_\_ C.P.F. N.º \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**2º SECRETÁRIO:** Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 RG. N.º \_\_\_\_\_ C.P.F. N.º \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**1º TESOUREIRO:** Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 RG. N.º \_\_\_\_\_ C.P.F. N.º \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**2º TESOUREIRO:** Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 RG. I. N.º \_\_\_\_\_ C.P.F. N.º \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**DIRETOR TÉCNICO:** Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 RG. N.º \_\_\_\_\_ C.P.F. N.º \_\_\_\_\_  
 Cedula CREF 17 N.º \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**DIRETOR SOCIAL:** Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 RG. N.º \_\_\_\_\_ C.P.F. N.º \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Declaro que a referida Entidade destina a totalidade de suas rendas ao atendimento de suas finalidades e não distribui lucros ou dividendos, nem concede remuneração ou parcela de seu patrimônio, vantagens ou benefícios sob nenhuma forma, a Dirigentes e membros dos conselho, que exercerão suas funções em caráter voluntário.

Local : \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Presidente

Vice-Presidente

OBS.: A declaração deve ser emitida em papel timbrado da entidade, devendo ser digitalizada a original, e exige-se firma reconhecida em Cartório.

SES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021/SES/MT - ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 009/2021/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**006/2021/SEPLAG**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT**  
 - Representada pela Secretário de Saúde - **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

**CONTRATADA: SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** - Representada por **JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR**

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 134/112.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, início em **24/08/2021** e término em **23/08/2022**.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.638,40** (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021/SES/MT - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 085/2021**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**CONTRATADA: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - Representado pelo Sr. **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**.

**OBJETO:** "aquisição emergencial de bens permanentes, equipamentos e mobiliários hospitalares, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia, para atender as necessidades dos hospitais sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 44.90.52 - Fonte: 112/134/100

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 16/08/2021 término em 16/02/2022.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.046,60**

**DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021/SES/MT - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 085/2021**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
**CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - Representado pelo Sr<sup>a</sup>. MARISTELA BELOTTO PELOZZO.  
**OBJETO:** "aquisição emergencial de bens permanentes, equipamentos e mobiliários hospitalares, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia, para atender as necessidades dos hospitais sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 44.90.52 - Fonte: 112/134/100  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 16/08/2021 término em 16/02/2022.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 249.010,00  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2021.

**PORTARIA Nº 693/2021/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos convênios seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, que implanta o Sistema de Gestão de Convênios e aprova as diretrizes e procedimentos para o seu funcionamento no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que regulamenta que os órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Estado que celebrarem qualquer tipo de convênio que envolva a transferência de recursos, com órgãos ou entidades da administração pública, entidades sem fins lucrativos deverão nomear, por portaria, um servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação a Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Saúde junto aos Convenientes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **João Gabriel Carvalho Callejas**, matriculado neste Órgão sob o n. 295206, lotado na Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções da SES/MT, para desempenhar a função de Fiscal dos Convênios abaixo relacionados, conforme segue:

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIO
006/2015	Prefeitura Municipal de Cuiabá
1036-2016	Prefeitura Municipal de Ponte Branca
1154-2016	Prefeitura Municipal de Rondonópolis
1092-2016	Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
1099-2016	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
0293-2017	Prefeitura Municipal de Juína

**Parágrafo Primeiro** - A função de Fiscal de Convênio incumbe fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir e homologar pareceres técnicos que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do Convênio, como requisito para transferência das parcelas previstas no cronograma de desembolso, emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado no Plano de Trabalho, referente ao Convênio Estadual onde a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso se apresenta como concedente.

**Parágrafo segundo** - A função de Fiscal de Cooperação não gera acréscimo remuneratório nos vencimentos do servidor designado para desempenhar as atividades mencionadas no parágrafo anterior.

**Art. 2º** A designação do servidor como Fiscal de Convênio corresponde ao período da vigência do instrumento do Convênio, e, caso haja a necessidade de substituição, a Unidade executora dos Convênios deverá protocolar junto a Coordenadoria de Convênios/SES/MT a solicitação, indicando, concomitantemente, o novo servidor designado para exercer tal função.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONVÊNIO Nº 1202/2017**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ - CNPJ nº. 37.464.997/0001-40

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 1202/2017 até o dia 25/11/2021

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº. 395.310.901-49 e portador do RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO  
À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL PROGRAMA DE PESQUISA  
APLICADA/FAPEMAT Nº 004/2021 - CADEIAS PRODUTIVAS DE MATO  
GROSSO - PROCESSO Nº 353865/20210.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **INTERVENIENTE:** 4M Agroflorestal LTDA - Representante Legal - Fernando Scognamiglio Torres. **CONCESSIONÁRIO:** Gustavo Manzon Nunes. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "PROTECAUAV 4.0 - Protocolo Diagnóstico para avaliação do desenvolvimento de povoamentos clonais de Tectona grandis L.F. apoiado por sensor multiespectral integrado em RPAS/DRONE" **Duração:** 18 (doze) meses. **Data da assinatura:** 16/08/2021. **Dotação Orçamentária:** 2595.9900.3390.2000/2595.0600.4490.2000. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leandro Dênis Battiolari - Pró-Reitor da UFMT - 4M Agroflorestal LTDA - Representante Legal - Fernando Scognamiglio Torres - INTERVENIENTE e Gustavo Manzon Nunes - CONCESSIONÁRIO.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0475/2021, REFERENTE  
AO PROCESSO Nº. 238336/2021.**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI - CNPJ nº 03.507.415/0024-30. **OBJETO:** Concessão de 12 (doze) Bolsas de Iniciação Científica Júnior - IC Jr pelo período de 12 (doze) meses, para amparar a "XIII Amostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - MECTI da SECITECI". **Órgão:** 26.202; **Projeto:** 2594; **Região:** 9900; **Fonte:** 192; **Elemento de Despesa:** 3390.1800; **Valor:** R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 20/08/2021. **Vigência:** 20/08/2021 à 19/12/2023. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Nilton Borges Borgato - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

**PORTARIA Nº. 028/2021/FAPEMAT**

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CYNARA FERNANDA CORREIA DE PAULA**, Assessora Técnica III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2021.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da FAPEMAT

## ANEXO I

TERMO Nº.	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
0475/2021	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI	Concessão de 12 (doze) Bolsas de Iniciação Científica Júnior - IC Jr" pelo período de 12 (doze) meses, para amparar a "XIII Amostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - MECTI da SECITECI"	21.600,00	20/08/2021 à 19/12/2023	192	3390.1800

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021-UNEMAT (SIGCON Nº 0451-2021)

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT); FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT).

**DO OBJETO:** O presente termo de cooperação, firmado por intermédio do Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Esporte e Exercício Físico - CIPEEF da UNEMAT junto a Faculdade de Educação Física da UFMT, tem como objeto a implementação do "Centro de Desenvolvimento do Futebol e Futsal do Estado de Mato Grosso - Programa Academia e Futebol", reunindo investigadores das duas instituições, bem como colaborar para a promoção e a realização de programas de formação continuada, ou seja, cursos de curta duração, pós-graduação - *latu sensu* e *stricto sensu*, nomeadamente através do intercâmbio de docentes que lecionarem as áreas em que são especialistas, desenvolvimento de projetos e estágio docente, e programas de mobilidade para alunos em nível de graduação e pós-graduação - mestrado, doutorado e pós-doutorado.

**DA VIGÊNCIA:** 19/08/2021 a 19/08/2026.

**DA ASSINATURA:** Cáceres/MT, 19/08/2021.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin (Reitor da UNEMAT) e Prof. Dr. Evandro Aparecido Soares da Silva (Reitor da UFMT).

**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Laiza Benta Almeida Lledo

## PORTARIA Nº 1539/2021

**Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 80/2000, de 14/12/2000;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 326/2021-PRAD/SDP, de 26 de agosto de 2021; Processo nº 391.322/2021.

**RESOLVE:** Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **correspondente aos exercícios de 2020/2021** conforme segue:

EXERCÍCIO: 2020/2021				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
258134	ALCEU REINALDO WINCK	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	05/09/2020 a 04/09/2021	9,87
125215	ALEX SABINO DOS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	03/08/2020 a 02/08/2021	9,54
94911	ANA LUCIA MATTIELLO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/05/2020 a 03/05/2021	9,96
124678	ANDRE DE JESUS BRITO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	14/07/2020 a 13/07/2021	9,94
257944	ANDRE RODRIGO VAZ DA LUZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/08/2020 a 12/08/2021	9,02
241340	ANDRESSA RODRIGUES SANTOS CARCIOLARI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/06/2020 a 18/06/2021	9,65

125230	CAROLINA TITO CAMARCO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/08/2020 a 14/08/2021	9,79
136914	CLAUDIA MARIA PEDROSO SILVA CARDOSO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	07/05/2020 a 06/05/2021	9,73
97047	DIVINA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	07/01/2020 a 06/01/2021	9,69
86230	EDUARDO MELO ZINHANI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/05/2020 a 14/05/2021	9,94
116966	ELAINE HOFFMANN	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/07/2020 a 12/07/2021	10,00
125212	ELISANGELA HOFFMANN	AGENTE UNIVERSITÁRIO	03/05/2020 a 02/05/2021	10,00
125216	FELIPE GONCALVES FERREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	10/08/2020 a 09/08/2021	9,85
241088	FRANK WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/06/2020 a 03/06/2021	9,82
104849	JAIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/06/2020 a 07/06/2021	9,27
222184	JEFERSON BOLDRINI DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	26/08/2020 a 25/08/2021	9,86
257879	JEFFERSON LUIZ DA SILVA SESTARI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/08/2020 a 14/08/2021	9,87
126204	KATIUSCIA VILELA DOS REIS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/01/2020 a 14/01/2021	10,00
229903	KÉRLI SIMONE MEZOMO SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	16/08/2020 a 15/08/2021	9,87
248478	LANA PAULA MELO ZINHANI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/05/2020 a 14/05/2021	10,00
125225	LEONARDO ALVES RABELO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	12/08/2020 a 11/08/2021	9,67
96111	LUCIANE SAVIO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/08/2020 a 14/08/2021	9,45
114076	MARCELO PEREIRA JUSTINO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	16/08/2020 a 15/08/2021	9,75
241042	LUIS EDUARDO FERREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	18/05/2020 a 17/05/2021	9,94
127560	MARCOS LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	27/07/2020 a 26/07/2021	9,70
250113	MARIANAACAUN SCHERTEL	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/08/2020 a 12/08/2021	9,86
219221	MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	14/08/2020 a 13/08/2021	9,68
250137	MURILO MARTINS BRAGATO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	02/09/2020 a 01/09/2021	9,73
86231	NEIDE MARIANA ANICETO	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	02/01/2020 a 01/01/2021	9,79

101613	RAFAEL DE FREITAS SOUZA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	07/08/2020 a 06/08/2021	9,48
250140	RAFAEL MENDES CORREIA MARQUES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/09/2020 a 01/09/2021	8,52
101610	RICARDO JOSE DA SILVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	29/08/2020 a 28/08/2021	9,84
240266	ROSANGELA MADALENA FERREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	26/08/2020 a 25/08/2021	9,94
116999	TASSIA BORGES FERREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	28/05/2020 a 27/05/2021	10,00
241278	THIAGO HENRIQUE DE BASTOS GUEDES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2020 a 31/05/2021	9,66
78497	VALDIVINA VILELA BUENO PAGEL	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	17/01/2020 a 16/01/2021	10,00
125407	VERA LUCIA SZUBRIS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/09/2020 a 07/09/2021	9,86

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cáceres, 27 de agosto de 2021.

(Original assinado)

**Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN**

Reitor

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 038/2021/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO dos termos de cooperação relacionado.

TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0373/2021	Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá -MT, 02 de agosto de 2021.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**

Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Original Assinado

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

##### Nº 042/2021/MTS

**DO OBJETO:** Retificar o extrato do contrato nº 042/2021/MTS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28071 na página 65 do dia 25 de agosto de 2021.

#### **ONDE SE LÊ:**

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/01/2021 à 30/06/2021.

#### **LEIA-SE:**

**DA ESPÉCIE:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2021 à 31/12/2021.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/MARCELO VINICIUS DE MIRANDA/HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA EIRELLI/CONTRATADO.

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**

##### **002/2021/DETRAN/MT**

(Processo n.º 26777/2021)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021/DETRAN/MT, tem por objeto a repactuação dos valores com base na CCT 2021, fundamentada na Informação Técnica Nº 007/2021 (fls. 215-236); Parecer Jurídico Nº 060/2021 (fls. 208-213v), justificativa técnico-administrativa (fls.238-240) e na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS POR REPACTUAÇÃO, do referido Contrato.

**VALOR DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO:** R\$ 2.390.876,16 (dois milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/08/2021.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOPES DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** TRANSPORTER SEGURANÇA PRIVADA LTDA - 19.559.024/0003-75 - PEDRO MASAYOSI MISUKAMI JÚNIOR.

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 178/2021/DETRAN/MT**

##### **(Processo nº.523369/2019)**

**OBJETO:** O presente Acordo possui como objeto a capacitação de trabalhadores de Empresas de Transporte, Indústria, Produção Agrícola e Comércio, sediadas, no interior do Estado de Mato Grosso, em cursos abrangidos pela Resolução do CONTRAN 789/2020, quando através de ofício ou outro instrumento legal, sejam por elas solicitadas.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26/08/2021.

**VIGÊNCIA:** 27/08/2021 a 26/08/2026

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN/MT- GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**COOPERADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT - CLÁUDIA MARIA TEDESCO.

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## PORTARIA Nº 0147/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Considerando** a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI; **Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CONTRATO 016/2021/MTI PROCESSO Nº 348711/2021	Contrato de prestação de serviços educacionais de aprendizagem tem como objeto oportunizar a formação técnica profissional metódica ao jovem de 14 (catorze) a 18 (dezoito) anos, ao ingressar no Programa de Aprendizagem SENAC/AR/MT.	Maíra Carla Rodrigues Slaviero Matrícula 875963	Antônio Ricardino Martins Cunha Matrícula 47118	Vladimir Sacal Matrícula 8665915
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC/MT				
CNPJ: 03.658.868/0011-43				

**Parágrafo único** - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir da data de 02/09/2021, data do início do curso.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

## PORTARIA/MTI Nº 0148/2021

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria/MTI nº 0146/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 25 de agosto de 2021, nº 28.071, página 68:

## Onde se lê:

no período de 23/08/2021 a 15/08/2021.

## Leia-se:

no período de 23/08/2021 a 06/09/2021.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO Nº 4360/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 294135/2021, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 17.926/2017, de 18.05.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez da Sra. **DORALICE MARIA FRANCISCO**, RG nº 3417226-9/SESP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"...proporcional a 25 anos, 08 meses e 11 dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: AO ESTADO: 17 anos, 03 meses e 16 dias, no período de 01.02.2000 a 17.05.2017. AVERBADOS: 08 anos, 04 meses e 25 dias..."

## LEIA-SE:

"...proporcional a 25 anos, 07 meses e 21 dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: AO ESTADO: 17 anos, 03 meses e 16 dias, no período de 01.02.2000 a 17.05.2017. AVERBADOS: 08 anos, 04 meses e 05 dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de agosto de 2021.

  
**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 3.883/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 489110/2019, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 3.575/2021, de 28.06.2021, publicado no Diário Oficial de 05.07.2021, referente à Reversão com Readaptação Funcional da Sr.ª **LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE MENEZES GALVÃO**, portadora do RG nº. 797887/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"...REVERTER a aposentadoria da Sra. **LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE MENEZES GALVÃO**..."

## LEIA-SE:

"...REVERTER a aposentadoria da Sra. **LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE MENEZES GALVÃO**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2021.

  
**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 4.399/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 370546/2021, do Governo do Estado de Mato Grosso, bem como os termos do Despacho do Governador de 12.08.2021, publicado no Diário Oficial de 13.08.2021, resolvem CASSAR A APOSENTADORIA concedida através do Ato Governamental nº 5.139/2019, de 06.12.2019, publicado no Diário Oficial de 09 de dezembro de 2019, ao Sr. **CLAUDINEY MARQUES FERREIRA**, RG nº 1113844-0/SESP-MT, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de agosto de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 267923/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, bem como em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação nº **1005917- 81.2017.8.11.0041**, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº **3.628/2014/SAD**, de 12.11.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão temporária em favor do menor **LUCAS DE SOUZA RUDY**, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"... tendo em vista o que consta no Processo nº **267923/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 27.02.2012, em caráter temporário ao menor **Lucas de Souza Rudy**, representado legalmente por seu genitor, Sr. **David Clemente Rudy**, RG nº 09732233 SJSP/MS, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Eliza Cristina Martins de Souza**, ocorrido em 27.02.2012 ..."

## LEIA-SE:

"... tendo em vista o que consta no Processo nº **267923/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, bem como em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação nº **1005917-81.2017.8.11.0041**, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT, resolve conceder pensão a partir de 27.02.2012, em caráter temporário ao menor **LUCAS DE SOUZA RUDY**, representado legalmente por seu genitor, Sr. **David Clemente Rudy**, RG nº 09732233 SJSP/MS, e a partir de 09.2021, em caráter vitalício, ao Sr. **DAVID CLEMENTE RUDY**, RG nº 09732233 SJSP/MS, CPF nº 841.098.401-63, sendo o rateio da seguinte forma: 100% (cem por cento) até dia **31.08.2021**, para o menor **LUCAS DE SOUZA RUDY**, e a partir de 09.2021 será de 50% (cinquenta por cento) para o menor **LUCAS DE SOUZA RUDY (temporária)** e 50% (cinquenta por cento) para o Sr. **DAVID CLEMENTE RUDY (vitalícia)**, em razão do falecimento da ex-militar estadual, Sra. **Eliza Cristina Martins de Souza**, ocorrido em 27.02.2012 ..."

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2021.



**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 247, inciso I e artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **6/2021-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **12.04.2021**, em caráter vitalício, ao Sr. **Zeno Kozera**, RG nº 1403594-0 SESP/PR, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria Flavia Kozera**, ocorrido em **12.04.2021**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "C", Nível "005", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2021.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 35/2021-137 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **06.04.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **ELISIANE GUIBOR**, portadora do RG nº 2900077-7/SESP/MT e do CPF nº 001.503.771-18, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **DANIEL ANDRÉ DE QUEIROZ PEREIRA**, ocorrido em **06.04.2021**, estando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "02", (art. 3º, inciso I, alínea "b", da LC nº 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2021.



**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO Nº 4.412/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2021.12.00076, do Mato Grosso Previdência, bem como os termos do Laudo Médico nº 398200 expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, resolvem REVERTER a aposentadoria da Sra. **ADRIANA ELISA GUIMARÃES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 0865584- 7/SSP/MT, servidora lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, retornando ao serviço público estadual com **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, nos termos dos artigos 11, incisos IV e V, 30 e 31, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, aposentada por invalidez, pelo Ato Governamental nº 10.429/2012, de 09.11.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 4403/2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 249600/2019, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº -1/2017, de 03.10.2017, alterado pelo Ato Governamental nº. 22.102/2017, de 12.12.2017, ambos publicados nos respectivos Diários Oficiais do Estado de mesma data, referente à **transferência para Inatividade mediante Reserva Remunerada**, do Sr. **JOSÉ CARLOS MARTINS DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 877.316/PMMT e do CPF nº 531.467.781-49, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... na graduação de **SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003...**"

**LEIA - SE:**

"... na graduação de **PRIMEIRO SARGENTO PM, LC 541/2014, NÍVEL "003" ...**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**ATO Nº 4413/2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 501519/2020, do Mato Grosso Previdência, bem como os termos do Laudo Médico nº 416814 de 14.05.2021, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, resolvem, **REVERTER** para atividade a Srª **ELIONAI MENDES DE GUSMÃO**, portadora do RG nº 881.872/PMMT e do CPF nº 918.627.281-00, Militar Estadual, lotada quando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, retornando ao Serviço Público Ativo, a contar da data da publicação deste Ato Governamental, nos termos dos artigos art. 172, parágrafo único, Art. 173 parágrafo único c/c art. 150 inciso I, art. 174 inciso I e art. 175, da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, transferida para inatividade, mediante Reforma, pelo Ato Governamental nº 13.072/2009 de 06.10.2009, publicado no Diário Oficial de mesma data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 384/2021/MTPREV**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.01148 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **04.04.2021, em caráter temporário**, a menor, **MONALISA VALDET DA SILVA**, portador do RG n.º 3510115- 6/SESP/MT e do CPF n.º 103.282.841-22, até a data de 09.08.2040, representada legalmente pela Sra. **POLLYANA KESLLER DA SILVA**, RG nº 2025969-7/SESP/MT e CPF nº 036.758.961-37, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **EVANDRO LEONARDO DA SILVA**, ocorrido em **04.04.2021**, estando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SOLDADO PM, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso II, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2021.



**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 381/2021/MTPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **299514/2019**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, com efeitos financeiros a partir de **24.11.2020**, em caráter vitalício, a Sra. **Regina Margareth Zattar**, RG n.º 3295498-0 SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Rezende Luiz Marques**, ocorrido em **27.03.2019**, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2021.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV



**Aposentado e pensionista**  
**Anote o WhatsApp do**  
**Censo Previdenciário**



**(65) 9 9959-0350**

Ainda não atualizou os seus dados? Acesse [www.mtprev.mt.gov.br](http://www.mtprev.mt.gov.br)

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00122/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (138338/6) ANTONIA BARBOSA OLIVEIRA DE PAULA  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (201308) COORD. DE LOGISTICA  
A Partir de: 09/08/2021 Até20/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00216/2021

DE: 30/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (255426/1) KARINA DE CARVALHO CASTRILLON MENDES  
A Partir de: 25/08/2021 Até03/09/2021  
Cargo/Função: (11685) FUNÇÃO DGA 8 LC/266  
Substituído: (203054/1) SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO  
Un. Adm: (178055) GER. DE SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00217/2021

DE: 30/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 172022/2020

Nome: (233396/1) AMARAI MORAIS PRETO  
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 15/09/2017

Processo N.: 336685/2020

Nome: (225658/1) ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO  
Cargo: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (144916) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 27/11/2013

Processo N.: 263004/2020

Nome: (203859/1) HUGO FREIRIA SALVADOR  
Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (141607) GER. DE INFRA-ESTRUT. E SUPOR. A APLICATIVOS  
A Partir de: 09/07/2011

Processo N.: 371856/2020

Nome: (228170/1) LUCIENE DOS SANTOS GONCALVES  
Cargo: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 10/03/2014

Processo N.: 134811/2020

Nome: (233826/1) LUIS CESAR COSTA  
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 18/10/2017

Processo N.: 336254/2020

Nome: (118338/1) MARGARETE GOMES CHAVES  
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (086690) SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE  
A Partir de: 30/10/2007

Processo N.: 58476/2018

Nome: (130669/1) MARIA LUCIA CAZEIRO  
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE  
Un. Adm: (120537) GER.DE RECUPERACAO DAS AREAS DEGRADADAS  
A Partir de: 01/06/2009

Processo N.: 371869/2020

Nome: (228203/1) MAXSIVELL DA SILVA PEDROSO  
Cargo: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO COUTO  
MAY"  
A Partir de: 29/03/2014

Processo N.: 353677/2020

Nome: (233180/1) RODRIGO CESAR BARRETO MARQUES  
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (178624) GER. DE ANALISE E OPERAÇÕES  
A Partir de: 13/05/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00324/2021

DE: 30/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (249335/1) REGINALDO RIBEIRO MARTINS  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Para Un. Adm: (203262) NUC DE ACOES PRIORITARIAS  
A Partir de: 24/07/2020

Processo N.:

Nome: (249788/1) THATIANE OLIVEIRA SOUZA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Para Un. Adm: (203262) NUC DE ACOES PRIORITARIAS  
A Partir de: 06/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00325/2021

DE: 30/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (251291/1) LUCIONE MARIA DA SILVA LEAL  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 26/11/2013 Ate 25/11/2018  
A Partir de: 10/11/2021 Até09/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01451/2021

DE: 30/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 78587/2020

Nome: (228925/1) CLAYTON REGIS CARNIEL  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: C-003  
A Partir de: 02/07/2017

Processo N.: 309553/2020

Nome: (125382/1) RIVANIA DE CARVALHO MESSIAS SANTOS  
Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL  
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Referência: C-003  
A Partir de: 17/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01452/2021

DE: 30/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 375784/2020

Nome: (124877/1) JUZEMAR MORENO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: C-003

A Partir de: 23/07/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01453/2021

DE: 30/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Processo N.: 187071/2020

Nome: (234452/1) BEATRIZ ALFARO COSTA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: C-003

A Partir de: 21/08/2017

Processo N.: 337611/2020

Nome: (235113/1) FLAVIA BAETA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: C-003

A Partir de: 22/08/2017

Processo N.: 324514/2020

Nome: (221180/2) KATIA MARIA IVONETE CLAUDINO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: C-003

A Partir de: 23/01/2017

Processo N.: 351913/2020

Nome: (235262/1) TANIA MARA RESENDE

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA

Referência: C-003

A Partir de: 03/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00112/2021

DE: 30/08/2021

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (251051/1) NATALIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ

Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE

Un. Adm: (213381) NUCLEO DE EXEC ADM E DE CONTROLE INTERNO

A Partir de: 31/07/2021 Até26/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00141/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 386976/2021

Nome: (48693/1) ARNILDO CAMPONOGARA

A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (48835/1) JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA

Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

Processo N.: 386957/2021

Nome: (50536/1) CARLA LUISA GIRARDI

A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (48735/1) ELMO PIMENTEL

Un. Adm: (161314) GER. REG. LESTE DE ATEND. AO CONTRIBUINTE

Processo N.: 185466/2020

Nome: (206504/1) CRISTIANE OLDONI DA SILVA

A Partir de: 18/05/2020 Até01/06/2020

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Substituído: (123686/1) MARIA CELIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Un. Adm: (184608) GAB. DO SECRET. ADJ. DE RELAC. COM O CONTRIBUINTE

Processo N.: 391005/2021

Nome: (206504/1) CRISTIANE OLDONI DA SILVA

A Partir de: 26/10/2020 Até09/11/2020

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Substituído: (123686/1) MARIA CELIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Un. Adm: (184608) GAB. DO SECRET. ADJ. DE RELAC. COM O CONTRIBUINTE

Processo N.: 362713/2021

Nome: (138543/1) FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEICAO

A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Substituído: (48751/1) LUCIANA ROSA

Un. Adm: (142840) GAB. DO SECRETARIO ADJ. DO TESOURO ESTADUAL

Processo N.: 388539/2021

Nome: (138545/1) HILVANETE CONCEICAO DA SILVA SUARES

A Partir de: 25/08/2021 Até03/09/2021

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (138931/1) DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAUJO

Un. Adm: (202525) COORD. DE SAUDE NO TRAB. E QUAL. DE VIDA

Processo N.: 390032/2021

Nome: (48804/1) JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA

A Partir de: 08/09/2021 Até07/10/2021

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (48780/1) GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA

Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00500/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (251435/1) JUCILA LEITE AMARAL

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (202878) COORD. DE SUP. AOS SERV. FAZENDARIOS

A Partir de: 23/08/2021 Até21/10/2021

Processo N.:

Nome: (50700/1) OSMAR CARLOS FAVERO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

A Partir de: 20/08/2021 Até02/09/2021

Processo N.:

Nome: (101171/6) RENATA FERNANDES LIMA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (203815) UNID. SETORIAL DE PROCUR. GERAL DO ESTADO

A Partir de: 23/08/2021 Até21/10/2021

Processo N.:

Nome: (48746/1) ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (202517) COORD. DE DESENV. E ESCOLA FAZENDARIA

A Partir de: 17/08/2021 Até23/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00501/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 224746/2013

Nome: (21167/1) HELENA MARCIA BORGES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 06/05/1990 Até 05/05/1995

A Partir de: 02/12/2013 Até31/12/2013

Processo N.: 386698/2021

Nome: (24820/1) JOSE CARLOS CINTRA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 01/06/1989 Ate 31/05/1994  
A Partir de: 03/03/2021 Até01/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

## SECOM

## COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00004/2021

DE: 30/08/2021

O Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (239462/4) NATALINO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (214108) SUPERINTENDÊNCIA DE TELEVISÃO  
A Partir de: 09/08/2021 Até20/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Laice Souza Aiza de Oliveira  
Secretária de Estado de Comunicação

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00293/2021

DE: 30/08/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241070/1) EVELYN CRISTINA SAO PEDRO LARA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (178918) GER. DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO  
A Partir de: 20/08/2021 Até18/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00294/2021

DE: 30/08/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (252608/1) ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (204684) NUC DE INFOR. PARA AQUIS. E CONTRATO  
A Partir de: 02/08/2021 Até28/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01095/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (225996/1) FABIANA TIEKO ITO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Para Un. Adm: (190284) DIR. DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA  
A Partir de: 09/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01096/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (109325/2) AMARO DE ASSUMPCAO SILVA FILHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (201839) COORD. DE REGULARIZACAO  
A Partir de: 20/08/2021 Até29/08/2021

Processo N.:

Nome: (119005/1) BENALCI MARIA DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (212059) SUBD DO CENTRO DE RESS IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 04/08/2021 Até01/11/2021

Processo N.:

Nome: (139189/1) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTODIA E ESCOL. METROPOLITANA  
A Partir de: 07/07/2021 Até04/09/2021

Processo N.:

Nome: (233504/1) JENAINA MAJIORI CANABARRO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (204021) COORD. DE ORCAMENTO  
A Partir de: 08/08/2021 Até19/08/2021

Processo N.:

Nome: (251884/1) LUCIANA FRANCISCA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 13/08/2021 Até26/08/2021

Processo N.:

Nome: (256798/1) MARA CRISTINA TONDIN  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 20/08/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (232604/1) MARCIELE APARECIDA NAVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 17/08/2021 Até20/08/2021

Processo N.:

Nome: (201986/1) MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 18/08/2021 Até16/09/2021

Processo N.:

Nome: (251902/1) MONICA DE SOUZA SALES PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 11/08/2021 Até17/08/2021

Processo N.:

Nome: (248835/1) NELLY OLIVEIRA CONCEICAO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY  
A Partir de: 19/07/2021 Até11/10/2021

Processo N.:

Nome: (236884/1) RAMOS DOURADO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190284) DIR. DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA  
A Partir de: 13/08/2021 Até17/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01097/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (120153/1) SANTHIGO NATHANAEL MACHADO JONES  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Quinquênio de Referência: 29/11/2004 Ate 28/11/2009  
A Partir de: 03/09/2012 Até02/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01098/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (219041/2) JULICE CATIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 23/11/2011 Ate 22/11/2016  
A Partir de: 16/08/2021 Até14/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.JC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00563/2021

DE: 30/08/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (259794/1) JOSE DOS SANTOS REIS FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (212849) 1ªDELEGACIA DE POLÍCIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 23/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00564/2021

DE: 30/08/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (127032/4) ANDREIA APARECIDA DA PAZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CACERES  
A Partir de: 03/07/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (91879/2) BENEDITO LAURINDO MACHADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177148) DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE  
A Partir de: 16/08/2021 Até04/09/2021

Processo N.:

Nome: (268115/1) FABIANO APARECIDO NOGUEIRA SAMPAIO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177288) DELEGACIA DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE  
A Partir de: 24/08/2021 Até17/09/2021

Processo N.:

Nome: (45071/13) JOSENIL BRAZ DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTONIO DO LEVERGER  
A Partir de: 06/08/2021 Até20/08/2021

Processo N.:

Nome: (60523/3) MARCELO MACHADO BUTAKKA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212792) 2ªDELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA  
A Partir de: 24/08/2021 Até22/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00565/2021

DE: 30/08/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (234384/1) ANA CARDOSO MARQUES  
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE  
A Partir de: 15/06/2021 Até12/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00398/2021

DE: 30/08/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (57283/2) AILTON CANDIDO PORTUGUES  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (167304) 4ªCIA. PM DE GUARDAS PRESIDIO FERRUGEM  
A Partir de: 18/08/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (108086/1) ANDERSON BISPO DE LIMA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4ªBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 19/08/2021 Até25/08/2021

Processo N.:

Nome: (266912/1) ANDERSON MOURA SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4ªBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 05/08/2021 Até11/10/2021

Processo N.:

Nome: (72274/1) BELTSON DA COSTA ROCHA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167711) 15ªBATALHAO DE POL.MILITAR - ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 17/08/2021 Até15/09/2021

Processo N.:

Nome: (98668/1) CHARLYS BRITO SANTA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4ªBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 10/08/2021 Até19/08/2021

Processo N.:

Nome: (72268/1) DANIEL GONCALVES TORRES  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (169030) 4ªCIA. PM MATUPA  
A Partir de: 24/03/2021 Até19/09/2021

Processo N.:

Nome: (122763/1) ELIZANE MORAES NOLASCO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES  
A Partir de: 11/11/2020 Até20/11/2020

Processo N.:

Nome: (259244/1) EMERSON EDUARDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167266) 11ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP  
A Partir de: 07/04/2021 Até13/04/2021

Processo N.:

Nome: (107934/1) EVALDO ARAUJO DA SILVA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167711) 15ªBATALHAO DE POL.MILITAR - ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 13/08/2021 Até19/08/2021

Processo N.:

Nome: (111428/1) EVERSON JUNIOR FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 20/08/2021 Até24/08/2021

Processo N.:

Nome: (118697/1) GILBERTO CARLOS PIRES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (175587) 11ªCOMANDO REG.-PRIMAVERA DO LESTE (11ªCR)  
A Partir de: 21/08/2021 Até19/09/2021

Processo N.:

Nome: (230051/1) HENRIQUE GALVAO ATAIDES  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (175935) 5ªCIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - CANARANA  
A Partir de: 16/08/2021 Até22/08/2021

Processo N.:

Nome: (230096/1) JOAO BATISTA SILVEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/08/2021 Até28/11/2021

Processo N.:

Nome: (200370/2) RODRIGO BRITO GODOI  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (175951) 14ªCIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - NOVA MUTUM  
A Partir de: 09/08/2021 Até07/10/2021

Processo N.:

Nome: (266323/1) WELINGTON PABLO DA SILVA MACHADO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167266) 11ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP  
A Partir de: 06/04/2021 Até14/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00399/2021

DE: 30/08/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108166/1) CESAR LUIS DE CAMPOS CURADO

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (175242) 25ª BATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA

GRANDE

A Partir de: 14/08/2021 Até 31/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.

CEL. PM Jonildo Jose de Assis

Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00400/2021

DE: 30/08/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (98737/1) ROSINETE ROSA DOS SANTOS RODRIGUES

Quinquênio: 26/03/2012 Até 25/03/2017

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.

CEL. PM Jonildo Jose de Assis

Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00401/2021

DE: 30/08/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (72542/1) ELTON CARLOS DUARTE DE ARRUDA

Un. Adm: (166820) 3ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA

A Partir de: 19/08/2021 Até 16/11/2021

Processo N.:

Nome: (44418/1) JUARIDI DA SILVA SANTOS

Un. Adm: (166944) 10ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO

A Partir de: 15/11/2020 Até 13/05/2021

Processo N.:

Nome: (44418/1) JUARIDI DA SILVA SANTOS

Un. Adm: (166944) 10ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO

A Partir de: 20/08/2021 Até 15/02/2022

Processo N.:

Nome: (230626/1) WEVERTON GONCALVES DE DEUS

Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA

A Partir de: 07/08/2021 Até 02/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.

CEL. PM Jonildo Jose de Assis

Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00210/2021

DE: 30/08/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71531/1) JOATAN JOLAR MARQUES FONTES

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (170909) COMANDO REGIONAL - CUIABA - CREM I

A Partir de: 11/08/2021 Até 20/08/2021

Processo N.:

Nome: (71797/1) SEBASTIAO PIRES DE MIRANDA

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (170909) COMANDO REGIONAL - CUIABA - CREM I

A Partir de: 12/08/2021 Até 02/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.

CEL. BM Alessandro Borges Ferreira

Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00351/2021

DE: 30/08/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: JUN

Nome: (255516/3) CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/06/2021 Até 01/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00352/2021

DE: 30/08/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229984/1) JACQUELINE ANDREA MARCIA ROSA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 16/08/2021 Até 29/08/2021

Processo N.:

Nome: (255281/1) JOSE EDUARDO FERNANDES

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159085) GER. DE PERICIAS EM AUDIO E VIDEO

A Partir de: 17/08/2021 Até 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (252752/1) JOSE MARCIO GOMES VIANA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159026) COORD. DE PERICIAS INTERNAS

A Partir de: 13/08/2021 Até 19/08/2021

Processo N.:

Nome: (239932/2) REINERIO GIMENEZ NETO

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 22/08/2021 Até 27/08/2021

Processo N.:

Nome: (30372/1) ROSANE DE FATIMA BARTZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (159530) GER. REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA

A Partir de: 23/08/2021 Até 11/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/43248/2021 DE: 30/08/2021

Processo N.: 1000003712697

Contratado: (137850/14) LEILA AMARAL VIEIRA GONCALVES, CPF:

919.993.321-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: LICENÇA PREMIO - GOZO -; Un.

Adm: (049689) E.E. SANTA TERESINHA; De: 02/08/2021 a 17/08/2021

Substituído: (21374/1) EURACI DE OLIVEIRA BORGES

CONTRATO/SEDUC/43249/2021 DE: 30/08/2021

Processo N.: 1000003713687

Contratado: (139446/49) ROSECLER AVELINO DOS SANTOS, CPF:

384.474.441-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: LICENÇA PREMIO - GOZO -; Un.

Adm: (014257) E.E. ESTEVAO DE MENDONÇA; De: 03/08/2021 a 17/08/2021

Substituído: (21374/1) EURACI DE OLIVEIRA BORGES

CONTRATO/SEDUC/43250/2021 DE: 30/08/2021

Processo N.: 1000003717355

Contratado: (144329/28) ANDRE LUIZ RODRIGUES DOURADO, CPF:

835.881.671-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: LICENÇA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (049689) E.E. SANTA TERESINHA; De: 02/08/2021 a 17/08/2021

Substituído: (21374/1) EURACI DE OLIVEIRA BORGES

CONTRATO/SEDUC/43251/2021 DE: 30/08/2021  
 Processo N°: 1000003702041  
 Contratado: (216852/46) FRANCISCO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF: 841.190.391-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm.: (015423) E.E. Dr. ANISIO JOSE MOREIRA; De: 01/07/2021 a 15/08/2021  
 Substituído: (23409/1) CARLOS AUGUSTO DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/43252/2021 DE: 30/08/2021  
 Processo N°: 1000003714093  
 Contratado: (217461/52) IVANIA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF: 012.357.781-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm.: (014257) E.E. ESTEVAO DE MENDONCA; De: 03/08/2021 a 17/08/2021  
 Substituído: (21374/1) EURACI DE OLIVEIRA BORGES

CONTRATO/SEDUC/43253/2021 DE: 30/08/2021  
 Processo N°: 1000003697706  
 Contratado: (242783/30) ANGELICA PEREIRA GONCALVES, CPF: 008.675.141-75; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm.: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE; De: 01/07/2021 a 15/08/2021  
 Substituído: (23409/1) CARLOS AUGUSTO DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/43254/2021 DE: 30/08/2021  
 Processo N°: 1000003559317  
 Contratado: (284237/10) INARIA RACIS SILVA, CPF: 967.365.001-25; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -; Un. Adm.: (049794) E.E. SANTO ANTONIO; De: 03/02/2021 a 08/07/2021  
 Substituído: (37743/1) SILVIA MATSUOKA DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/43255/2021 DE: 30/08/2021  
 Processo N°: 1000003559325  
 Contratado: (69186/48) DEBORAH BARDELA DOS SANTOS DOURADO, CPF: 809.749.881-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -; Un. Adm.: (049794) E.E. SANTO ANTONIO; De: 03/02/2021 a 08/07/2021  
 Substituído: (37743/1) SILVIA MATSUOKA DE OLIVEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01542/2021 DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORACAO N°002/2021  
 Processo N.: 1000003728501  
 Nome: (40727/5) SILMARA LOPES DA COSTA FEITOSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - VARZEA GRANDE  
 Período de: 09/08/2021 Até 20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01543/2021 DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
 Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORACAO N°007/21  
 Processo N.: 1000003546712  
 Nome: (33393/1) ELIANE MARIA DE ARRUDA SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - POCONE  
 Período de: 20/01/2021 Até 15/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

REGIME COLABORACAO N°007/21  
 Processo N.: 1000003581105  
 Nome: (33391/7) JURACY PEREIRA LEITE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - POCONE  
 Período de: 20/01/2021 Até 16/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01544/2021 DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000003728524  
 Nome: (286347/1) ADEMILSON GONCALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm.: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728519  
 Nome: (289733/1) ADENILCE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm.: (013544) E.E. NOVA UNIAO  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728380  
 Nome: (286345/1) ALESSA PADILHA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm.: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728392  
 Nome: (287943/1) ANNA PAULA EVANGELISTA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm.: (013730) E.E. PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728512  
 Nome: (290404/1) BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm.: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728381  
 Nome: (87183/1) BENEDITO VALDIR DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm.: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728372  
 Nome: (286607/1) BRUNNA RAPHAELLA MARTINS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm.: (016560) E.E. JOAO SATO  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003729980  
 Nome: (300646/1) CARLOS HENRIQUE LEITE RAMOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm.: (014320) E.E. MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728385  
 Nome: (209459/4) CARMELITA ANTONIO SOARES DO CARMO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm.: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728405  
 Nome: (92657/13) CLARICE FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm.: (016500) E.E. MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728376  
 Nome: (213592/4) CLEICE ROCHA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm.: (194921) EE DA PM TIRADENTES CB JOSE MARTINS DE MOURA  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728390  
 Nome: (225918/1) DANIEL PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm.: (013641) E.E. POXOREO  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728377  
 Nome: (241734/1) DIVINA CELIA NICANOR DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm.: (212482) E.E. DES. INT. DA ED. BAS. "CREUSLI DE SOUZ RAMOS"  
 A Partir de: 03/08/2021

Processo N.: 1000003728391  
 Nome: (87306/1) EDIMARA NUNES SAMPAIO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm.: (212504) E. E. DES. INT. DA ED. BAS. "GET DORNELLES VARGAS"  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728373  
 Nome: (87382/1) EDWILSON ZANATA GONCALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm.: (013951) E.E. SENADOR FILINTO MULLER  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728406  
 Nome: (87288/1) ENY SOARES DE BRITO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm.: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728368  
 Nome: (288176/1) JONATHAN FERNANDO COSTA ALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728386  
 Nome: (50238/3) JOSE XAVIER DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728402  
 Nome: (287088/1) LEDIANA AGATTI SOARES  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Para Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728389  
 Nome: (88426/20) MAESTER OLM  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728388  
 Nome: (288023/1) MARCIA DE OLIVEIRA MOURA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728527  
 Nome: (60571/6) MAURO FERNANDO CAIXETA DE MORAIS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728516  
 Nome: (143893/17) MILTON BENEDITO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (084344) E.E. MARECHAL CANDIDO RONDON  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728371  
 Nome: (136979/7) MIRIAM VIEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (012971) E.E. Dep. OSCAR SOARES  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728400  
 Nome: (226759/1) QUETRUEN BETANIA GUSMAO WILL  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728387  
 Nome: (209492/12) ROSANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728379  
 Nome: (289903/1) SEBASTIAO CLARO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728399  
 Nome: (287905/1) SINARA ANDRESSA LEMOS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (212466) E. E. DES. INT. DA ED. BAS. "PROF ALFREDO MARIEN"  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728397  
 Nome: (290169/1) SIRLEI SOARES PEREIRA WEBER  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728366  
 Nome: (270328/6) SIRLENE CLAUDIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728401  
 Nome: (227845/1) SOLANGE SILVA CAMPOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728395  
 Nome: (133488/16) SYLVIAN DE ALMEIDA MATTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (183652) E. E. PROFª MARIA SEBASTIANA DE SOUZA  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728382  
 Nome: (93919/3) VALDECI ALVES PINTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (013226) E.E. Dr. JOSE GENTIL DA SILVA  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728378  
 Nome: (238583/6) VANESSA ARLINDA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728528  
 Nome: (261343/31) VANESSA MANOELI DA LUZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003728521  
 Nome: (226293/35) VANUZA LEAL DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS  
 A Partir de: 02/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01545/2021 DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003728234  
 Nome: (279961/7) EDNEIA TEIXEIRA DE JESUS PADILHA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER  
 A Partir de: 12/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.: 1000003731337  
 Nome: (275686/10) HALYNE SANTIAGO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 26/08/2021 Até24/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01546/2021 DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003730296  
 Nome: (127065/62) CARLOS APARECIDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
 A Partir de: 23/08/2021 Até05/09/2021

Processo N.: 1000003729557  
 Nome: (245034/31) JOSE LUIS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
 A Partir de: 24/08/2021 Até01/09/2021

Processo N.: 1000003729560  
 Nome: (245034/32) JOSE LUIS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
 A Partir de: 24/08/2021 Até01/09/2021

Processo N.: 1000003729561  
 Nome: (245034/33) JOSE LUIS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
 A Partir de: 24/08/2021 Até01/09/2021

Processo N.: 1000003731294  
 Nome: (304178/1) LIZANDRA MARIA GRIGGI DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL I 10050  
 Un. Adm: (211222) NUCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL  
 A Partir de: 22/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.: 1000003731197  
 Nome: (75488/63) MARA MARQUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES  
 A Partir de: 20/08/2021 Até29/08/2021

Processo N.: 1000003731282  
 Nome: (75488/61) MARA MARQUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI  
 A Partir de: 20/08/2021 Até29/08/2021

Processo N.: 1000003731284  
 Nome: (75488/62) MARA MARQUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES  
 A Partir de: 20/08/2021 Até29/08/2021

Processo N.: 1000003729972  
 Nome: (68224/31) MARIA AUXILIADORA MENDES DE MELO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
 A Partir de: 20/08/2021 Até01/09/2021

Processo N.: 1000003729974

Nome: (68224/32) MARIA AUXILIADORA MENDES DE MELO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉDOMINGOS FRAGA  
A Partir de: 20/08/2021 Até01/09/2021

Processo N.: 1000003731196

Nome: (137681/45) PAMELLA LEONARA DE CESERE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 23/08/2021 Até09/09/2021

Processo N.: 1000003731198

Nome: (23013/27) VANIL RODRIGUES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
A Partir de: 23/08/2021 Até06/09/2021

Processo N.: 1000003731200

Nome: (23013/26) VANIL RODRIGUES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
A Partir de: 23/08/2021 Até06/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01547/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003729572

Nome: (268668/18) ACEDAIL JUSTINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE  
A Partir de: 23/08/2021 Até05/09/2021

Processo N.: 1000003728129

Nome: (45131/20) EUNICE VIEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ  
A Partir de: 13/08/2021 Até15/10/2021

Processo N.: 1000003715375

Nome: (35920/42) MARTA APARECIDA POSSAVATS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 26/07/2021 Até23/10/2021

Processo N.: 1000003701224

Nome: (244781/9) SILENE MARIA DE JESUS COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 09/07/2021 Até24/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01548/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (60738/18) ADELSON BOTELHO MATOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS  
A Partir de: 11/08/2021 Até09/09/2021

Processo N.:

Nome: (105177/14) ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN  
A Partir de: 06/08/2021 Até04/09/2021

Processo N.:

Nome: (93251/1) ALESSANDRA PATRICIA DA SILVA CAMPOS ARRUDA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 05/07/2021 Até02/09/2021

Processo N.:

Nome: (37069/1) ALICE DE JESUS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO  
A Partir de: 31/07/2021 Até28/09/2021

Processo N.:

Nome: (233013/28) BARBARA MARIA MORAES MAGALHAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE  
A Partir de: 06/08/2021 Até21/08/2021

Processo N.:

Nome: (289289/1) CAMILA DE JESUS SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES  
A Partir de: 14/08/2021 Até27/09/2021

Processo N.:

Nome: (135094/9) CLAUDETE MARIA GIACOMELLI BENINCA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 09/08/2021 Até07/09/2021

Processo N.:

Nome: (116919/28) CLEITON DA SILVA LEITE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011754) E.E. Des. GABRIEL PINTO DE ARRUDA  
A Partir de: 21/07/2021 Até18/09/2021

Processo N.:

Nome: (121462/21) CLEITON MALHEIRO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO  
A Partir de: 11/08/2021 Até09/09/2021

Processo N.:

Nome: (210096/6) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI  
A Partir de: 09/08/2021 Até07/10/2021

Processo N.:

Nome: (236009/1) CRISTIANE REGINE RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
A Partir de: 09/08/2021 Até26/08/2021

Processo N.:

Nome: (241292/1) DEINYSE LUCIA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
A Partir de: 28/07/2021 Até11/08/2021

Processo N.:

Nome: (242473/1) EDLA AGUIAR CASTELHANO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR  
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:

Nome: (65507/34) EDSON LUIZ GASPAR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA  
A Partir de: 13/08/2021 Até10/11/2021

Processo N.:

Nome: (118268/9) ELAINE PEREIRA DE SOUZA KAZIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA  
A Partir de: 05/08/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (242808/3) ELIZANETE LEITE RAMOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 05/08/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (85354/1) EURIPEDES APARECIDO NERES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 05/08/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (99468/14) EVA APARECIDA CAVALCANTE DE SOUSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES  
A Partir de: 05/08/2021 Até14/08/2021

Processo N.:

Nome: (215228/11) FABIANA MIZUTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA  
A Partir de: 06/08/2021 Até04/10/2021

Processo N.:

Nome: (279760/4) FERNANDA MARIA PINTO PETERLE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA  
A Partir de: 04/08/2021 Até23/08/2021

Processo N.:

Nome: (85847/1) FLORISNETE CRISTINA DA SILVA ORMOND  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (211109) GERENCIA DE ARQUIVO CENTRAL  
A Partir de: 10/08/2021 Até16/08/2021

Processo N.:

Nome: (226451/1) GESSILVA SILVA ROCHA BRITO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES  
A Partir de: 31/07/2021 Até04/08/2021

Processo N.:

Nome: (102011/21) GILSON DAMACENO SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (197815) ESCOLA EST. LUIZA MIOTTO FERREIRA  
A Partir de: 07/06/2021 Até14/06/2021

## Processo N.:

Nome: (102011/19) GILSON DAMACENO SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL  
A Partir de: 07/06/2021 Até14/06/2021

## Processo N.:

Nome: (279395/4) GLAUCIENE LEITE RODRIGUES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
A Partir de: 30/06/2021 Até27/10/2021

## Processo N.:

Nome: (117414/49) HARRIET MARQUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
A Partir de: 04/08/2021 Até18/08/2021

## Processo N.:

Nome: (212440/12) HELOIZA APARECIDA ISMAEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI  
A Partir de: 05/08/2021 Até03/10/2021

## Processo N.:

Nome: (119603/15) IRENE SATIKO KIRIMOTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO  
A Partir de: 09/08/2021 Até07/09/2021

## Processo N.:

Nome: (136685/5) JACQUELINE CRISTIANE BAZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL  
A Partir de: 06/08/2021 Até04/10/2021

## Processo N.:

Nome: (106806/5) JAIR PEREIRA PAIM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
A Partir de: 18/08/2021 Até24/08/2021

## Processo N.:

Nome: (44013/46) JOAO LACERDA CINTRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO  
A Partir de: 10/08/2021 Até08/10/2021

## Processo N.:

Nome: (37051/2) JOARY ROQUE DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

## Processo N.:

Nome: (239792/7) JORGE MENDONCA TACEO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA  
A Partir de: 13/08/2021 Até11/09/2021

## Processo N.:

Nome: (236117/1) JOSEFA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 06/08/2021 Até04/09/2021

## Processo N.:

Nome: (223367/2) JUCINEIDE FRANCA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 18/07/2021 Até24/07/2021

## Processo N.:

Nome: (210022/16) LEILA CARDOSO RAFAEL MARIOTTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

## Processo N.:

Nome: (210937/10) LEILA DE FATIMA ALEXANDRE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO  
A Partir de: 11/08/2021 Até09/10/2021

## Processo N.:

Nome: (4687/2) LEONOR AUGUSTA SAMPAIO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS  
A Partir de: 21/07/2021 Até18/10/2021

## Processo N.:

Nome: (242789/1) LILIA RABELO DE ALMEIDA E SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
A Partir de: 03/08/2021 Até01/09/2021

## Processo N.:

Nome: (117576/17) LORENA SILVESTRE LACERDA BARBOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES  
A Partir de: 05/08/2021 Até30/08/2021

## Processo N.:

Nome: (237453/11) LUCIANA APARECIDA PRIMO TOFANELLI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014532) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
A Partir de: 02/08/2021 Até30/10/2021

## Processo N.:

Nome: (235370/17) LUCIENE ANDRETTI OLYNTHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
A Partir de: 05/08/2021 Até03/09/2021

## Processo N.:

Nome: (49909/7) LUIS FLORENTINO SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 01/08/2021 Até29/09/2021

## Processo N.:

Nome: (49909/12) LUIS FLORENTINO SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO  
A Partir de: 01/08/2021 Até29/09/2021

## Processo N.:

Nome: (131052/2) MARCILEIA PEREIRA DO CARMO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

## Processo N.:

Nome: (60283/7) MARIA ALCY MORAES PAIVA PORTELA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA  
A Partir de: 06/08/2021 Até30/08/2021

## Processo N.:

Nome: (75291/2) MARIA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA  
A Partir de: 09/08/2021 Até22/08/2021

## Processo N.:

Nome: (233871/1) MARIA APARECIDA DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (163678) E.E. UNIAO DA CHAPADA  
A Partir de: 04/08/2021 Até02/10/2021

## Processo N.:

Nome: (23654/1) MARIA APARECIDA DE LANAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013170) E.E. Dep. JOAO EVARISTO CURVO  
A Partir de: 03/08/2021 Até01/10/2021

## Processo N.:

Nome: (241414/1) MARIA ROSELI VIEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014575) E.E. Dr. ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 04/08/2021 Até18/08/2021

## Processo N.:

Nome: (61597/7) MARIA TERESA BOUSADA DIAS KOSHIAMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
A Partir de: 03/08/2021 Até14/08/2021

## Processo N.:

Nome: (288539/1) MARLENE DA SILVA PEDROSO  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEO  
A Partir de: 09/08/2021 Até07/09/2021

## Processo N.:

Nome: (84605/1) ROMILDO GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA  
A Partir de: 09/07/2021 Até16/07/2021

## Processo N.:

Nome: (67684/6) ROSANETE SANTOS FERREIRA BARBOZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO  
A Partir de: 10/08/2021 Até08/09/2021

## Processo N.:

Nome: (36779/1) ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA  
A Partir de: 11/08/2021 Até09/10/2021

## Processo N.:

Nome: (21102/1) ROSANGELA QUEIROZ GARCIA LEITE NOGUEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN  
A Partir de: 12/08/2021 Até10/09/2021

## Processo N.:

Nome: (84039/26) ROSECLE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  
A Partir de: 03/08/2021 Até31/10/2021

## Processo N.:

Nome: (76231/2) SIDNEI FERNANDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE  
A Partir de: 05/08/2021 Até10/08/2021

## Processo N.:

Nome: (86586/20) SONIA MARA ROGOSKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
A Partir de: 02/08/2021 Até30/09/2021

## Processo N.:

Nome: (70765/12) VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (183652) E. E. PROFª MARIA SEBASTIANA DE SOUZA  
A Partir de: 03/08/2021 Até18/08/2021

## Processo N.:

Nome: (91479/7) VIVIANE GOMES DIAS ABREU  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (192040) ESC. ESTAD. ALINE MARIA TEIXEIRA  
A Partir de: 09/08/2021 Até20/08/2021

## Processo N.:

Nome: (113166/5) WALESKA GONCALVES DE LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA  
A Partir de: 13/08/2021 Até11/09/2021

## Processo N.:

Nome: (287011/1) WALLACE LUIS CUNHA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE  
A Partir de: 27/07/2021 Até20/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01549/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (222030/12) ELIANDRA GISELI MULLER POHLMANN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI  
A Partir de: 03/08/2021 Até01/10/2021

## Processo N.:

Nome: (44843/1) JANE JOSEFA DA SILVA CAMILO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
A Partir de: 03/08/2021 Até31/10/2021

## Processo N.:

Nome: (96755/1) JUSCIMARA OLIVEIRA DA SILVA LONARDONI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA  
A Partir de: 04/07/2021 Até18/07/2021

## Processo N.:

Nome: (88743/1) RENATO LINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO  
A Partir de: 09/08/2021 Até06/12/2021

## Processo N.:

Nome: (70241/3) SUZETE DE FATIMA FABRI GIUSTI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO  
A Partir de: 02/08/2021 Até28/01/2022

## Processo N.:

Nome: (85242/1) VAGNA MARTINS FERNANDES LINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO  
A Partir de: 03/08/2021 Até25/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01550/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (240666/20) GILVA ELOISA BORGES NUNES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES  
A Partir de: 03/08/2021 Até29/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01551/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (122027/7) ALESANDRO ROCHA BALANI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/08/2007 Ate 31/07/2012  
A Partir de: 06/09/2021 Até04/12/2021

## Processo N.:

Nome: (39707/1) AMIL ANTONIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018  
A Partir de: 09/09/2021 Até07/12/2021

## Processo N.:

Nome: (85209/1) CLAUDIA ALEXANDRA DE ALBUQUERQUE MENEZES BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
A Partir de: 10/09/2021 Até08/12/2021

## Processo N.:

Nome: (38165/1) FERNANDO ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018  
A Partir de: 10/09/2021 Até08/12/2021

## Processo N.:

Nome: (137685/8) GEOVANA SALUSTIANO COUTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/02/2011 Ate 10/02/2016  
A Partir de: 10/09/2021 Até08/12/2021

## Processo N.:

Nome: (69339/2) GISELLY RODRIGUES DAS NEVES SILVA GOMES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 12/02/2008 Ate 11/02/2013  
A Partir de: 08/09/2021 Até06/12/2021

## Processo N.:

Nome: (29075/1) JOSE CARLOS PENARIOL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/02/2008 Ate 21/02/2013  
A Partir de: 02/09/2021 Até30/11/2021

## Processo N.:

Nome: (45899/1) JOZUEL SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 06/05/2007 Ate 05/05/2012  
A Partir de: 22/09/2021 Até20/12/2021

## Processo N.:

Nome: (60125/5) MARCIA MARIA MIRANDA BRETAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020  
A Partir de: 07/09/2021 Até05/12/2021

## Processo N.:

Nome: (25737/1) MOACIR BRITO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 16/02/2012 Ate 15/02/2017  
A Partir de: 10/09/2021 Até08/12/2021

## Processo N.:

Nome: (54099/27) NARCY BENEDITO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/08/2012 Ate 30/09/2017  
A Partir de: 10/09/2021 Até08/12/2021

## Processo N.:

Nome: (95995/24) REGIA CRISTINA PIRES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2012 Ate 13/03/2017  
A Partir de: 10/09/2021 Até08/12/2021

## Processo N.:

Nome: (72882/5) SIDINEI DE OLIVEIRA CARDOSO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015  
A Partir de: 10/09/2021 Até08/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01552/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (33393/1) ELIANE MARIA DE ARRUDA SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003421750

Nome: (33393/1) ELIANE MARIA DE ARRUDA SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
A Partir de: 03/06/2020 Até02/07/2020

Processo N.: 1000002214546

Nome: (60983/10) MARIA GORETI BARICHELLO CERQUEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 30/03/2005 Ate 29/03/2010  
A Partir de: 06/06/2016 Até05/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01553/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (36525/1) AGDA LEMES DOS SANTOS  
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 11/08/2021 Até20/12/2021

Processo N.:

Nome: (36525/2) AGDA LEMES DOS SANTOS  
Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA  
A Partir de: 11/08/2021 Até20/12/2021

Processo N.:

Nome: (227746/1) ANGELA BELCARI DE PAULA  
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA  
A Partir de: 05/08/2021 Até31/01/2022

Processo N.:

Nome: (122792/11) BENEDITA MARIA XAVIER DE CAMPOS FRANCA  
Un. Adm: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF  
A Partir de: 07/08/2021 Até02/02/2022

Processo N.:

Nome: (64272/2) CLAUDIA JOAO SEMENSATO  
Un. Adm: (015792) E.E. DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 04/08/2021 Até30/01/2022

Processo N.:

Nome: (87959/1) CLEIDE CUNHA DE OLIVEIRA  
Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO  
A Partir de: 13/09/2021 Até12/09/2022

Processo N.:

Nome: (45343/2) EMILIA ESTER DA SILVA  
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY  
A Partir de: 07/08/2021 Até02/02/2022

Processo N.:

Nome: (59983/15) ENIANDRA TEREZINHA LITTMANN  
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 06/09/2021 Até05/09/2022

Processo N.:

Nome: (67027/6) IVANA APARECIDA DA SILVA  
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 06/08/2021 Até01/02/2022

Processo N.:

Nome: (60630/8) LARIANE GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO  
Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
A Partir de: 26/07/2021 Até21/01/2022

Processo N.:

Nome: (65475/8) LUZITANIA TAMANHO LOPES DE ASSUNCAO  
Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO  
A Partir de: 06/09/2021 Até05/09/2022

Processo N.:

Nome: (85882/1) MARIA ANTONIA MARCHIORI  
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES  
A Partir de: 02/08/2021 Até30/10/2021

Processo N.:

Nome: (49873/29) MARIA SUELI DA SILVA  
Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 03/08/2021 Até31/10/2021

Processo N.:

Nome: (56117/30) ROSANGELA DAMACENA  
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO  
A Partir de: 02/08/2021 Até28/01/2022

Processo N.:

Nome: (45074/1) TECIA MARIA APARECIDA DA SILVA  
Un. Adm: (012629) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 29/07/2021 Até26/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## SFTASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00354/2021

DE: 30/08/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (66745/1) ALDA SOUZA LELIS COSTA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (115401) CONS. EST. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
A Partir de: 11/08/2021 Até09/09/2021

Processo N.:

Nome: (233660/1) CAMILA CURCINE TENUTA  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 20/08/2021 Até17/11/2021

Processo N.:

Nome: (13702/2) IRANY MARIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (200727) COORD. ART. SOC. PARC. COM A SOCIED. CIVIL  
A Partir de: 20/08/2021 Até18/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00068/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (237978/2) GISLAINE CRISTINA MOURA  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (188158) COORD. DE COMPET. COMERCIAL E EMPREENDEDORISMO  
A Partir de: 23/08/2021 Até27/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

## SECEI

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00068/2021

DE: 30/08/2021

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (269920/3) HELIZANDRA CONTE  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (187194) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 09/08/2021 Até13/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Alberto Machado  
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00838/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 217127/2021

Nome: (280814/2) ADILZA ALVES DE ABREU  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (302468/1) ADNA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (255929/3) ADRIANA DA SILVA SOARES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (297193/1) AGUINALDO TEIXEIRA FELIX  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (297084/1) ALEX TIAGO ROSA CORTEZ  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280550/2) ALVITA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280552/2) AMABIA NUNES DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 21/04/2021 Até 21/04/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (280831/3) ANA CAROLINA PRIMOLAN BEZERRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (282083/2) ANA FLAVIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 04/03/2021 Até 04/03/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (280762/2) ANDERSON ROCHA CAMPOS  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (281920/2) ANDREIA BATISTA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (210367/3) ANTONIA MOURA SILVA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280593/2) ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 18/04/2021 Até 18/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (281262/3) ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (300373/1) ANTONIO MARCOS HUMBERTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (301128/1) APARECIDA NUNES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (94651/1) ARACI SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (281036/3) ARIANE DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280457/2) ARIANY RODRIGUES PIOVEZAN  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280914/2) ARIONE DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (95520/1) ARISTEU APARECIDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (94419/1) AVELINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (297082/1) BEATRIZ DE CARVALHO CAVALHEIRO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280565/2) BRUNA LETICIA MONTEIRO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 03/04/2021 Até 03/04/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (118383/1) CARMEM APARECIDA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280909/2) CARMEM SILVA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 05/04/2021 Até 05/04/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (50562/3) CATARINO FELIX DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (282201/2) CECILIA SILE JUSTINIANO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280594/3) CEILA MARIA MENDES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280760/3) CELYMARA DA SILVA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (301161/1) CLAUDIA CRISTINA SCARPASSE  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (302716/1) CLAUDIA DE LIMA SILVA SOUZA FARIAS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (297194/1) CLAUDIANE ESTEVAM MENDES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (301136/1) CLAUDINEIA VERONICA DE PAULA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (118381/1) CLEONICE MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280713/2) DANILA PIRES COSTA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 08/04/2021 Até 08/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (299696/1) DANILLO FERNANDO DE LIMA MIRANDA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 17/03/2021 Até 17/03/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (285651/2) DEJANIRA DE SOUZA PEREIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 24/04/2021 Até 24/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (138528/2) DIEGO DE MEDEIROS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (280532/2) DIEGO NUNES LARA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 09/03/2021 Até 09/03/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (118340/1) DIONETE MARIA DUARTE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (281917/2) DOMINGAS DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 25/04/2021 Até 25/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (127846/5) DULCE CARDOSO DE BARROS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 15/04/2021 Até 15/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (285493/2) EDMILSON MANIERO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (281804/3) ELAINE BRUNELLE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (297114/1) ELIANE DE FATIMA DUARTE  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 06/04/2021 Até 06/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (138446/5) ELIANE MARCIA DE SOUZA EGUES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280810/2) ELIEBER BORTOLOZO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (282065/3) ELINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (94437/1) ELIZABETE MARIA DA SILVA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (281028/2) ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (295425/2) ELIZANGELA DOS SANTOS VARANDA DE PAULA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 13/02/2021 Até 13/02/2021

Processo N.: 217179/2021  
 Nome: (297093/1) ELTON GONCALVES BAZAN  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 23/04/2021 Até 23/04/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (281257/3) ELVES DE MATOS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (118343/1) ERLITA INEZ DE LEMES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280631/3) EUSDRÁ DOS SANTOS VARANDA BARBOSA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (281256/3) EVELLYN CRYSTINE PESSOA DE LIMA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (111828/5) FABIANE DE FATIMA SILVA GARCIA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 03/04/2021 Até 03/04/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (280829/3) FABIO FERREIRA LANDIM  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 09/02/2021 Até 09/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (246467/5) FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (302711/1) FERNANDA REGINA VIANA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (111933/6) FRANCISCA ARCANJO DE DEUS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 16/04/2021 Até 16/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280633/2) GENILTON PEREIRA COUTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 03/04/2021 Até 03/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (280787/2) GENIVALDO MANOEL DA SILVA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (244216/4) GEORGE CARVALHO CORREA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (280793/2) GERALDO GOMES DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280635/3) GILDETE ALVES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (41727/2) GILZA MARIA DA SILVA FREIRA CORDEIRO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 05/02/2021 Até 05/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280448/2) GLADIS GRACIELA MARIANO DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 24/04/2021 Até 24/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (281374/3) GRAZIELE CRISTINA DOS ANJOS ALVES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (280786/4) HELIO DA SILVA MARQUES  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (118385/1) HELTON RIDLEY DE FREITAS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 08/02/2021 Até 08/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (300271/2) IKLIFIS DE OLIVEIRA ALVES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (301131/1) ISABEL CRISTINA DA COSTA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (281273/2) JACILDO LEITE RIBEIRO  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 217179/2021  
 Nome: (280728/3) JAILSON CONCEICAO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280628/2) JAKELINE ALVES VIEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280821/2) JANIO ANTONIO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (297134/1) JESSICA CATHERINE SILVA DA COSTA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (103813/3) JOSE RONALDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (280517/3) JOSIANE SIMOES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 07/02/2021 Até 07/02/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (80441/2) JULIANA DUARTE FERREIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280625/2) JULIETE SOARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 09/04/2021 Até 09/04/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (300240/1) KARINA AMARAL GOMES SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (298961/1) KARLA FERNANDA SOBRINHO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (297133/1) KATIA APARECIDA CARVALHO PINHEIRO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 18/04/2021 Até 18/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280445/2) KATIANE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (94512/1) KELLY APARECIDA BRUNO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (300365/1) LAURIANE OSINAGA SILVA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 07/03/2021 Até 07/03/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280626/2) LECILDA SOUZA DE LIMA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280627/2) LELIA GRACIA PINHEIRO RAMOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 09/04/2021 Até 09/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (280782/2) LENINE VIEGAS SOUZA ARRUDA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (290442/2) LEONETE GONCALVES MARTINS  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280617/2) LEONICE OZEIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 13/04/2021 Até 13/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (281241/2) LETICIA CORREIA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 10/04/2021 Até 10/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (300707/1) LEZIO DE ALMEIDA SOARES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (280473/2) LIA MARIA BRASILINO DA SILVA LEITE  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280614/2) LILIANE ROSANGELA DO CARMO E SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (94510/1) LOIDEMAR FERREIRA TOLEDO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 08/02/2021 Até 08/02/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (95107/1) LUCIANA DE FATIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 08/02/2021 Até 08/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280613/2) LUCIENE HURTADO COUTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (282078/2) LUCIMARA NATIA SILVA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 217179/2021  
 Nome: (280506/2) MAIROON RODRIGO FELIPPE ALMEIDA NERIS DE ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (94460/1) MARCELIZE DA SILVA CONCEICAO TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 226461/2020  
 Nome: (280906/1) MARCIA DA SILVA CARVALHO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/10/2019 Até 01/10/2019

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280630/2) MARCIA ROSA DE BARROS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (280504/3) MARCIA SCAFF DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (300361/1) MARCOS DA SILVA CAMPOS  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 17/03/2021 Até 17/03/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (281919/2) MARIA DA APARECIDA SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (281835/2) MARIA FRANCISCA PAIVA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (302472/1) MARIA JOSE TRINDADE ORTIZ  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (118511/1) MARIA LUIZA CORTEZ GADOTTI  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (143883/5) MARIA ROSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 11/03/2021 Até 11/03/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280619/2) MARILCE LUZIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (301140/1) MARILENE CONCEICAO DA COSTA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (297196/1) MARISA CRISPIN PEREIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 05/04/2021 Até 05/04/2021

Processo N.: 110332/2021  
 Nome: (120075/1) MARTA DOS SANTOS MIRANDA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 217179/2021  
 Nome: (297092/1) MATEUS GUILHERME DA SILVA MARTINS  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (281737/3) MAURICLEIA MEDEIROS DA SILVA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (256394/5) MEIRE OLIVEIRA APONTE  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 20/03/2021 Até 20/03/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (290407/2) MICHELE CRISTINA GOMES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (281834/2) MIGUEL DE CAMPOS LORCA GARMES JUNIOR  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (282113/2) MIRIAM LUIZA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280623/3) MISAEEL MARIANO SAO BERNARDO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (282080/2) MONICA CORREIA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 08/03/2021 Até 08/03/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (282144/2) OCTAVIO SANTANNA FILHO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280624/2) PATRICIA CARLA CANDIDO GARCIA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 09/04/2021 Até 09/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (300348/1) PEDROZA DA SILVA FRANCA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (281833/2) RAIMUNDO CASTRO PENHA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (297195/1) REGINA SANDRA DE SOUZA ANDRETO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 109670/2021  
 Nome: (280824/4) RENAN ALVES PEDROSO CUNHA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 04/02/2021 Até 04/02/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (280781/2) RODRIGO ROSALIO DE PAULA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 26/03/2021 Até 26/03/2021

Processo N.: 217179/2021  
 Nome: (297090/1) RONE PEREIRA LEANDRO  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (297130/1) ROSALIA OLIVEIRA VIANA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (280777/2) ROSANI VETTORAZI  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (281263/2) ROSELANE CRISTINA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280641/2) ROSELI DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280647/2) ROSIANE AMANCIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (140830/8) ROSILENE DE SOUZA FRANCA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 226461/2020  
 Nome: (280907/2) ROSIMAR DA SILVA ALVES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/10/2019 Até 02/10/2019

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280468/2) SAMARA NEROLYNA MORAES DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280435/2) SILVANA CRISTIANO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (297109/1) SILVANA DIAS TUSSUES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (281285/2) SILVANO DE ARRUDA E SILVA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 26/03/2021 Até 26/03/2021

Processo N.: 168265/2021  
 Nome: (300343/1) SILVIA CRISTINA VITTORAZI  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 217127/2021  
 Nome: (280595/2) SIMONE RAMOS ALMEIDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021

Nome: (214840/4) SINDALVA MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 18/04/2021 Até 18/04/2021

Processo N.: 109670/2021

Nome: (282241/3) STEPHANY STACY DE FATIMA ABDALLAH LACERDA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 14/02/2021 Até 14/02/2021

Processo N.: 168265/2021

Nome: (280868/2) SUELI MARIA BATISTA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 217127/2021

Nome: (280645/3) SUELI PAULA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 168265/2021

Nome: (284861/2) SUELLEN CAROLINE FERREIRA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 168265/2021

Nome: (299694/1) SUZE MARIA RODRIGUES  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 168265/2021

Nome: (299695/1) TASSIA CAMILA RODRIGUES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 168265/2021

Nome: (280771/2) TEREZINHA DE MOURA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 109670/2021

Nome: (281031/3) THAIS LORENA DE LIMA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 109670/2021

Nome: (297086/1) THULIO SANTOS MOTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 20/02/2021 Até 20/02/2021

Processo N.: 168265/2021

Nome: (220659/5) VALDEMIR SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 217127/2021

Nome: (280524/3) VALDIR VIEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 218745/2021

Nome: (94425/1) VALDSON ANDRE CAMPOS ROSA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 168265/2021

Nome: (300342/1) VALQUIRIA BAPTISTA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 24/03/2021 Até 24/03/2021

Processo N.: 168265/2021

Nome: (281286/2) VANEIDA SOUZA LIMA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 217127/2021

Nome: (280453/2) VANIA LOPES PINTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021

Nome: (282191/2) VANIA PERINE DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021

Nome: (280644/2) VILMA DA SILVA PEIXOTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 08/04/2021 Até 08/04/2021

Processo N.: 168265/2021

Nome: (280424/2) WALDIR DOS SANTOS JUSTINIANO  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 217127/2021

Nome: (280908/2) WALTER DA SILVA SOBRAL JUNIOR  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 217127/2021

Nome: (297132/1) WELISON DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021

Nome: (297111/1) ZELIA DE SOUZA ROCHA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 217127/2021

Nome: (280560/2) ZULEIDE ALVES SANTANA GOMES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00839/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (295504/1) DOUGLAS DANTAS BRUGNOLI  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm.: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
A Partir de: 18/08/2021 Até 31/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00840/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115520/1) ADRIANE BOTELO MARTINS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 04/08/2021 Até 01/11/2021

Processo N.:

Nome: (55480/3) ANDRE LUIZ PRUDENCIO BORGES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm.: (151726) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 16/08/2021 Até 20/08/2021

Processo N.:

Nome: (96684/1) CELI FRANCISCA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm.: (158704) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC  
A Partir de: 18/08/2021 Até 24/08/2021

Processo N.:

Nome: (118508/1) CELIA ROCHA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 20/08/2021 Até 26/08/2021

Processo N.:

Nome: (64016/1) DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm.: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR  
A Partir de: 18/08/2021 Até 16/10/2021

Processo N.:

Nome: (111395/1) ERIKA LEITE DA MATTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 13/08/2021 Até 11/10/2021

## Processo N.:

Nome: (106806/1) JAIR PEREIRA PAIM  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (158690) COORD. TECNICA DO CERMAC  
A Partir de: 18/08/2021 Até24/08/2021

## Processo N.:

Nome: (95467/1) JOSE MILTON PEREIRA DO VALE  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 15/06/2021 Até15/07/2021

## Processo N.:

Nome: (70388/9) LEONI XAVIER DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (135836) COORD.SAUDE DO CENTRO REF.EM SAUDE DO

## TRABALHADOR

A Partir de: 23/08/2021 Até21/10/2021

## Processo N.:

Nome: (117735/1) LUCIANE GATTO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 19/08/2021 Até28/08/2021

## Processo N.:

Nome: (58270/1) MARLENE NUNES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (135836) COORD.SAUDE DO CENTRO REF.EM SAUDE DO

## TRABALHADOR

A Partir de: 16/08/2021 Até14/10/2021

## Processo N.:

Nome: (115837/1) MICHELLE TAQUES JARDIM SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 24/08/2021 Até12/09/2021

## Processo N.:

Nome: (93189/1) MILTON GOMES ALDAVE  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (196711) COORD. DE PROTOCOLO E ARQUIVO  
A Partir de: 11/08/2021 Até08/11/2021

## Processo N.:

Nome: (63760/1) RENATA CECILIA BONADIO FRANCO DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 14/07/2021 Até14/08/2021

## Processo N.:

Nome: (114542/1) VENANCIA ALIENDRE PONCIANO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MT  
A Partir de: 13/08/2021 Até26/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00841/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

## Processo N.:

Nome: (291514/2) ANA MARIA DE SOUZA RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 06/06/2021

## Processo N.:

Nome: (222911/2) CIBELE PRISCILA DE FREITAS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/06/2021

## Processo N.:

Nome: (220025/4) CRISLAINE SPONCHIADO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 30/06/2021

## Processo N.:

Nome: (111828/5) FABIANE DE FATIMA SILVA GARCIA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 22/06/2021

## Processo N.:

Nome: (302882/1) FERNANDA FABIOLA SALAMANCA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (136956) COORD. TECNICA DO CRIDAC - CER III  
A Partir de: 30/06/2021

## Processo N.:

Nome: (300389/2) GEANI GONCALVES RABELO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 30/06/2021

## Processo N.:

Nome: (296749/1) JONY FRANCISCO DO NASCIMENTO ALMEIDA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 24/06/2021

## Processo N.:

Nome: (280820/2) JORGINA CONCEICAO PARABA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de:

## Processo N.:

Nome: (295343/1) KATIA SIMONE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 30/06/2021

## Processo N.:

Nome: (282288/2) LENITA EDEVIRGES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 17/06/2021

## Processo N.:

Nome: (281267/2) NELMA CABRAL DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 30/06/2021

## Processo N.:

Nome: (299678/1) POLIANE OLIVEIRA CARDOSO  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP  
A Partir de: 17/06/2021

## Processo N.:

Nome: (232515/4) SILVANETE BERBEL FERREIRA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 24/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00842/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

## Processo N.:

Nome: (295058/1) JULIANA LUIZA DE FRANCA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/10/2020 Até17/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/GOV/00055/2021

DE: 30/08/2021

O Secretário-Chefe de Gabinete do Governador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (43979/1) CELSO RIBEIRO FERNANDES  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (186180) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 21/08/2021 Até04/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Jordan Espindola dos Santos  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00246/2021

DE: 30/08/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (267884/1) ADILSON MENDES DE SOUZA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (205770) DIR. ADM. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 13/08/2021 Até22/08/2021

## Processo N.:

Nome: (48733/2) ELEONORA RIBEIRO CARDOSO  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206873) FACULD. DE ARQUIT. E ENGENHARIA  
A Partir de: 23/08/2021 Até21/09/2021

## Processo N.:

Nome: (257989/1) HELOIZA GADANI MENDES DE SOUZA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054704) REITORIA  
A Partir de: 12/08/2021 Até21/08/2021

## Processo N.:

Nome: (83223/1) PAULO CESAR FERREIRA DA CUNHA  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206300) FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS  
A Partir de: 28/07/2021 Até23/01/2022

## Processo N.:

Nome: (105121/9) QUEILA CRISTINA ALVES RIBEIRO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (208450) SUPERV. DE APOIO ACADEMICO  
A Partir de: 05/08/2021 Até20/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

## IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00066/2021

DE: 30/08/2021

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (74020/3) IRENE AMANCIO DA SILVA  
Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS  
A Partir de: 30/08/2021 Até29/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Bento Francisco Gomes Bezerra  
Presidente do IPEM/MT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00342/2021

DE: 30/08/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (130283/1) ANNA KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (148628) GER.DO LABORATORIO DE APOIO ÀSAÚDE ANIMAL  
A Partir de: 03/08/2021 Até12/08/2021

## Processo N.:

Nome: (237078/1) MARCELO GALVAO MARQUES  
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070  
Un. Adm: (148806) UNID. REG.DE SUPERVISAO DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 17/08/2021 Até26/08/2021

## Processo N.:

Nome: (257645/1) NAGILA DE SOUZA E SILVA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (148768) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA BANDEIRANTE  
A Partir de: 12/08/2021 Até21/08/2021

## Processo N.:

Nome: (61143/3) RISIA LOPES NEGREIROS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (186600) COORD. DE DEF. SANIT. ANIMAL  
A Partir de: 03/08/2021 Até06/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00343/2021

DE: 30/08/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (126149/1) TARCISIO CONCEICAO DUARTE  
Un. Adm: (210471) NUCLEO DO LABORATORIO DE TECNOLOGIA DA MADEIRA  
A Partir de: 01/09/2021 Até27/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00122/2021

DE: 30/08/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

## Processo N.:

Nome: (122494/2) JOSE APARECIDO DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155977) 36°TORIXOREU  
A Partir de: 12/09/2021 Até11/01/2022

## Processo N.:

Nome: (225633/1) WILLIAN FERREIRA MARTINS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155810) 11°GUIRATINGA  
A Partir de: 08/09/2021 Até07/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00123/2021

DE: 30/08/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

## Processo N.:

Nome: (139866/1) WAGNER DA LUZ MOREIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155810) 11°GUIRATINGA  
A Partir de: 04/11/2020 Até07/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00124/2021

DE: 30/08/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (234589/7) DANIELA CORDOVA  
A Partir de: 30/08/2021 Até13/09/2021  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (257592/1) CLEYTON SILVA COSTA BRANDAO  
Un. Adm: (102920) GER. DE CONFERENCIA E REGISTRO

## Processo N.:

Nome: (225771/1) JARDSON ANTONIO BARBOSA  
A Partir de: 27/09/2021 Até11/10/2021  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (225476/1) LOESTER RODRIGO MARCAL SIQUEIRA  
Un. Adm: (183920) COORD. DE APOIO LOGISTICO

## Processo N.:

Nome: (219631/2) JOAO PAULO FERREIRA GUMIERI  
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Substituído: (294618/1) ADEMAR SEBASTIAO SOTOLANI  
Un. Adm: (155608) 28°SÃO JOSE DO QUATRO MARCOS

## Processo N.:

Nome: (57807/4) NEY GERALDO MAURICIO BARROSO  
A Partir de: 12/08/2021 Até13/09/2021  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Substituído: (300485/1) DAYVD MULLER OLIVEIRA ARRUDA  
Un. Adm: (155624) 29°NOVA XAVANTINA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00387/2021

DE: 30/08/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225576/1) VALDIR APARECIDO DE JESUS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155489) 18°JACIARA

A Partir de: 03/07/2021 Até29/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00388/2021

DE: 30/08/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.:

Nome: (225707/1) CARLOS CESAR DA SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (183822) COORD. DE PATRIMONIO

A Partir de: 08/08/2021 Até12/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00389/2021

DE: 30/08/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (248615/1) DYEGO PATRICK MORAIS ASSIS DE LIMA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 27/05/2013 Ate 26/05/2018

A Partir de: 04/11/2021 Até03/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00390/2021

DE: 30/08/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (127104/1) MACIEL DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 04/05/2014 Ate 03/06/2019

A Partir de: 30/09/2021 Até29/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00081/2021

DE: 30/08/2021

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (36774/1) HELIO DE ALMEIDA LIMA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (185434) GER. DE PROTOCOLO E ARQUIVO

A Partir de: 24/08/2021 Até22/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV



BAIXE O APLICATIVO E  
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota  
você ajuda a  
uma instituição  
e ainda concorre  
a mais de 1000  
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe  
o aplicativo para saber  
todas as informações.**

**nota.mt.gov.br**



SIGILO TOTAL DAS  
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
**Mato  
Grosso**

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria nº. 066/2020/GAB/SEPLAG, de 24/08/2020, publicada no Diário Oficial de 27/08/2020, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 011/2021/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **414.191/2020/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bandeiras, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
LT 01 ME/EPP/MEI	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	8	UN	80,00	640,00	ADJUDICADO
LT 02 COTA 75%	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	48	UN	1.562,49	74.999,52	ADJUDICADO
LT 03 COTA 25%	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	14	UN	1.562,49	21.874,86	ADJUDICADO
LT 04 ME/EPP/MEI	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	36	UN	880,00	31.680,00	ADJUDICADO
LT 05 ME/EPP/MEI	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	148	UN	70,00	10.360,00	ADJUDICADO
LT 06 ME/EPP/MEI	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	40	UN	55,89	2.235,60	ADJUDICADO
LT 07 ME/EPP/MEI	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	35	UN	1.000,00	35.000,00	ADJUDICADO
LT 08 COTA 75%	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	47	UN	900,00	42.300,00	ADJUDICADO
LT 09 COTA 25%	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	14	UN	900,00	12.600,00	ADJUDICADO
LT 10 ME/EPP/MEI	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	151	UN	70,00	10.570,00	ADJUDICADO
LT 11 ME/EPP/MEI	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	234	UN	139,90	32.736,60	ADJUDICADO
LT 12 ME/EPP/MEI	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	162	UN	55,89	9.054,18	ADJUDICADO
LT 13 ME/EPP/MEI	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	8	UN	119,90	959,20	ADJUDICADO
LT 14 ME/EPP/MEI	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	12	UN	1.600,00	19.200,00	ADJUDICADO
LT 15 ME/EPP/MEI	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	13	UN	2.500,00	32.500,00	ADJUDICADO
LT 16 COTA 75%	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	30	UN	1.000,00	30.000,00	ADJUDICADO
LT 17 COTA 25%	ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA ME	9	UN	1.000,00	9.000,00	ADJUDICADO

Cuiabá, 17 de agosto de 2021.

**Erick Petronius Lima Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 011/2021/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **414.191/2020/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bandeiras, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 17 de agosto de 2021.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria nº. 066/2020/GAB/SEPLAG, de 24/08/2020, publicada no Diário Oficial de 27/08/2020, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 012/2021/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **116.506/2021/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Smart TV'S, suporte de parede e sistema de videoconferência, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
LT 01 COTA 75%	1	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
LT 02 COTA 25%	1	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
LT 03 COTA 75%	1	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	121	UN	1.869,91	226.259,11	ADJUDICADO
LT 04 COTA 25%	1	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
LT 05 COTA 75%	1	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
LT 06 COTA 25%	1	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
LT 07 COTA 75%	1	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
LT 08 COTA 25%	1	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
LT 09 COTA 75%	1	TYCO SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP	50	UN	3.144,60	157.230,00	ADJUDICADO
LT 10 COTA 25%	1	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
LT 11 COTA 75%	1	IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	43	UN	3.946,51	169.699,93	ADJUDICADO
LT 12 COTA 25%	1	IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	15	UN	3.946,00	59.190,00	ADJUDICADO
LT 13 COTA 75%	1	IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	20	UN	6.545,00	130.900,00	ADJUDICADO
LT 14 COTA 25%	1	IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	8	UN	6.545,00	52.360,00	ADJUDICADO
LT 15 ME/EPP/MEI	1	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	211	UN	14,69	3.099,59	ADJUDICADO
LT 16 COTA 75%	1	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	1170	UN	69,20	80.964,00	ADJUDICADO
LT 17 COTA 25%	1	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	388	UN	69,20	26.849,60	ADJUDICADO
LT 18 COTA 75%	1	IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	258	UN	296,29	76.442,82	ADJUDICADO
LT 19 COTA 25%	1	IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	81	UN	296,29	23.999,49	ADJUDICADO
LT 20 COTA 75%	1	AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME	131	UN	6.562,12	859.637,72	HABILITADO
LT 20 COTA 75%	2	AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME	139	PR	1.758,00	244.362,00	HABILITADO
LT 21 COTA 25%	1	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	44	UN	6.000,00	264.000,00	HABILITADO
LT 21 COTA 25%	2	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	46	PR	1.390,00	63.940,00	HABILITADO

Cuiabá, 20 de agosto de 2021.

**José Mario Pereira Leite**  
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** os Lotes **20** e **21**, **DECLARA FRACASSADOS** os Lotes **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08** e **10**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 012/2021/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **116.506/2021/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Smart TV'S, suporte de parede e sistema de videoconferência, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 20 de agosto de 2021.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021/SEMA**  
**PROCESSO N.º 184332/2021**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, por meio de sua Pregoeira, torna público o edital de licitação cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada no serviço de telefonia via satélite para telefones móveis para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso"**, devendo ser observadas as especificações discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta.

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 01 de setembro de 2021 até às 13h30min do dia 15 de setembro de 2021, como referência o horário de Cuiabá-MT.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 15 de setembro de 2021, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br).

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2021.

Original assinado  
**Bruna Carla Guarim**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021/SINFRA**  
**Processo Administrativo n.º 18718/2021- SIAG n.º 0018718**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º **16/2021/SINFRA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para comunicação de voz e dados (internet) móvel, com área de registro no Estado de Mato Grosso (65 ou 66, a depender da localidade), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, está **SUSPENSO** para adequações no edital.

Dúvidas/Esclarecimentos: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>) E-mail: [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br) Telefone: (65) 3613-3674.

Cuiabá, 27 de agosto de 2021.

**GUSTAVO LIMA PARREIRA**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SINFRA  
\*Original assinado

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2021/SESP-MT**  
**PROCESSO: 140438/2021 E SIAG N.º 0140438**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2021/SESP**, cujo objeto é aquisição de material permanente - caminhão baú com plataforma de carga - para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Único	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	02.416.362/0001-93	R\$ 619.000,00

HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 619.000,00 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.  
(ORIGINAL ASSINADO)  
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2021/SESP**  
**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer n.º 2289/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n.º 313810/2021 e **AUTORIZO** a contratação emergencial, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 05.142.508/0005-71, para prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender aos reeducandos e servidores plantonistas da Unidade Prisional de Nova Mutum-MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no valor global de R\$ 539.699,40 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**ALEXANDRE BUSTAMENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP-MT

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2021/SESP**  
**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer n.º 1.989/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n.º 179654/2021 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa BUILT UP ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 391.510.728/0001-07, para a elaboração de projeto e execução de obra visando a construção de Muro de Perímetro em sistema de pré-moldado ou pré-fabricado com a utilização de placas arquitetônicas de fechamento e pilares em concreto com fck de 30 Mpa, 4 (quatro) Torres de Vigilância com a utilização de concreto com fck de 40Mpa e vidros blindados na área de observação e Prédio do Corpo da Guarda no Complexo Penitenciário Ahmenon Lemos Dantas, com procedimento de escolha do tipo menor preço, para atender

às necessidades da Secretária Adjunta de Administração Penitenciária da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, no valor global de **R\$ 8.819.512,45** (oito milhões, oitocentos de dezenove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 24, inciso XXXV, da Lei 8.666/1993, e no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 001/2020, o qual o Estado assinou.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 002/2021/SESPMT  
PROCESSO: 81395/2020 E SIAG Nº 0081395**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada Portaria nº 200/2021/SESP/MT, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que na sessão para o recebimento dos envelopes de Habilitação e de Propostas de Preço para a seleção e a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do imóvel da Gerência de Medicina Legal da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC de Tangará da Serra/MT, a Licitação foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve a presença de interessados. A Ata da Sessão encontra-se disponível no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>).

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021/SESP  
Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 1.976/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 181344/2021 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.068.391/0001-59, para prestação de serviço de revisão geral dos comparadores balísticos, marca Leica, modelo FSM, da Diretoria Metropolitana de Criminalística da POLITEC, no valor global de **R\$ 14.890,00** (catorze mil, oitocentos e noventa reais), com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e no Diário Oficial da União.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/SESP  
Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 1.723/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 167079/2021 e **AUTORIZO** a aquisição de materiais de consumo - LAMPADA, UV, SILICONE GREASE E FILTER-TRIPS - para a realização de exames periciais na Gerência de Biologia Molecular da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense da POLITEC, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, da empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.334.250/0003-92, no valor global de **R\$ 25.782,00** (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021/SESP  
Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 2.097/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 256329/2021 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.791.107/0001-44, para prestação de serviço de manutenção, calibração e verificação INMETRO de Etilômetros (BAF - 300 (I) com substituição de peças, visando atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil - PJC, no valor global de **R\$ 73.600,00** (setenta e três mil e seiscentos reais), com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e no Diário Oficial da União.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 054/2021/SEDUC**

**Origem:** Nos termos da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2021/SEPLAG, Pregão Eletrônico Nº. 003/2021/SEPLAG - Processo nº 171883/2021, oriundo do Termo de Referência nº 032/2021/COT** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 1.930/SGAC/PGE/2021.**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Contratada:** CS BRASIL FROTAS LTDA  
(CNPJ nº. 27.595.780/0001-16)

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

**Valor:** 1.876.920,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e novecentos e vinte reais).

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com **início em 26/08/2021 e término em 25/08/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto nº 840/2017 Consolidado e nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

**Gestor do Contrato:** Adonezedeck da Mota Silva - CPF: 208.870.781-63 - Matrícula: 1314420

**Fiscal de Contrato:** Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas - CPF: 062.212.051-40 - Matrícula: 297042

**Suplente de Fiscal:** Walnil de Matos Barreto Filho - CPF: 208.870.781-68 - Matrícula: 47038.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018- DE VIGÊNCIA**

**Origem:** Concorrência Pública nº 015/2017 - Processo nº 418356/2017  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
**Contratada:** JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda de Vigência.  
**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em **24/09/2021** e término em **23/12/2021**.  
**Fundamento Legal:** 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
 Secretário de Estado de Educação
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018- DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**Origem:** Concorrência Pública nº 006/2018 - Processo nº 645761/20177  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
**Contratada:** JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Execução e Cláusula Décima Segunda de Vigência.  
**Da Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, com início em **26/10/2021** e término em **24/01/2022**.  
**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em **03/12/2021** e término em **02/03/2022**.  
**Fundamento Legal:** 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
 Secretário de Estado de Educação
**EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 066/2018**

**Origem:** Utilização à Ata de Registro de Preços nº. 040/2017/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 019/2017/SEGES instruída no Processo nº. 143793/2018/SEDUC. **Contratante:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT  
**Contratada:** TCAR Locação De Veículos Eireli - EPP  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.  
**Finalidade:** O presente Termo de Rerratificação tem como finalidade a alteração do período vigência previsto do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018, estendendo a vigência para 06 (seis) meses, com início em 13/07/2021 e término em 12/01/2022, bem como o valor contratado correspondente ao citado período, conforme autorizado em Súmula pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES - 18ª Reunião Ordinária em 03/08/2021.  
**Valor Atual:** R\$ 166.190,04 (cento e sessenta e seis mil, cento e noventa reais e quatro centavos).  
**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual 840/2017 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado.  
**Gestor do Contrato:** Adonezedeck da Mota Silva - CPF: 869.405.201-63 - Mat. 131420.  
**Fiscal Titular:** Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas - CPF:062.212.051-40 - Mat. 297042.  
**Suplente de Fiscal:** Walnil de Matos Barreto Filho - CPF: 208.870.781-68 - Mat. 47038.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
 Secretário de Estado de Educação
**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021/SETASC  
PROCESSO 258834/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 059/2021/SETASC, de 09/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.457.629/0001-89, sagrou-se vencedora de todos os lotes do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é:  **aquisição de bengalas e regletes para atender ao projeto “Caminho Seguro” desenvolvido pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC**, com valor total de R\$ 158.640 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais) conforme segue:

**LOTE 1 - COTA PRINCIPAL - 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	REGLETE COM PRANCHETA DE MADEIRA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30X19CM, POSSUINDO NA PARTE SUPERIOR UM FIXADOR DE METAL DOBRÁVEL PRÓPRIO PARA SEGURAR O PAPEL E UMA REGLETE DE METAL DOBRÁVEL COM 04 LINHAS E CADA LINHA COM 27 CELAS. O METAL UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO DA REGLETE E DO FIXADOR DO PAPEL É RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA. O PINO DE SUSTENTAÇÃO DA REGLETE NA PRANCHA É FIRME SEM SOLDA, NÃO ENTORTA, NÃO APRESENTA SALIÊNCIAS QUE DANIFIQUE A ESCRITA OU RASGUE O PAPEL. O PINO DE ENCAIXE É BEM REFORÇADO E DEFINIDO PARA QUE NÃO ABRA NO MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	750	115,32	86.490,00

**LOTE 2 - COTA RESERVADA ME/EPP - 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	REGLETE COM PRANCHETA DE MADEIRA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30X19CM, POSSUINDO NA PARTE SUPERIOR UM FIXADOR DE METAL DOBRÁVEL PRÓPRIO PARA SEGURAR O PAPEL E UMA REGLETE DE METAL DOBRÁVEL COM 04 LINHAS E CADA LINHA COM 27 CELAS. O METAL UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO DA REGLETE E DO FIXADOR DO PAPEL É RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA. O PINO DE SUSTENTAÇÃO DA REGLETE NA PRANCHA É FIRME SEM SOLDA, NÃO ENTORTA, NÃO APRESENTA SALIÊNCIAS QUE DANIFIQUE A ESCRITA OU RASGUE O PAPEL. O PINO DE ENCAIXE É BEM REFORÇADO E DEFINIDO PARA QUE NÃO ABRA NO MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	250	115,32	28.830,00

## LOTE 3 - COTA PRINCIPAL - 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	BENGALA DOBRÁVEL, ALUMINIZADA COM PELÍCULA FOSFORESCENTE BRANCA NA EXTENSÃO E PELÍCULA FOSFORESCENTE AMARELA NO ÚLTIMO GOMO; PONTEIRA E CABO INJETADO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA; COM ELÁSTICO REVESTIDO EM NYLON E FIBRA DE POLIÉSTER; DIÂMETRO MÍNIMO: 3,5MM; COMPRIMENTO DE: 0,85 A 1,35 M, COM VARIACÃO DE 05CM EM 05CM; COMPOSTA DE 05 OU 06 GOMOS; PESO APROXIMADO DE 215 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	750	43,32	32.490,00

## LOTE 04 (COTA RESERVADA ME/EPP - 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	BENGALA DOBRÁVEL, ALUMINIZADA COM PELÍCULA FOSFORESCENTE BRANCA NA EXTENSÃO E PELÍCULA FOSFORESCENTE AMARELA NO ÚLTIMO GOMO; PONTEIRA E CABO INJETADO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA; COM ELÁSTICO REVESTIDO EM NYLON E FIBRA DE POLIÉSTER; DIÂMETRO MÍNIMO: 3,5MM; COMPRIMENTO DE: 0,85 A 1,35 M, COM VARIACÃO DE 05CM EM 05CM; COMPOSTA DE 05 OU 06 GOMOS; PESO APROXIMADO DE 215 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	250	43,32	10.830,00

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2021.  
 Marcos Alexandre Pereira Stocco  
**PREGOEIRO SETASC**  
 (original assinado nos autos)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021**  
**PROCESSO 258834/2021**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº **258834/2021**, do Pregão Eletrônico nº 013/2020/SETASC, e em consonância com as Portarias 059/2021/SETASC e 032/2020/GAB-SEC/SETASC/MT, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: : **AQUISIÇÃO DE BENGALAS E REGLETES PARA ATENDER AO PROJETO "CAMINHO SEGURO" DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, no valor total R\$ 158.640 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais) à empresa P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.457.629/0001-89.

Cuiabá, 27 de agosto de 2021.

**Rosângela Aparecida Souza Gomes**  
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
 (original assinado nos autos)

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REPETIÇÃO SRP N.º 015/021/SEAF/MT**  
**PROCESSO N.º 1214911/2021**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF-MT**, através de seu pregoeiro oficial abaixo assinado, nomeado pela portaria nº 0034 de 05/11/2020, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 27.872 em 06/11/2020, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes **ABAIXO RELACIONADOS** da Licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico Repetição SRP nº 015/2021/SEAF-MT, tem como objeto o Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Bens De Consumo: Dose de Sêmen de Bovinos, com início no dia 18/08/2021, às 08h30min. Via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, bem como neste ato, O Sr. **Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** os lotes de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL - (SEXADO)							
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ITENS	EMPRESA	RESULTADO
01	Sêmen de bovinos da raça Holandesa, puro, importado, preto e branco, sexado de fêmea, sendo de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmemente por reprodutor. Os touros doadores de sêmen devem apresentar todas as características com valores iguais ou acima dos estabelecidos pelo MAPA/novembro/2020 (Critérios para emissão de Certificação Zootécnica para Importação de material genético de ruminantes) em consonância com o índice específico do país de origem do referido animal. Os touros devem ser avaliados em provas não inferior abril 2021 pelo CDCB/ USDA ou equivalente DAIRYBULLS e INTERBULL. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação	Unid	4.900	R\$99,77	R\$488.873,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ 00.771.945/0001/07	ADJUDICADO

02	Sêmen de bovinos da raça Girolando com grau de sangue 5/8, sexado de fêmea, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor, provados pelo teste de progênie ou avaliação genômica: com PTA leite ou GPTA leite superior a 600kg, Negativos para idade ao primeiro parto (IPP) e Índice de Longevidade do Girolando (ILG) superior a 0,5. Os touros devem ser avaliados pela Associação Brasileira dos Criadores da Raça Girolando em provas não inferior a julho de 2021 e constar no Sumário de Touros do mesmo ano. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	Unid	4.700	R\$70,10	R\$329.470,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ 00.771.945/0001/07	ADJUDICADO
03	Sêmen de bovinos da raça Girolando, com grau de sangue 3/4, sexado de fêmea, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor, provados pelo teste de progênie ou avaliação genômica: com PTA leite ou GPTA leite superior a 600kg, Negativos para idade ao primeiro parto (IPP) e Índice de Longevidade do Girolando (ILG) superior a 0,5. Os touros devem ser avaliados pela Associação Brasileira dos Criadores da Raça Girolando em provas não inferior a julho 2021 e constar no Sumário de Touros do mesmo ano. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação	Unid	4.700	R\$70,10	R\$329.470,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ 00.771.945/0001/07	ADJUDICADO
04	Sêmen de bovinos da raça Gir Leiteiro, sexado de fêmea, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor, provados com avaliação genética para leite pelo teste de progênie da EMBRAPA/ ABCGIL, com PTA LEITE acima de 300kg com no mínimo 70% de confiabilidade. Os touros devem constar no Sumário Brasileiro do Gir Leiteiro da EMBRAPA/ ABCGIL de 2021. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	Unid	2.900	R\$80,00	R\$232.000,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ 00.771.945/0001/07	ADJUDICADO
05	Sêmen de bovinos da raça Jersey, importado, sexado de fêmea, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor. Os touros doadores de sêmen devem apresentar todas as características com valores iguais ou acima dos estabelecidos pelo MAPA/novembro/2020 (Critérios para emissão de Certificação Zootécnica para Importação de material genético de ruminantes) em consonância com o índice específico do país de origem do referido animal. Os touros devem ser avaliados em provas não inferior a abril de 2021 do NVO-INTERBULL ou USDA ou INTERBULL. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	Unid	2.300	R\$88,25	R\$202.975,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ 00.771.945/0001/07	ADJUDICADO

LOTE 2 - RESERVADO ME/EPP - (SEXADO DE FÊMEA)							
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ITENS	EMPRESA	RESULTADO
01	Sêmen de bovinos da raça Holandesa, puro, importado, preto e branco, sexado de fêmea, sendo de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor. Os touros doadores de sêmen devem apresentar todas as características com valores iguais ou acima dos estabelecidos pelo MAPA/novembro/2020 (Critérios para emissão de Certificação Zootécnica para Importação de material genético de ruminantes) em consonância com o índice específico do país de origem do referido animal. Os touros devem ser avaliados em provas não inferior a abril 2021 pelo CDCB/ USDA ou equivalente DAIRYBULLS e INTERBULL. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	Unid	100	R\$109,07	R\$10.907,00	AUSTRALIA AGRONEGOCIOS EIRELI CNPJ 05.140.076/0001-36	ADJUDICADO
02	Sêmen de bovinos da raça Girolando com grau de sangue 5/8, sexado de fêmea, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor, provados pelo teste de progênie ou avaliação genômica: com PTA leite ou GPTA leite superior a 600kg, Negativos para idade ao primeiro parto (IPP) e Índice de Longevidade do Girolando (ILG) superior a 0,5. Os touros devem ser avaliados pela Associação Brasileira dos Criadores da Raça Girolando em provas não inferior a julho de 2021 e constar no Sumário de Touros do mesmo ano. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	Unid	100	R\$104,45	R\$10.445,00	AUSTRALIA AGRONEGOCIOS EIRELI CNPJ 05.140.076/0001-36	ADJUDICADO
03	Sêmen de bovinos da raça Girolando com grau de sangue 3/4, sexado de fêmea, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor, provados pelo teste de progênie ou avaliação genômica: com PTA leite ou GPTA leite superior a 600kg, Negativos para idade ao primeiro parto (IPP) e Índice de Longevidade do Girolando (ILG) superior a 0,5. Os touros devem ser avaliados pela Associação Brasileira dos Criadores da Raça Girolando em provas não inferior a julho 2021 e constar no Sumário de Touros do mesmo ano. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	Unid	100	R\$104,45	R\$10.445,00	AUSTRALIA AGRONEGOCIOS EIRELI CNPJ 05.140.076/0001-36	ADJUDICADO
04	Sêmen de bovinos da raça Gir Leiteiro, sexado de fêmea, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor, provados com avaliação genética para leite pelo teste de progênie da EMBRAPA/ABCGIL, com PTA LEITE acima de 300kg com no mínimo 70% de confiabilidade. Os touros devem constar no Sumário Brasileiro do Gir Leiteiro da EMBRAPA/ABCGIL de 2021. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação	Unid	100	R\$124,69	R\$12.469,00	AUSTRALIA AGRONEGOCIOS EIRELI CNPJ 05.140.076/0001-36	ADJUDICADO
05	Sêmen de bovinos da raça Jersey, importado, sexado de fêmea, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor. Os touros doadores de sêmen devem apresentar todas as características com valores iguais ou acima dos estabelecidos pelo MAPA/novembro/2020 (Critérios para emissão de Certificação Zootécnica para Importação de material genético de ruminantes) em consonância com o índice específico do país de origem do referido animal. Os touros devem ser avaliados em provas não inferior a abril de 2021 do NVO-INTERBULL ou USDA ou INTERBULL. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	Unid	100	R\$107,34	R\$10.734,00	AUSTRALIA AGRONEGOCIOS EIRELI CNPJ 05.140.076/0001-36	ADJUDICADO

LOTE 3 - COTA PRINCIPAL - (CONVENCIONAL)							
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ITENS	EMPRESA	RESULTADO
01	Sêmen de bovinos da raça Holandesa, puro, importado, preto e branco, convencional, sendo de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor. Os touros importados, doadores de sêmen devem apresentar todas as características com valores iguais ou acima dos estabelecidos pelo MAPA/novembro/2020(Critérios para emissão de Certificação Zootécnica para Importação de material genético de ruminantes) em consonância com o índice específico do país de origem do referido animal. Os touros devem ser avaliados em provas não inferior a abril 2021 pelo CDCB/ USDA ou equivalente DAIRYBULLS e INTERBULL. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação	Unid	4.500	R\$8,60	R\$38.700,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ 00.771.945/0001/07	ADJUDICADO

02	Sêmen de bovinos da raça Girolando com grau de sangue 5/8, convencional, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor, provados pelo teste de progênie ou avaliação genômica: com PTA leite ou GPTA leite superior a 600kg, Negativos para idade ao primeiro parto (IPP) e Índice de Longevidade do Girolando (ILG) superior a 0,5. Os touros devem ser avaliados pela Associação Brasileira dos Criadores da Raça Girolando em provas não inferior a julho 2021 e constar no Sumário de Touros do mesmo ano. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	Unid	4.320	R\$5,20	R\$22.464,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ 00.771.945/0001/07	ADJUDICADO
03	Sêmen de bovinos da raça Girolando com grau de sangue 3/4, convencional, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor, provados pelo teste de progênie ou avaliação genômica: com PTA leite ou GPTA leite superior a 600kg, Negativos para idade ao primeiro parto (IPP) e Índice de Longevidade do Girolando (ILG) superior a 0,5. Os touros devem ser avaliados pela Associação Brasileira dos Criadores da Raça Girolando em provas não inferior a julho 2021 e constar no Sumário de Touros do mesmo ano. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação	Unid	4.320	R\$5,19	R\$22.420,80	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ 00.771.945/0001/07	ADJUDICADO
04	Sêmen de bovinos da raça Gir Leiteiro, convencional, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor, provados com avaliação genética para leite pelo teste de progênie da EMBRAPA/ABCGIL, com PTA LEITE acima de 300kg com no mínimo 70% de confiabilidade. Os touros devem constar no Sumário Brasileiro do Gir Leiteiro da EMBRAPA/ABCGIL de 2021. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	Unid	2.700	R\$5,51	R\$14.877,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ 00.771.945/0001/07	ADJUDICADO
05	Sêmen de bovinos da raça Jersey, convencional, importado, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor. Os touros doadores de sêmen devem apresentar todas as características com valores iguais ou acima dos estabelecidos pelo MAPA/novembro/2020 (Critérios para emissão de Certificação Zootécnica para Importação de material genético de ruminantes) em consonância com o índice específico do país de origem do referido animal. Os touros devem ser avaliados em provas não inferior a abril 2021 do NVO-INTERBULL ou USDA ou INTERBULL. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	Unid	2.160	R\$8,86	R\$19.137,60	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ 00.771.945/0001/07	ADJUDICADO

LOTE 4 - RESERVADO ME/EPP- (CONVENCIONAL)							
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ITENS	EMPRESA	RESULTADO
01	Sêmen de bovinos da raça Holandesa, puro, importado, preto e branco, convencional, sendo de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor. Os touros importados, doadores de sêmen devem apresentar todas as características com valores iguais ou acima dos estabelecidos pelo MAPA/novembro/2020 (Critérios para emissão de Certificação Zootécnica para Importação de material genético de ruminantes) em consonância com o índice específico do país de origem do referido animal. Os touros devem ser avaliados em provas não inferior a abril de 2021 pelo CDCB/ USDA ou equivalente DAIRYBULLS e INTERBULL. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação	Unid	500	R\$8,10	R\$4.050,00	AUSTRALIA AGRONEGOCIOS EIRELI CNPJ 05.140.076/0001-36	ADJUDICADO
02	Sêmen de bovinos da raça Girolando com grau de sangue 5/8, convencional, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor, provados pelo teste de progênie ou avaliação genômica: com PTA leite ou GPTA superior a 600kg, Negativos para idade ao primeiro parto (IPP) e Índice de Longevidade do Girolando (ILG) superior a 0,5. Os touros devem ser avaliados pela Associação Brasileira dos Criadores da Raça Girolando em provas não inferior a julho de 2021 e constar no Sumário de Touros do mesmo ano. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	Unid	480	R\$6,00	R\$2.880,00	AUSTRALIA AGRONEGOCIOS EIRELI CNPJ 05.140.076/0001-36	ADJUDICADO

03	Sêmen de bovinos da raça Girolando com grau de sangue 3/4, convencional, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor, provados pelo teste de progênie ou avaliação genômica: com PTA leite ou GPTA leite superior a 600kg, Negativos para idade ao primeiro parto (IPP) e Índice de Longevidade do Girolando (ILG) superior a 0,5. Os touros devem ser avaliados pela Associação Brasileira dos Criadores da Raça Girolando em provas não inferior a julho de 2021 e constar no Sumário de Touros do mesmo ano. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	Unid	480	R\$6,00	R\$2.880,00	AUSTRALIA AGRONEGOCIOS EIRELI CNPJ 05.140.076/0001-36	ADJUDICADO
04	Sêmen de bovinos da raça Gir Leiteiro, convencional, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor, provados com avaliação genética para leite pelo teste de progênie da EMBRAPA/ABCGIL, com PTA LEITE acima de 300kg com no mínimo 70% de confiabilidade. Os touros devem constar no Sumário Brasileiro do Gir Leiteiro da EMBRAPA/ABCGIL de 2021. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	Unid	300	R\$7,42	R\$2.226,00	AUSTRALIA AGRONEGOCIOS EIRELI CNPJ 05.140.076/0001-36	ADJUDICADO
05	Sêmen de bovinos da raça Jersey, convencional, importado, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, de forma que as doses solicitadas serão divididas similarmente por reprodutor. Os touros doadores de sêmen devem apresentar todas as características com valores iguais ou acima dos estabelecidos pelo MAPA/novembro/2020 (Critérios para emissão de Certificação Zootécnica para Importação de material genético de ruminantes) em consonância com o índice específico do país de origem do referido animal. Os touros devem ser avaliados em provas não inferior a abril de 2021 do NVO-INTERBULL ou USDA ou INTERBULL. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	Unid	240	R\$8,60	R\$2.064,00	AUSTRALIA AGRONEGOCIOS EIRELI CNPJ 05.140.076/0001-36	ADJUDICADO

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)  
SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, DESERTO, FRACASSO E  
HOMOLOGAÇÃOPregão Eletrônico Nº 0025/2021 - UNEMAT  
Pregoeiro: Samuel Longo  
Portaria nº 0140/2021 - UNEMAT  
Processo: Nº. 56698/2021

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICAM** os Lotes 002 ME/EPP, 004 ME/EPP, 005 ME/EPP, 011 ME/EPP, 012 ME/EPP, 013 ME/EPP, 014 ME/EPP, 015 ME/EPP e **DECLARA: FRACASSADO** os Lotes 001 ME/EPP, 003 ME/EPP, 006 ME/EPP, 007 ME/EPP, 008 ME/EPP 1, 008 ME/EPP 2, 008 ME/EPP 3, 009 ME/EPP, 010 ME/EPP, 018 ME/EPP; e **DESERTO** os Lotes 016 ME/EPP e 017 ME/EPP e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico Nº 0025/2021 - UNEMAT, Processo Administrativo nº**

56698/2021, o qual tem por objeto a Aquisição de material de permanente e de consumo para atender a demanda do Programa Academia & Futebol desenvolvido na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na execução do Convênio nº 902335/2020 com o Ministério da Cidadania, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 27 de agosto de 2021.  
*Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin*  
Magnífico ReitorESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2021 - UNEMAT  
Processo nº: 56698/2021

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 140/2021 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0026/2021, tendo por objeto a Aquisição de material de permanente e de consumo para atender a demanda do Programa Academia & Futebol desenvolvido na Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, na execução do Convênio nº 902335/2020 com o Ministério da Cidadania, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos.

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **30/08/2021 a 14/09/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **14/09/2021** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0\*\*65) 3221-0014.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 27 de agosto de 2021.

**Eliandra Barbosa de Oliveira**  
Assessora Especial II de Aquisição

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0027/2021 - UNEMAT**  
**Processo nº: 296346/2021 - SIAG: 0296346**

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 140/2021 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na **Modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 0027/2021**, tendo por objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (tablets)**, visando atender à demanda dos discentes com vulnerabilidade socioeconômica da Unemat, considerando as adequações nas metodologias ensino e aprendizagem para a realização das atividades acadêmicas remotas em tempo da pandemia da COVID-19, considerando o ambiente virtual de aprendizagem e nas demais atividades da Universidade do Estado de Mato Grosso/Unemat, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **30/08/2021 a 15/09/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **15/09/2021** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0\*\*65) 3221-0014.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606.

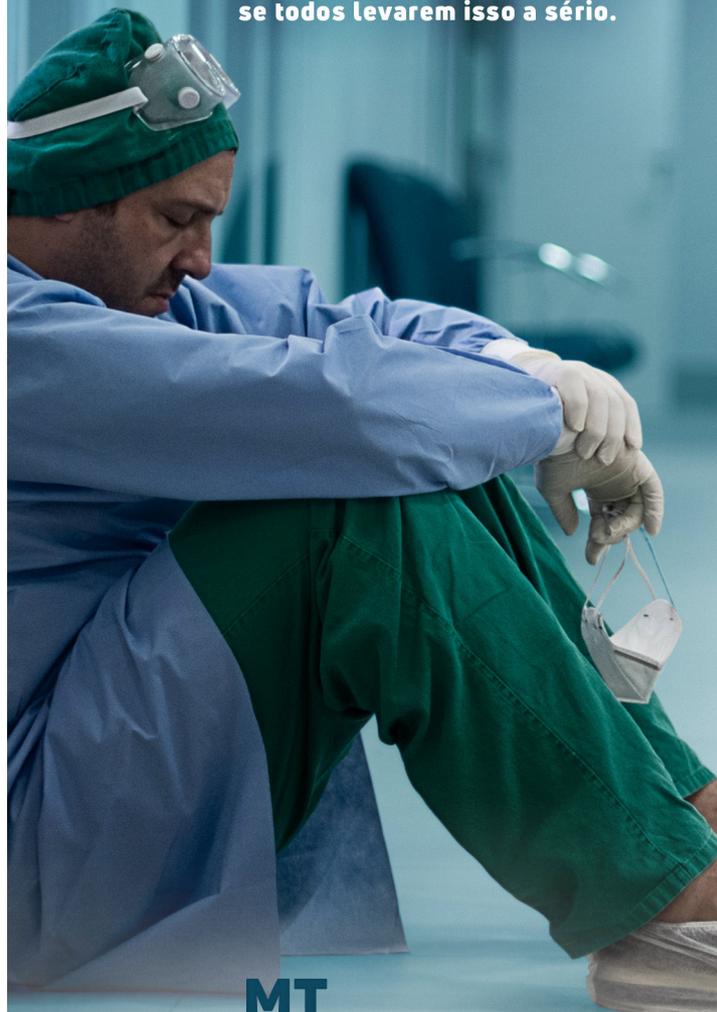
**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 27 de agosto de 2021.

**Eliandra Barbosa de Oliveira**  
Assessora Especial II de Aquisição

## DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**



**MT**  
**UNIDO**  
para  
superar



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 065/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data e horário da Sessão:** 13 de setembro de 2021 às 14h00min. **Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DE ESPAÇO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CUIABÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO C.I.R.A - COMITÊ INSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua 04, Quadra 11, nº 237, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmg.br](http://www.mpmg.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail "licitacoes@mpmg.br".

**AVISO DE ADIAMENTO:** A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que está ADIADA a Tomada de Preços nº 065/2021 para o dia 13 de setembro de 2021 às 14h00min.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2021.

Comissão de Licitação

Port. nº 150/2021-PGJ, de 12 de março de 2021

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0003725/2021-49, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, EDIF, Centro Histórico, Porto Alegre-MT, CEP 90.020-060, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à franquia de cobertura de assistência em vidros de veículos da frota do Ministério Público, estipulada no contrato de seguro firmado com a aludida empresa, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 20069900 / Fonte - 100-300 / Natureza da Despesa - 33903000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0003846/2021-80. **Espécie:** Contrato nº 78/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33. **Objeto:** contratação de 05 (cinco) vagas para o curso "Curso Online: eSocial", atualizado com as novas Portarias Conjuntas 76 e 77/2020, e como se Preparar para a Implantação do eSocial na Administração Pública a partir de 2021, que acontecerá no período de 30/08 a 03/09 de forma on-line e ao vivo, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 32/2021. **Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 3560.9900, Natureza de Despesas: 3390.3900/3390.3600, Fonte de Recursos: 100/300. **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que se amolde às permissivas da Lei nº 8.666/93. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Ione Chaves de Oliveira - Representante da empresa contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0002270/2021-49. **Espécie:** Contrato nº 50/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FUNAMP, CNPJ/MF nº 03.591.571/0001-36. **Contratada:** EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, CNPJ/MF 60.501.293/0001-12. **Objeto:** Aquisição de assinaturas de duas plataformas: Biblioteca Digital ProView e Revista dos Tribunais OnLine, que integram o acervo do catálogo da Editora Revista dos Tribunais. Serão 100 (cem) acessos simultâneos da Biblioteca Digital ProView e 200 (duzentos) acessos simultâneos da Revista dos Tribunais OnLine, que serão disponibilizados para membros e assessores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Valor:** R\$ 110.592,68 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 3560.9900, Natureza de Despesa: 3390.4000, Fonte de Recurso: 240/640. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Juliana Mayumi Oshiro Ono e Jeane Elisabete Avelar - Representantes da empresa contratada.

# DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021/DP/MT

**Processo nº:** 9194/2021

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** AGI EQUIPAMENTOS LTDA.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto aquisição e instalação de cancela eletrônica com interfone e câmeras, para controle de acesso de pedestres e veículos ao estacionamento da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Data da assinatura:** 27/08/2021.

**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Valor:** O valor total do presente contrato é de R \$43.486,40 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.1.1.

**Elemento de despesas:** 40

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e todas alterações posteriores.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Ana Paula Fagundes Pereira.

**Fiscais do Contrato 043/2021.**

**Portaria 01027/2021.**

**Fiscal Titular:** Fernando Lopes.

**Fiscal Substituto:** Murilo Chimenes Sales Peres.

**Autoridade Designante:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.

## PORTARIA Nº 01036/2021/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 9241/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o seguinte Defensor Público para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados do Defensor Público Designado	
Defensor Público	Dr. Rubens Vera Fuzaro Junior.
Órgão de atuação originário	Defensoria Única do Núcleo de Alto Garças.
Dados da acumulação	
Defensora Pública Titular do Órgão	Dra. Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo.
Órgão de atuação/Núcleo	Defensoria Única do Núcleo de Sapezal.
Atribuição da acumulação	Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal.

Período da acumulação	De 27/08/2021 a 05/09/2021 - 10 dias.
Justificativa	Afastamento da Defensora Pública titular do núcleo para tratamento de saúde.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c Portaria 0156/2020/DPG.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
**PORTARIA Nº 01037/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 9187/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a Servidora Rayanne Brunna Queiroz de Carvalho, a exercer atividade excepcional no dia 28/08/2021 (sábado), de forma presencial, considerando as particularidades do projeto do prédio Pantanal Business.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

**Processo nº:** 5150/2021.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

**Objeto:** Trata-se da contratação da empresa SERPRO (empresa pública de tecnologia da informação) por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24, XVI da Lei 8.666/93, para prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e

Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, conforme condições e exigências a serem estabelecidas.

**Valor Mensal:** R\$ 212.384,89 (duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.126.405.2337.9900.339100000.100.4.1

**Elemento Despesa:** 40

**Fundamento:** Respaldo pelos artigos 24, XVI e 26 da Lei nº 8.666/93, bem como os Pareceres Jurídicos nº 191/2021, 257/2021 e 325/2021 da Assessoria Jurídica da DPMT.

Cuiabá, 23 de agosto de 2021.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021/DP/MT**

**Processo nº:** 8176/2021

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** BOBCAT CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada que prestará serviços de reformas e manutenções prediais (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviço e insumo constantes da tabela SINAPI, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Lucas do Rio Verde.

**Data da assinatura:** 27/08/2021.

**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 05 (cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 46.456,63 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), que será pago após a conclusão do serviço e após avaliação e aprovação dos trabalhos pela equipe técnica da Contratante.

**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.1.1

**Elemento de despesas:** 39

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e todas alterações posteriores.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Emerson Luiz Ângelo

**Fiscais do Contrato 046/2021.**

**Portaria 01039/2021.**

**Fiscal Titular:** Adriano Augusto de Sousa Melo

**Autoridade Designante:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.

mt.gov.br

**PARA COMBATER A COVID-19**

**E CUIDAR DE VOCÊ,**

**O GOVERNO DE MATO GROSSO**

**COMPROU TESTES RÁPIDOS**

**11 VEZES MAIS BARATOS**

**E MEDICAMENTOS PARA**

**O TRATAMENTO PRECOCE.**

Para todas as cidades do estado, o Governo distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais impactada pela pandemia, colocou em funcionamento o Centro de Triagem Covid-19 para pacientes com sintomas leves, que realiza testes rápidos e consultas médicas, além de tomografia e distribuição de medicamentos para os casos necessários.

**MT UNIDO**  
para  
Superar

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



Governo de  
**Mato Grosso**

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, DO TIPO VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 13 DE SETEMBRO DE 2021 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 09h30m - Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.

LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: <a href="mailto:sgel@al.mt.gov.br">sgel@al.mt.gov.br</a> Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro João Paulo de Albuquerque, designado pelo ATO Nº 01/2021, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 12/01/2021, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: <a href="http://www.al.mt.gov.br">www.al.mt.gov.br</a> ou no portal de compras do Governo Federal: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
EXCLUSIVA ME/ EPP	NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial/ALMT

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Lote, no dia 14 de setembro de 2021, às 13:00h (horário de Mato Grosso), REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA ZONA RURAL, CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [licitacaoag2021-2024@outlook.com](mailto:licitacaoag2021-2024@outlook.com), pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 26 de agosto de 2021. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

### AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ nº 03.507.522/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA -Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para construção de praça pública no distrito do Assari Coordenadas <14°52'29.90"S 57°10'40.17"O>.

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

### EXTRATO A ADESÃO N. 019/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, oriundo de Pregão Presencial nº 063/2020, da Prefeitura Municipal de Canarana/ MT, que tem por objeto a Aquisição de 4 (quatro) Veículos Ônibus Escolar para atender as necessidades do Departamento de transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.364.800,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Autorização: EDELO MARCELO FERRARI - Prefeito Municipal.  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDALINHOS, CAIAQUES E COLETES SALVA VIDAS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 15 de Setembro de 2021, hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF), Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 27 de Agosto de 2021.

HÉLIDA B. M. P. HÜBNER  
Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 106/2021

APrefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 106/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COLORIDA, que teve como vencedor: ALCIDES ISAÍAS - ME, CNPJ nº 00.260.205/0001-06, com o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Campo Verde, 27 de agosto de 2021. Héliida Hübner - Pregoeira.

### AVISO DE PREGÃO Nº 124/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS na modalidade Pregão (presencial) nº 124/2021 a se realizar no dia 10/09/2021 às 14HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-2067 Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 27 de agosto de 2021.

Héliida B. M. P. Hubner  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PINTURA E ELETRICISTA PREDIAL**, na modalidade Pregão (presencial) nº 123/2021 a se realizar no dia **16 de SETEMBRO de 2021 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 27 de agosto de 2021.

**Hélida B. M. P. Hubner**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - SRP.**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **13 de setembro de 2021, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e implementos Agrícolas e de Jardinagem para atender as demandas de diversas secretarias do município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 27 de agosto de 2021

**ANA PAULA ZAMONER**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 049/2021; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de complemento alimentar para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 13/09/2021 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 27 de agosto de 2021

**ANA PAULA ZAMONER**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT  
RESULTADO JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2021

Processo Licitatório Nº 020/2021. A Prefeitura Municipal De Confresa-Mt Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Processo Licitatório Na Modalidade Pregão Presencial - Srp Nº 008/2021, Conforme Segue: Objeto: Contratação De Serviços De Transporte Escolar Para Uso Pela A Secretaria Municipal De Educação No Ano Letivo De 2021, Junto Ao Município De Confresa - Mt. Homologado/Adjudicado Para As Empresas: Lenilson Dunda De Deus-Me Cnpj: 21.827.682/0001-80 Endereço: Rua Vinte E Quatro - Centro Cidade: Santa Terezinha- Mt. Cep: 78.650-000 Fone: 66-98457-8254/ 66-98447-6896 / 66-98438-2670 Email: [Transdunda@Hotmail.Com](mailto:Transdunda@Hotmail.Com) Vencedora Do Item 01 Do Certame No Valor Global De R\$ 89.640,00 (Oitenta E Nove Mil E Seiscentos Quarenta Reais) Os Item 02 Restaram Fracassados.Os Itens 03,04 Restaram Desertos. Registro De Preços Válido Por Um Período De 12 Meses, Visto Que A Empresa Atendeu Todos Os Requisitos Do Edital E Seus Anexos.Confresa-Mt, 27 De Agosto De 2021.

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal - PORTARIA Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT  
AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE PROCESSO  
SUSPENSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 47/2021. TIPO DE JULGAMENTO: Menor Taxa Administrativa SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP. A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará reabertura da licitação que havia sido suspenso em 11/08/2021 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 047/2021 do TIPO DE JULGAMENTO: Menor Taxa Administrativa, reabertura será no dia 15 de SETEMBRO de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio s/n, Centro na cidade de Confresa-MT, de acordo com as Leis em vigência O Edital Retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [www.confresa.mt.gov.br](http://www.confresa.mt.gov.br) no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, ou pelo email [licitaconfresa@hotmail.com](mailto:licitaconfresa@hotmail.com) OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, E CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E VIÁRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. DAS PROPOSTAS:

\*DO RECEBIMENTO: Inicia dia 08/09/2021 AS 08hs30min.

\*DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: Dia 15/09/2021 AS 08hs30min.

\*ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/09/2021 AS 09hs00min.

\*INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 15/09/2021 AS 09hs30min

Endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br),

OBS: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 27 de AGOSTO de 2021.

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**

PREGOEIRO MUNICIPAL- PORTARIA Nº 126/2021.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PROCESSO Nº 099/2021**

Do resultado: A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico- SRP nº 025/2021. A empresa: A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ 82.225.947/0001-65 foi vencedora da licitação dos itens: 26, 38, 42, 59, 72, 110, 140, 144. Com o valor global de R\$16.166,00. A empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT CNPJ 03.652.030/0001-70 foi vencedora da licitação dos itens: 1, 8, 12, 13, 15, 21, 23, 27, 32, 33, 36, 39, 43, 44,46, 47, 48, 50, 52, 61, 66, 67, 73, 74, 78, 82, 85, 87,89, 90, 94, 96, 109, 111, 114, 117, 119, 128, 129,130, 131, 133, 134, 135, 136, 137. Com o valor global de R\$ 281.260,00. A empresa: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 46.962.122/0003-21 foi vencedora da licitação dos itens: 84. Com o valor global de R\$11.000,00. A empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13 foi vencedora da licitação dos itens: 31, 64, 107. Com o valor global de R\$ 27.730,00. A empresa: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MEDICOS CNPJ 07.640.617/0001-10 foi vencedora da licitação dos itens: 10, 16, 17, 91, 123, 139. Com o valor global de R\$ 106.550,00. A empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ 25.279.552/0001-01 foi vencedora da licitação dos itens: 106. Com o valor global de R\$2.335,00. A empresa: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIREL CNPJ 34.093.466/0001-09 foi vencedora da licitação dos itens: 3, 11, 25, 55, 57, 80, 105, 125, 138. Com o valor global de R\$46.060,00. A empresa: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRE CNPJ 16.970.999/0001-31 foi vencedora da licitação dos itens: 65, 77, 95, 98. Com o valor global de R\$27.430,00. A empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02foi vencedora da licitação dos itens: 2, 18, 22, 24, 29, 30, 34, 35, 45, 53, 54, 58, 63, 79,81, 83, 86, 88, 92, 93, 97, 99, 115, 116, 124, 143. Com o valor global de R\$ 154.850,00. A empresa: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.027.398/0001-71 foi vencedora da licitação dos itens: 37, 103, 108, 112. Com o valor global de R\$ 19.649,00. A empresa: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ 19.391.064/0001-99 foi vencedora da licitação dos itens: 4, 14, 51, 76, 100, 127. Com o valor global de R\$ 28.128,00. A empresa: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 28.418.133/0001-00 foi vencedora da licitação dos itens: 28, 40, 60, 71. Com o valor global de R\$20.212,00. A empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ 81.706.251/0001-98 foi vencedora da licitação dos itens: 56. Com o valor global de R\$2.100,00. A empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 31.905.076/0001-90 foi vencedora da licitação dos itens: 19, 49, 62. Com o valor global de R\$ 31.600,00. A empresa: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ 06.106.005/0001-80 foi vencedora da licitação dos itens: 7, 41. Com o valor global de R\$3.730,00. A empresa: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.372.020/0001-44 foi vencedora

da licitação dos itens: 5, 6, 9, 20, 68, 75, 141. Com o valor global de R\$17.580,00. Os itens 69, 70, 101, 102, 113, 118, 120, 121, 122, 126, 132, 142, 145, 146 foram declarados fracassados. Da homologação: O Prefeito Municipal, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.: 99/2021

b) Licitação Nr.: 025/2021

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 19/08/2021

e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA DAR CONTINUIDADE AO TRATAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU -MT".

Cotriguaçu-MT, 26 de agosto de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar do 2º semestre de 2021 das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches e manutenção da padaria escolar de Lucas do Rio Verde - MT.

**Empresas Vencedoras:** **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS**, com os itens: 01, 03, 04, 07, 11, 16, 19, 20, 23, 24, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 49, 55, 62, 68, 75, 78, 80, 86, 87, 99, 108 e 113 no valor total de R\$561.064,70 (quinhentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos); **JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI - ME** com os itens: 02, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 26, 28, 31, 32, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 57, 60, 63, 66, 71, 73, 74, 79, 81, 84, 88, 93, 94, 100, 101, 102, 106, 107, 109 e 110 no valor total de R\$692.530,70 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta reais e setenta centavos); **J. F. A. KOCH & CIA LTDA** com os itens: 08, 21, 89 e 97 no valor total de R\$74.526,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais); **COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP** com os itens: 10, 69, 92 e 98 no valor total de R\$8.653,90 (oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); **DAVID LODI ROMANO EIRELI ME** com o item: 50 no valor total de R\$20.070,00 (vinte mil e setenta reais); **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA** com os itens: 54, 56, 72, 76, 77, 91, 111 e 112 no valor total de R\$150.096,40 (cento e cinquenta mil e noventa e seis reais e quarenta centavos); **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME** com os itens: 64 e 65 no valor total de R\$8.293,20 (oito mil e duzentos e noventa e três reais e vinte centavos); **COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI-ME** com o item: 82 no valor total de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Restaram **FRACASSADOS** os itens: 25, 27, 36, 48, 58, 59, 61, 67, 70, 83, 85, 90, 95, 96, 103 e 104.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde-MT, 27 de Agosto de 2021

Sirlei Amaro da Silva

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### AVISO DE ADESÃO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

O Senhor CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 006/2021 a favor da empresa **SAN MARINO ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.785.822/0001-06, objetivando a Aquisição de 02 veículos do tipo Ônibus para o transporte escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelândia/MT, através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 001/2021 proveniente do Pregão Presencial nº 063/2020 da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, perfazendo o valor total de **R\$ 682.400,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Marcelândia/MT, 27 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE - SE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO - Nº 017/2021

A Prefeitura de Nova Brasilândia - MT, vêm NOTIFICAR a empresa JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELLI - EPP, CNPJ: 28.211.328/0001-76, por estar em local incerto, a qual possui vínculo contratual de nº 076/2019, sendo o objeto de contrato a execução do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município, pela paralização da obra desde o dia 17 de agosto de 2021, ou seja, são 10 dias que a obra está paralisada sem justificativa ou autorização da Administração Pública. Concedemos o prazo de 3 dias úteis para retornar ao empreendimento.

**Mauriza Augusta de Oliveira.** Prefeita Municipal

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 018/2021

A Prefeitura de Nova Brasilândia - MT, NOTIFICA a empresa contratada SANDRO OLIVEIRA DA MATA EIRELI - EPP, CNPJ 08.617.758/0001-85, se encontrando em local incerto, por ter paralisado indevidamente por 88 dias, o que representa mais de 97% do prazo de execução da obra da Academia da Saúde Básica, objeto do Contrato 011/2021, localizada na Rua João Medeiros, no Pronto Atendimento. Destarte concedemos o prazo de 3 dias úteis para o retorno ao empreendimento, sujeito às penalidades contratuais caso não seja cumprido.

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA.** PREFEITRA MUNICIPAL

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT,** CNPJ 37.465.598/0001-02, torna público que requereu à **Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona rural do município nas seguintes coordenadas **10°15'50.75"S e 55°26'43.57"O**.

Data: 27/08/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

#### DE PRAZO N.º 050/2021/PMNO PROCESSO ADM Nº 183/2021/PMNO

REF: AO CONTRATO Nº 076/2020, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2020/PMNO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.996/0001-10, com sede social a Rod. Arquiteto Helder Candia, KM 3,5, Sala 2, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato, representada pelo Sr. Valdecir Hansen, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de identidade RG sob o nº 826.019 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.329.009-63, residente e domiciliado na Rua G, Nº 144, Apto. Nº 1.102, Edifício Caravelas, Bairro: Bosque da Saúde, no município de Cuiabá - MT, CEP: 78.050-192, telefone (65) 3311-7800, E-mail: elainealbuquerque@hotmail.com. MOVITO: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar a CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO -Justificando Dessa forma, por iniciativa da administração, definiu-se prorrogar para dar continuidade na elaboração e orientação de defesas administrativas deste município. PRAZO ADITADO: Passando a ser aditado com a vigência de 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022, a prorrogação do prazo contratual atendeu o limite da modalidade inicialmente adotada que foi a Carta Convite, art. 23, I, "a" da Lei n. 8.666/93. VIGENCIA: 03/09/2021 ATE 03/09/2022.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.0100000000

08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.0190000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM ITAMARATI NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

Nova Olímpia-MT, 26 de agosto de 2021.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE.** PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 051/2021/PMNO PROC. ADM 186/2021/PMNO

#### PRIMEIRO TERMO DE N.º 051/2021/PMNO

REF: AO PREGÃO ELETRÔNICO 01-2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120001/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na

Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, N.º 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADA: a empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, localizada na Rua Dirson José Martini, N.º 1844, Setor Industrial, Sinop - MT, representada pelo Senhor Luiz Carlos Soares da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00898082686 DETRAN/MT e o CPF: 453.064.601-78, residente e domiciliado na Avenida das Itaúbas, N.º 4762, Centro em Sinop - MT. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS ZERO QUILOMETRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. MOTIVO: O presente termo de Reequilíbrio econômico financeiro é FUNDAMENTADO ART.55 INCISO III C/C ART.58 §2º, C/C ART 65, II "d", da lei 8666/93.

O item a ser reajustado e o valor encontram-se especificado na tabela abaixo.

ITEM	DISCRICÃO	MARC	VALOR ATUAL	%	VALOR REALINHADO
002	veículo tipo pick-up cabine gabe simples ano e 80.900,00 242.700,00 modelo 2021/2021 zero km - de fabricação nacional, combustível álcool/ gasolina, com acondiciona vidros eletricos e trava eletrica, direção hidráulica ou eletrica, potência máxima (cv): 101,0 tanque de combustível com capacidade de 55 (litros)airbg duplo motorista e passageiro aledas d e uso de cinto de segurança do motonsta apoiado o de pe para o motonsta apoios de cabeça com r regulagem de altura ar-condicionado cintos de segurança retrates de 3 pontos com regulagem de altura computador de bordo, console central com porta-objetos e porta copos contagiar os controle eletrônico de estabilidade direção hidráulica e-locker - controle de tração avançada do (tc+) espelho no para-sol lados motorista passageiro follow me home freios abs com ebd ganchos para amarração de carga na caçamba gra de de proteção no vidro traseiro grade frontal na cor preta, hill holder(sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veiculo em subida) hodometro di	FIAT STRADA	R\$80.900,00	9.0124%	R\$ 88.191,00

03 04	veículo tipo pick-up cabine dupla ano e modelo 20 93.600,00 280.800,00 21/2021 zero km - de fabricação nacional combustível álcool/ gasolina, com ar condicionado vidros elétricos e trava elétrica, direção hidráulica o u elétrica, potência máxima (cv): 101,0 (g) a 6000rpm / 109 (e) a 6250 rpm, torque máximo (kgf.m): 13,7 (g) / 14,2 (e) a 3.500 rpm altura do veículo (mm): 1.607 cap acidade da caçamba (litros): 1.354 capacidade de c arga (kg): 720 comprimento do veículo (mm): 4.474 e ntre-eixos (mm): 2.737 largura do veículo (mm): 1.73 2 tanque de combustível (litros): 55 air bag later al *alça de segurança lado passageiro *alerta d e uso do cinto d segurança passageiro *apoios d e cabeça traseiros com regulagem de altura, cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos *ganch universal para fixação cadeira criança (isofix) *protetor de cárter portas.airbag duplo (motorista passageiro) alertas de uso de cinto d segurança do motorista apoia-pé para motorista apoios de cabeça com regulagem de altura ar-condicionado cin	FIAT STRADA	R\$93.600,00	9%	R\$ 102.024,00
----------	--	-------------	--------------	----	----------------

**. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO FONTE
03.030.0.1.04.122.0004.1009.44.90.52.00.000 0100000000
06.060.0.2.10.302.0020.1125.44.90.52.00.000 0102000000
12.120.0.2.17.512.0010.1108.44.90.52.00.000 0100000000
12.120.0.1.04.121.0007.1110.44.90.52.00.000 0100000000
07.070.0.2.08.244.0025.2211.44.90.52.00.000 0129000000

. VIGENCIA: 26/08/2021 ATE 12/05/2021.

Nova Olímpia, 26 de agosto de 2021.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE.** PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMNETO PUBLICO-Nº. 007/2021/PMNO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2021/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara a Licitação na Modalidade CHAMAMNETO PUBLICO - Nº. 007/2021/PMNO, para seleção de pessoas físicas, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A Abertura do credenciamento será de 30 de agosto a 10 de setembro a partir das 08h00min. as especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame será dirimida no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 13: horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 27 de AGOSTO de 2021

**Eliandra Cristina Alcântara Duarte.** Presidente Da CPL Port. 201/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2021/PMNO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2021/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente constituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 046/2021/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA/MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 13 de setembro de 2021. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 27 de agosto de 2021.

**Eliete Silva.** Pregoeira Oficial Port. 202/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2021/PMNO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2021/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente constituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 047/2021/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 14 de setembro de 2021. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 27 de agosto de 2021.

**Eliete Silva.** Pregoeira Oficial Port. 202/2021

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2021 - DATA: 20/08/2021 -EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM - PROMITENTE FORNECEDOR: ANDRADE & MARTINS LTDA - CNPJ: 08.610.691/0001-57- VALOR DAATA: R\$ 60.210,00- VIGÊNCIA: 20/08/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 066/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2021 - DATA: 20/08/2021 -EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM - PROMITENTE FORNECEDOR: ELIZABETE LIBERALESSO SOMAVILLA MATTOS EIRELI-CNPJ 08.791.892/0001-06- VALOR DA ATA: R\$ 34.800,00- VIGÊNCIA: 20/08/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 066/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021 - DATA: 20/08/2021 - EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE COMERCIAL, MARMITA PARA ATENDER SERVIDORES MUNICIPAIS - PROMITENTE FORNECEDOR: ROSANGELA BENTO DOS REIS 03613008912-CNPJ 12.116.594/0001-

80- VALOR DA ATA: R\$ 95.944,50 - VIGÊNCIA: 20/08/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 066/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2021 - DATA: 20/08/2021 - EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM - PROMITENTE FORNECEDOR: NEURACI PEREIRA PORTILHO 11995315885 - CNPJ 41.228.434/0001-20, - VALOR DAATA: R\$ 69.150,00- VIGÊNCIA: 20/08/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 066/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2021 - DATA: 20/08/2021 - EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE COMERCIAL, MARMITA E HOSPEDAGEM PARA ATENDER SERVIDORES MUNICIPAIS - PROMITENTE FORNECEDOR A. DE FÁTIMA SOARES DE MORAES - CNPJ 26.572.525/0001-95, - VALOR DA ATA: R\$ 121.544,50- VIGÊNCIA: 20/08/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 066/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021 SRP  
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 073/2021, realizado no dia 18/08/2021, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de mão de obra especializada em poda de árvores e de roçada em terrenos, calçadas e espaços públicos do Município de Nova Ubiratã-MT, adjudicada em 25/08/2021 e homologada em 27/08/2021 sagrou-se vencedor do certame as empresas ATAYDE MACHADO DA SILVA 51637804920 e CARLOS ANTONIO RODRIGUES 65146395187. Nova Ubiratã - MT, 27 de agosto de 2021.

Francine Oliveira  
Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021  
PROCESSO Nº 59/2021 - TIPO: Menor Preço por Item.**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 20/2021, cuja abertura ocorreu às 08h00min do dia 27 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedoras as empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ITENS	VALOR TOTAL
MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.542.992/0001-96	11	R\$ 495.478,20

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim/MT. Novo São Joaquim-MT, 27 de agosto de 2021.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO  
PROCESSO Nº 068/2021. PREGÃO PRESENCIAL  
PR SRP Nº 038/2021. MENOR PREÇO**

A equipe de Pregão da Prefeitura de Planalto da Serra-MT, no uso de suas atribuições torna pública a RETIFICAÇÃO de todos os itens e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I- DO EDITAL DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E 01 (UM) EQUIPAMENTO DE USO LABORATORIAL, PARA O LABORATÓRIO EDMUNDO FRANCISCO DE MELO DE PLANALTO DA SERRA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, parte integrante do edital e conseqüente PRORROGAÇÃO da data de abertura inicialmente aprazada, referente ao aviso de Licitações, passando para às 08h do dia 13/09/2021. Permanecendo inalteradas as demais descrições do edital.

**Cláudia Márcia S. Rodrigues** - Pregoeira.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 AVISO ADESÃO N.082/2021- PMPL  
 (PROCESSO N.185/2021-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Pregoeiro Interino Alessandro Aparecido Gama, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 067/2021, referente ao Pregão Presencial n. 001/2021, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA CATEGORIA MÍNIMA D E HABILITADO COM RECURSO MOP, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, com a Empresa GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 11.264.133/0001-91, com valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Pontes e Lacerda/MT, 26 de agosto de 2021.

Alessandro Aparecido Gama - Pregoeiro Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.081/2021 - PMPL  
 REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N. 184/2021

PREGÃO Nº. 081/2021. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 10 de setembro 2021. INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 10 de setembro 2021 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de agosto de 2021

Alessandro Aparecido Gama - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.076/2021 - PMPL  
 REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.176/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO VOLUNTARIA OU COMPULSORIA, PESSOAS DO SEXO MASCULINO E FEMININO COM DEPENDENCIA QUIMICA E/OU ALCOOLICA. O Pregoeiro, regido pelo Decreto 004/2021 e Portaria n. 317/2021 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021, cujo certame se deu às 09h do dia 26/08/2021; sagrou vencedora a empresa CENTRO DE TRATAMENTO RENASCER LTDA, vencedora do item 02 com valor total de R\$308.160,00 (trezentos e oito mil e cento e sessenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br).

Pontes e Lacerda/MT, 26 de agosto de 2021.

ALESSANDRO APARECIDO GAMA - Pregoeiro Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021-PMPL  
 PROCESSO N.157/2021

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento de interessados que a empresa VALE SERVIÇO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ n. 30.815.037/0001-39, foi julgada vencedora do processo em referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA FACHADA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARIA ANTONIA GALVAO NETO, LOCALIZADA NA BR 174-B CH 200, PERIMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, com valor total de R\$ 289.400,38 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais e trinta e oito centavos). Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de agosto de 2021.

ALESSANDRO APARECIDO GAMA

Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2021**

O Município de Porto Alegre do Norte, através da sua CPL, nomeado pela portaria Nº 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preço nº08/2021**, do tipo menor preço-Global, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS - CONFORME O PROJETO BÁSICO E CONTRATO Nº 0533408 DVº: 03 CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE DESTINADO O APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSO DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. **Na sessão realizada dia 27/08/2021,**

**Teve como Vencedora a empresa:** Semec - Serviços de Engenharia e Construções LTDA inscrito no CNPJ: 15.062.243/0001-21 Valor da Proposta: 1.892.759,56 ( Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Visto que atendeu todos os requisitos do edital.

Presidente da CPL

Valdisson dos Santos Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021 PROCESSO Nº 0779/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 126/2021-B, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Tomada de Preços nº 012/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CONDOMÍNIO JARDIM PIONEIRO NA AVENIDA DAS ORQUIDEAS, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa COVAM CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ 31.232.065/0001-96, com a proposta no valor global de R\$ 429.779,64 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). II - HOMOLOGAR o resultado final da Tomada de Preços 014/2021, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame. Primavera do Leste/MT, 27 de agosto de 2021.

Leonardo Tadeu Bortolin. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA  
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 016/2021 2º ATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira oficial nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 016/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 220/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PASTA LUBRIFICANTE TUBO DE PVC E TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital; Do encerramento do recebimento das propostas: 21/09/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Início da disputa: 21/09/2021, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). A íntegra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); ou através do endereço de e-mail [pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br](mailto:pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 27 de Agosto de 2021

Keila Taiane

Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021****PROCESSO Nº 080/2021/CPL/PP**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para construção de um centro comunitário no Município de Santo Antônio do Leste/MT, conforme convênio nº 884133/2019 do Ministério da Defesa.**

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 16 de setembro de 2021**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste - MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 - 3488-1459 - 3488-1292 ou pelo E-mail: ([licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br)).

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de agosto de 2021

**ERIKS MATOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2021  
ADESÃO Nº 015/2021**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021 PARA O SEGUINTE OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LERVEGER.**

ITEM	QTD	MED.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1300	UND	AGENDA ESCOLAR	R\$ 4,10	R\$ 5.330,00
3	1300	UND	BORRACHA BRANCA Nº. 20	R\$ 0,30	R\$ 390,00
5	1300	UND	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	R\$ 6,20	R\$ 8.060,00
6	1300	UND	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
12	1300	UND	COLA COLORIDA 6 CORES	R\$ 5,20	R\$ 6.760,00
13	1300	UND	COLA BRANCA 90 GR	R\$ 1,45	R\$ 1.885,00
14	1300	UND	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	R\$ 5,90	R\$ 6.670,00
15	1300	UND	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 12 CORES	R\$ 9,80	R\$ 12.740,00
20	1300	UND	GIZ DE CERA 12 CORES 75MM	R\$ 1,95	R\$ 2.535,00
21	1300	UND	TINTA GUACHE 6 CORES	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
22	1300	UND	LAPIS DE COR LONGO 12 CORES	R\$ 5,50	R\$ 750,00
26	1300	UND	MASSA DE MODELAR 6 CORES	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
28	1300	UND	PINCEL ESCOLAR CHATO N12	R\$ 1,00	R\$ 1.300,00
30	1300	UND	TESOURA ESCOLAR 11CM	R\$ 1,60	R\$ 2.080,00
TOTAL					R\$ 67.860,00

**Dotação Orçamentária:****Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Dotação:12.364.0040.2027, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0101

Dotação:12.364.0040.2048, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0115  
Dotação:12.364.0040.2025, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0101  
Dotação:12.364.0040.2024, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0101  
Dotação:12.364.0040.2029, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0119  
Dotação:12.364.0040.2030, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0119  
Dotação:12.364.0040.2032, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0101  
Dotação:12.364.0040.2022, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0101

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 79.788.766/0001-38

DATA DE ASSINATURA:27/08/2021.

DATA DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Santo Antônio de Leverger-MT, 27 de agosto de 2021.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES  
PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****RETIFICAÇÃO**

**NO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021** Publicado no diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT Nº 28.073 de 27/08/2021 na pagina 105 **ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**OBJETO:** SRP. Para Futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conserto e manutenção de ar condicionado para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa. **DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 14-09-2021 as 09:00hs./MT. O Edital completo pode ser retirado na Prefeitura setor de Licitações. Das 13:00 às 18:00Hs./MT [www.saopedrodacipa.mt.gov.br](http://www.saopedrodacipa.mt.gov.br). Informações Tel. (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 27 de Agosto de 2021.

**MARCIANA DA SILVA CHERUBIM**

Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE RESULTADO DE TOMADA PREÇO N.º 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o **RESULTADO** do procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM VIAS NO PERÍMETRO URBANO DE SORRISO-MT**". SAGROU-SE vencedora a empresa: **THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, no valor global de de R\$ 437.097,33 (Quatrocentos e trinta e sete mil e noventa e sete reais e trinta e três reais).** **AMANDA ALVES SALDANHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE RESULTADO DE TOMADA PREÇO N.º 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o **RESULTADO** do procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUE NA AVENIDA BLUMENAU - TRECHO LAGO DO ROTA DO SOL SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.** SAGROU-SE vencedora a empresa: **KADRE ARTEFATOS DE CONCRETO E COSNTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 97.541.878/0001-76, no valor global de R\$ 545.613,77 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos).** **AMANDA ALVES SALDANHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, CNPJ nº **04.215.993/0001-70**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição da ponte de madeira por Aduelas Celular de Concreto, localizada nas coordenadas geográficas Latitude 15° 19' 10" Sul e Longitude 59° 00' 46" Oeste.

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, CNPJ nº **04.215.993/0001-70**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição da ponte de madeira por Aduelas Celular de Concreto, localizada nas coordenadas geográficas Latitude 15° 15' 09" Sul e Longitude 58° 57' 50" Oeste.

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, CNPJ nº **04.215.993/0001-70**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição da ponte de madeira por Aduelas Celular de Concreto, localizada nas coordenadas geográficas Latitude 15° 16' 54" Sul e Longitude 58° 58' 25" Oeste.

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, CNPJ nº **04.215.993/0001-70**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição da ponte de madeira por Aduelas Celular de Concreto, localizada nas coordenadas geográficas Latitude 15° 19' 11" Sul e Longitude 59° 00' 46" Oeste.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****RESULTADO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 887184

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do

Processo Licitatório nº 126/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2021, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 01 (Uma) Betoneira Industrial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, onde foi declarada vencedora a empresa: S3M EMPEENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI (14.805.780/0001-51) R\$ 31.699,00 Vila Rica - MT, 27 de Agosto de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 01 (Uma) Betoneira Industrial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 27 de Agosto de 2021. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. S3M EMPEENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI (14.805.780/0001-51) - R\$ 31.699,00 - Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 001/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo, o acréscimo de valor, no plano de trabalho da Secretaria da Assistência Social, trata-se do Termo de Parceria 001/2019, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 051/2019 na modalidade Concurso nº 001/2019. Acrescenta-se um montante de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil) reais, para atender necessidades da secretaria solicitante.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 25 de Agosto de 2021.

ASSINANTES / Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante

ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA IGP - INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (09.540.390/0001-67) OSCIP

**TERCEIROS**

**EDGAR GUIMARÃES DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 856.992.841-68, torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES**, o pedido de **Licença Prévia** para loteamento para fins residências e comerciais, localizado na rua Carlos Alberto Feitosa Macedo, s/n Pedra 90, Cuiabá-MT, CEP: 78.098-540.

**IMOBILIÁRIA PAIAGUAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.009.202/0001-10** torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação (LO), para atividade "**Residencial Multifamiliar**", instalado na Rod. Palmiro Paes de Barros, s/n (próximo ao cemitério Pq. Cuiabá), Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá - MT.

**CONDOMÍNIO HAWAI RESIDENCE**, inscrito no CNPJ nº 05.082.593/0001-04, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Outorga de captação de água subterrânea para uso doméstico, localizado na Rua Drº Santo Scaravelli, nº 45, Bairro Despraído, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.005-000.

**Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ**, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 178155/2018, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 10,00 ha, âmbito do Sítio Lagoa Azul, zona rural, município de Guarantã do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ: 06.626.253/1287-00**, torna público que requer a Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Urbano - SMADES, o pedido de **Lic. Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação** para a **Comércio varejista de medicamentos**, sito na Av. Dante M. de Oliveira Qd. 29a Lts. 12 e 13 área remembrada do lote 14 e 15-b, Jardim Leblon - Cuiabá/ MT.

**EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ: 06.626.253/0001-51**, torna público que requer a Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Urbano - SMADES, o pedido de **Lic. Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação** para a **Comércio varejista de medicamentos**, sito na Av. Fernando Correa esq. c/ Av. Carmindo de Campos nº 43, Jardim Petrópolis - Cuiabá/ MT.

**Madereira Triunfo Ltda CNPJ: 12.231.001/0001-60**, torna público que requer a Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Urbano - SMADES, o pedido de Adequação ambiental: **Lic. Prévia e Lic. de Instalação e Lic. de Operação** para comércio varejista de madeira e artefatos, sito na Av. Rep. do Líbano s/n, Qd. 03 It 03- Jardim Monte Líbano - Cuiabá/ MT.

**CARLOS ALBERTO POLATO - FAZENDA RELU** inscrita no CPF Nº 266.116.001-91, torna público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Médio Araguaia - CODEMA a Ampliação Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Renovação da Licença de Operação (LO), para Armazéns Gerais, localizada na Rodovia MT 020 Km 140 Zona Rural no Município Gaúcha do Norte - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**JACIARA FERREIRA MATOS** inscrito no CPF: 077.701.891-87 torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para Implantação de Tablado, localizado na Rodovia MT 471 Km 04 - Fazenda Pedregal do Paraná - Nicanor - Zona Rural, Município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**DROGARIA MERY LTDA, CNPJ: 02.486.244/0001-51**, situada na RUA DAS PRIMAVERAS, Nº 4967, no Bairro JARDIM PRIMAVERAS, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA OPERAÇÃO** para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Não foi determinado EIA/RIMA. RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGENHEIRA FLORESTAL ANA CAROLINE PAULI BIASI SKREPKA, CONTATO: (66) 99643-9603-SINOP/MT

**Beatris Tormena Fabris Gradela**, inscrita no CPF sob o nº 391.121.361-15, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA/MT), a elaboração e execução de PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL (PMFS) para a Fazenda Tico-Tico, localizada no município de Cotriguaçu/MT.

**MARCELO FORTUNATO CAMPOS**, portador do CPF: 801961601-20, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), autorização de perfuração e posterior outorga ou uso insignificante de recursos hídricos para um poço tubular profundo de 100m de profundidade, na BR 163 margem direita, 3km ao fim do asfalto, lote 02, quadra 02, zona rural do município de Rondonópolis-MT, nas seguintes coordenadas geográficas: 16°39'53.30"S 54°43'21.90"O.

**ELIAS XAVIER DA COSTA**, portador do CPF: 241919901-44, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), autorização de perfuração e posterior outorga ou uso insignificante de recursos hídricos para um poço tubular profundo de 50m de profundidade, na BR 163 margem direita, 3km ao fim do asfalto, lote 03, quadra 02, zona rural do município de Rondonópolis-MT, nas seguintes coordenadas geográficas: 16°39'44.50"S 54°42'32.90"O.

**SANDRO LUIZ GRESPAN**, CPF: 343.639.123-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA**, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS** para o desenvolvimento da atividade de **Armazéns de Grãos** a ser desenvolvida na **Fazenda Bom Jesus I** (Matrícula 16.670), município de Alto Boa Vista - MT.

Tobiano Agropecuária CNPJ:33.679.788/0001-63, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA Campo Verde MT, a concessão da Renovação da Licença de Operação para atividade de Comercio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solos, localizado na Avenida senador Atílio Fontana nº 475 - Jardim Campo Verde - Campo Verde MT.

Agrícola Roque CNPJ:12.061.273/0001-25, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA Campo Verde MT, a concessão da Renovação da Licença de Operação para atividade de Comercio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solos, localizado na Avenida Brasília nº 2345 - Sala 02 Centro - Campo Verde MT.

Cooperativa dos Cotonicultores de Campo Verde CNPJ:04.476.442/0004-02, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA Campo Verde MT, a concessão da Renovação da Licença de Operação para atividade de Comercio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solos, localizado na Avenida Brasília nº3291 - Sala B - Campo Real II - Campo Verde MT.

Vargas e Moraes LTDA CNPJ:08.512.835/0001-32, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA Campo Verde MT, a concessão da Renovação da Licença de Operação para atividade de Comercio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solos, localizado na Rua Santa Maria nº919- Sala 04 - Chacara das Uvas - Campo Verde MT.

Coopergrãos Cooperativa de Armazenagem de Grãos de Campo Verde CNPJ: 39.341.699/0001-99, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA Campo Verde MT, a concessão da Licença Previa e Licença de Instalação para Ampliação para atividade de Armazém Gerais - Emissão Warrant, localizado na Rodovia BR 070 - KM 369 S/N - Zona Rural - Campo Verde MT.

**CONSULTORIO ODONTOLOGICO DELATORRE LTDA**, CNPJ 43.013.145/0001-30, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO DELFAM, A LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LAR), PARA ATIVIDADES RELACIONADAS A ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, LOCALIZADA NA AVENIDA DONA PERPETUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, 107 N, MÓDULO 01, EM JUÍNA - MT.

ADM DO BRASIL LTDA

Portadora do CNPJ nº 02.003.402/0024-61, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença de Instalação para Ampliação de uma Área Construída de 85,00m<sup>2</sup> (construção de banheiro), localizada na Avenida Senador Atílio Fontana, Nº 1001, Bairro Distrito Industrial, Rondonópolis/MT. Sendo ou não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**FLAVIO CARLOS BONATO E OUTROS** CPF: 296.040.369-04, torna público que requereu à SEMA/MT, a outorga de direito do uso da água / captação subt. Para um poço tubular, situado na MT 423 KM 74; 3,5KM a direita, lote 2b e 2c, FAZENDA ELZA MARIA, ZONA RURAL, CLAUDIA-MT. Não Determ. EIA/RIMA.

**AGRICOLA ALVORADA S.A.** Inscrita no CNPJ Nº 04.854.422/0021-29, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA - Rondonópolis a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, localizada Rua Fernando Correa da Costa nº 2.267 - Vila Birigui, Município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**WAGRON INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA** Inscrita no CNPJ Nº 05.568.974/0001-90, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI para a Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo. Localizado Rua São Paulo nº 478 - Parque Industrial, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Paulinho Goliczeski Indústria e Comércio de Madeiras - ME**, CNPJ 07.018.493/0001-36, torna-se público que requereu a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA-MT)**, pedido de Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para o desenvolvimento das atividades de Picador Fixo e Resserragem - Beneficiamento, no município de Nova Maringá - MT (Indústria de desdobro de madeira e produção de cavaco).

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Pleito 2021/2024

**O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícia, Informações e Pesquisas de Mato Grosso, SESCON/MT**, com sede estabelecida na Travessa do Rosário, nº 47, Bairro: Lixeira, Cuiabá Estado de Mato Grosso, e base territorial em todo o Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, na forma de seu Estatuto (*Capítulo III, arts. 11, 12 e 21 e segs*), e do Regulamento Eleitoral (*Capítulo I, art. 1 e Capítulo II, art. 5º*), vem **CONVOCAR** as eleições para a Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal, Delegados Representantes, e respectivos suplentes, a ser realizada no dia **14 de setembro de 2021**, no período das 08:00 às 18:00 horas, através de votação secreta, cujos votos serão coletados em urna fixa na sede do sindicato. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias corridos para registro de chapas, a contar da publicação do presente (*art. 6º do Regulamento Eleitoral*), sendo que o requerimento de inscrição, acompanhado dos documentos necessários, deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e entregue na secretaria do Sindicato, no horário de 08:00h às 17:00h horas, nos 20 dias subsequentes a publicação deste, exceto nos sábados e domingos.

Cuiabá MT, 19 de julho de 2021  
Atenciosamente,

**Amauri Anilson Menacho | Presidente**  
Gestão 2018/2021

**ALCIR ANTONIO GARLET BARCHET - FAZENDA FERRADURA** Inscrita no CPF Nº 065.106.470-87, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Ampliação da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Renovação da Licença de Operação (LO) para a Armazéns Gerais, Localizado Rodovia MT 130 - Zona Rural, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**PEDERIVA & PEDERIVA LTDA**, CNPJ 08.373.585/0001-05, torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA-MT), pedido de Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para o desenvolvimento da atividade de Resserragem, no município de Barra do Bugres - MT.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO SINDICAL

O *Sindicado do Comércio Varejista de Gêneros Alimentício do Estado de Mato Grosso - SINCOVAGA/MT*, vem pelo presente edital, convocar para Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos Suplentes do Sindicato. A Eleição ocorrerá no **dia 05 de novembro de 2021 as 14h00min** na sede do SINCOVAGA/MT, na Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio Norte), nº 220, Sala 2, Bairro Porto, CEP: 78.125-190, Cuiabá/MT, e no **dia 05 de novembro de 2021 as 15h00min** em caso não obter o "quórum" na 1ª (primeira) votação. O prazo para registro da chapa será de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação desse Edital e deverá ser protocolado na Secretaria do Sindicato das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min. O prazo para impugnação de candidatos será de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação nominal das chapas registradas. Havendo registro de chapa única, após o prazo de impugnação da candidatura, a Eleição será realizada por aclamação, nos termos do Artigo 23 do Regimento Eleitoral.

Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone, (65) 33227508 - falar com a Sra. Jaqueline, ou por e-mail, sincovaga@sincovagacuiaba.com.br.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2021.

**KASSIO RODRIGO CATENA**  
Presidente do SINCovAGA/MT

LOURISVALDO CERRANO DIAMANTINO 97028118134, Registrado no CNPJ Nº: 43.189.181/0001-59 torna público que REQUEREU do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de fabricação de moveis com predominância de madeira, situado na Rua Rio Grande do Norte, 1650, Setor União, CEP: 78.630-000, Campinápolis - MT.

NATURAL PORK ALIMENTOS S.A. - CNPJ: 17.356.474/0001-73 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a Licença de Operação (LO) para a atividade de abate de suínos, ampliação do abate em 1.500 suínos/dia, com instalações localizadas na Rodovia Federal BR 163, km 585, setor Industrial Sul do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 35.786.928/0001-28**, anteriormente cadastrado como Laticínios Amazônia Verde Ltda - ME, torna público que requereu à SEMA/MT a alteração da razão social e reemissão da LO para a atividade de fabricação de laticínios situ no Rod. MT 208, Km 307, Zona Rural, Nova Monte Verde-MT.

**ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 06.220.403/0011-02**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE FERTILIZANTES, em um imóvel localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, nº 1215, Bairro Maracanã, Barra do Bugres-MT, CEP 78.390-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 27/08/2021. Luiz Piccinin (Administrador).

**Requerimento de Licença**

**Tomaz Barth Costamilan** de CPF nº: **787.168.889-87** torna público que requereu à **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação** conjuntamente para **Unidade de Secagem e Armazenagem de Grãos**, situada à **Rodovia MT 130 - Km 100, s/nº - Zona rural do município de Primavera do Leste/MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Primavera do Leste - MT, 27/08/2021.**

**GILENILDO SANTOS PIRES, CNPJ: 16.777.470/0001-04, LOCALIZADA NA AV. ENGENHEIRO JOSE DA SILVA TIAGO, Nº 180 NW BAIRRO AGUA CLARA, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) PARA A ATIVIDADE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MOTOCICLETAS, ETC.). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL**

**JORGE MEINERZ**, inscrito no CPF sob nº 488.566.001-25, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para atividade de "**Beneficiamento de Algodão**", localizada no imóvel rural denominado Fazenda São Camilo, Lote 03, Setor 05, Zona Rural, no município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi exigido EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA (65)3549-2560.

**CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, CNPJ: 53.503.652/0013-49**, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido de **LAS -Licença Ambiental Simplificada** da Renovação da LOP **Canteiro de obras**, em Pontal do Araguaia -MT.

**MADEIREIRA TAQUARAL LTDA**, empresa portadora do CNPJ nº: 42.087.749/0001-68, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para atividade de serraria com desdobramento de madeiras, localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Ouro Verde Soluções Ambientais* (66) 3521-2723.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, devidamente eleito para o quadriênio 2021/2024, vem nos termos do artigo 11º, inciso IV do Estatuto Social da Associação, convoca seus associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**.

**DATA:** 06/09/2021;

**LOCAL:** Sede da ACS/MT situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 5000, Bairro Centro América, CEP: 78.053-438, Cuiabá/MT.

**HORÁRIO:** 08h00min - 1ª chamada  
08h30min - 2ª chamada

Pauta: 1 - Adequação da mensalidade conforme Estatuto;  
2 - Adesão ao Seguro de Vida e Auxílio Funerário para todos os Associados;  
3 - Inclusão da Alínea a ao artigo 51, inciso I, nos seguintes termos:  
"a - O valor referente ao pagamento do seguro de vida dos associados deverá permanecer incluído no valor da mensalidade nos próximos doze anos.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2021.

**LAUDICÉRIO AGUIAR MACHADO**  
Presidente da ACSPMBM-MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ n. 02.499.237/0004-37, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua s, Bairro parque Atalaia, na Cidade de Cuiabá - MT, aos 12hs00min no dia 01/09/2021, primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

CCT 2021-2022.

Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião  
- Presidente -

**LUANDRA CARLA SANTOS ALMEIDA 05914677122, CNPJ: 42.427.061/0001-80**, situada na RUA VALENTIN DALASTRA, Nº 564, no Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA OPERAÇÃO** para a atividade de **ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Não foi determinado EIA/RIMA. RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGENHEIRA FLORESTAL ANA CAROLINE PAULI BIASI SKREPKA, CONTATO: (66) 99643-9603-SINOP/MT

**COLONIZADORA SINOP S/A**  
**CNPJ: 03.488.210/0001-69**  
**NIRE: 51 3 0000094-6**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas da **Colonizadora Sinop S/A** a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia **10 de setembro de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília, de forma 100% digital**, conforme autorizado pelo Artigo 9º §3º e Artigo 13 §4º do Estatuto Social da Companhia, e pelo Artigo 124 da Lei 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- apresentação das boas práticas de um Conselho de Administração e requisitos para atuar como Conselheiro.
- apresentação de proposta do Conselho de Administração para a recomposição do quadro de conselheiro.
- votação para a proposta apresentada

A participação e votação dos acionistas será realizada por meio de atuação remota, via o sistema eletrônico denominado ZOOM, cujo acesso será realizado pelo link contido no convite que será enviado para o endereço eletrônico de cada acionista na presente data.

A votação dos acionistas deve ser enviada por escrito por meio de correio eletrônico para o endereço eletrônico [lelia@gruposinop.com.br](mailto:lelia@gruposinop.com.br); [simone@gruposinop.com.br](mailto:simone@gruposinop.com.br), até o final da respectiva Assembleia, o qual será anexado na ata.

Sinop (MT), 19 de agosto de 2021.  
**LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA**  
Presidente do Conselho de Administração

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PETROLSTYLL COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA (CNPJ: 00.106.531/0001-63)**, ENDEREÇO; PC. 8 DE ABRIL, N 99, BAIRRO GOIABEIRAS, CUIABA-MT, CEP: 78.020-810, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**JGJ COMERCIO DE PETROLEO LTDA (CNPJ: 06.539.780/0001-29)**, ENDEREÇO; AV MIGUEL SUTIL, N 4708, BAIRRO ALVORADA, CUIABA -MT, CEP: 78.060-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**Dilma Ramos Simão Franco Godoy**, CPF 346.507.761-04, torna público que requereu a SMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Departamento de Licenciamento a modalidade: Adequação Ambiental de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade Condomínio Vertical comercial (escritórios), situada na Avenida cidade do México, Quadra 11 Lote 5, esquina com a Rua La Paz, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-599, Cuiabá-MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO  
BRANCO LTDA.**

**CNPJ 15 059 231/0001-48 NIRE 51 400 000 379**

A Presidente da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA**, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 26 (vinte e seis) associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA - 21 de SETEMBRO de 2021**

**LOCAL - Sede da COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.**, sito à Rodovia MT 170, km 60, Anexo 2, município de Lambari D'Oeste (MT);

**HORÁRIO:** - Às 08:00 (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 09:00 (nove horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 10:00 (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

**ORDEM DO DIA:**

**Em REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

I - Apresentação dos resultados realizados na presente Safra 2021/2022;

II - Atualização do Quadro Societário.

Lambari D'Oeste - MT, 27 de agosto de 2021.

**CLÁUDIA MARIA BARROSO BOMBARDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a notificada LUCIANE PRANTE CHIARELLO, ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 26212, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda São Luiz II, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 244,0012 ha, matrícula nº 283, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Rogério Carboni e sua esposa Alvani Machado da Silva Carboni, os quais CONFRONTAM com o imóvel rural de propriedade da já referida notificada. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73.

Nova Ubiratã - MT, em 09 de agosto de 2021.

*Bruno Becker*

*Registrador de Imóveis.*

**VALE DO RIO VERDE ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, CNPJ 37.527.173/0001-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura - SEMATUR/PG, de Porto dos Gaúchos/MT, a Alteração de Razão Social de VALE DO RIO VERDE ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ 37.527.173/0001-72, para NERI JOSE CHIARELLO, CPF 407.642.570-72. Localizado na Rodovia MT 220, KM 72, zona rural do município de

Porto dos Gaúchos/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 56°04'07,48"W, 11°37'59,95"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

**ELER CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 19.201.172/0001-51, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de Condomínio Residencial. O empreendimento está localizado na Rua Henuncio Baldissera, Nº 229, Lote: 06, Quadra: 13 - Jardim das Acácias, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**RONALDO BRAGA MUNIZ** CPF nº 825.692.151-04, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de: Edificação Residencial Multifamiliar, o empreendimento será implantado na Rua Sorocaba, nº 3.180, Lote:05-A Quadra:06, Jardim Iporã, CEP: 78.551-066 - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**AUTO POSTO TRANSRIO LTDA**, CNPJ nº 14.700.722/0001-40, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT). A Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Avenida da Produção, Nº 500-W, Bairro Bandeirantes, município de Lucas do Rio Verde -MT.

**VIDA PET CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA LTDA**, CNPJ 18.383.176/0001-35, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) da área ampliada e Licença de Operação (LO) da área total para atividade de Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação / Comércio varejista de medicamentos veterinários / Atividades veterinárias / Higiene e embelezamento de animais domésticos, localizada na Rua das Videiras, N 771, Centro-sul, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**VALDOMIRO R. DOS SANTOS PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS - ME**, CNPJ: 42.700.745/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua das Samambaias, número 1393, Setor Industrial Sul, município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

**GEAN CARLOS FORTUNA** 00541156985, CNPJ: 43.215.080/0001-05, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizado na Rua das Samambaias, número 1393, Setor Industrial Sul, município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

**JAIR LUIZ FACCIO**, CPF nº 468.509.961-34, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença de Operação (LO), para atividade de Infraestrutura "Condomínio Vertical Plurifamiliar (Apartamentos) e Condomínio Vertical Comercial (Escritórios)", localizado na Avenida dos Uirapurus, Q. H. L. 02, Reserva Técnica, município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Charles Anderson Wolmann**, inscrito no CPF: 924.790.650-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: (Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação), para atividade de Obra Comercial, end.: Lote "A" lembrado c/área do 900,00m² e perímetro de 120,00m formado pelos lotes 07 e 08 da Qd. Comercial "A" localizado na Av. Belvedere, Bairro Jd. Imperial, Cuiabá-MT.

**JGD Concreto e Construtora**, CNPJ 41.314.480/0001-42, situada na Rua Tiradentes,01, Chapéu do sol, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS as Licenças, previa, instalação e operação para a atividade de Usina de concreto no Estado de Mato Grosso

**Sena Cuiabá Serviços Automotivos LTDA**, CNPJ07.060.315/0002-54. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADRS/VA a Alteração da Razão Social para a atividade de Serviços de borracharia para veículos automotores, localizada na Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 6969, Bairro: Santa Isabel, Várzea Grande/MT

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
CONTRATO Nº 67/2021 - CIA 0039505-83.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de 56 (cinquenta e seis) unidades de COLETOR DE DADOS (Leitor de código de barras portátil sem Fio - Leitor Bluetooth), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CONEXÃO 65 - TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA  
CNPJ: 38.115.679/0001-37

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de sua assinatura podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor global da contratação é de R\$ 58.794,00 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais)".

Cuiabá, 27 de agosto de 2021.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 04/2018  
CIA: 0134761-92.2017.8.11.0000

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT.

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CNPJ: 15.023.898/0001-90

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA), item 7.1., do Convênio originariamente firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA), item 7.1., prorrogando o prazo de vigência do Convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início na data de 03/09/2021 e encerramento em 03/09/2022, nos termos da Lei n. 8.666, de 1993.

Cuiabá, 27 de agosto de 2021

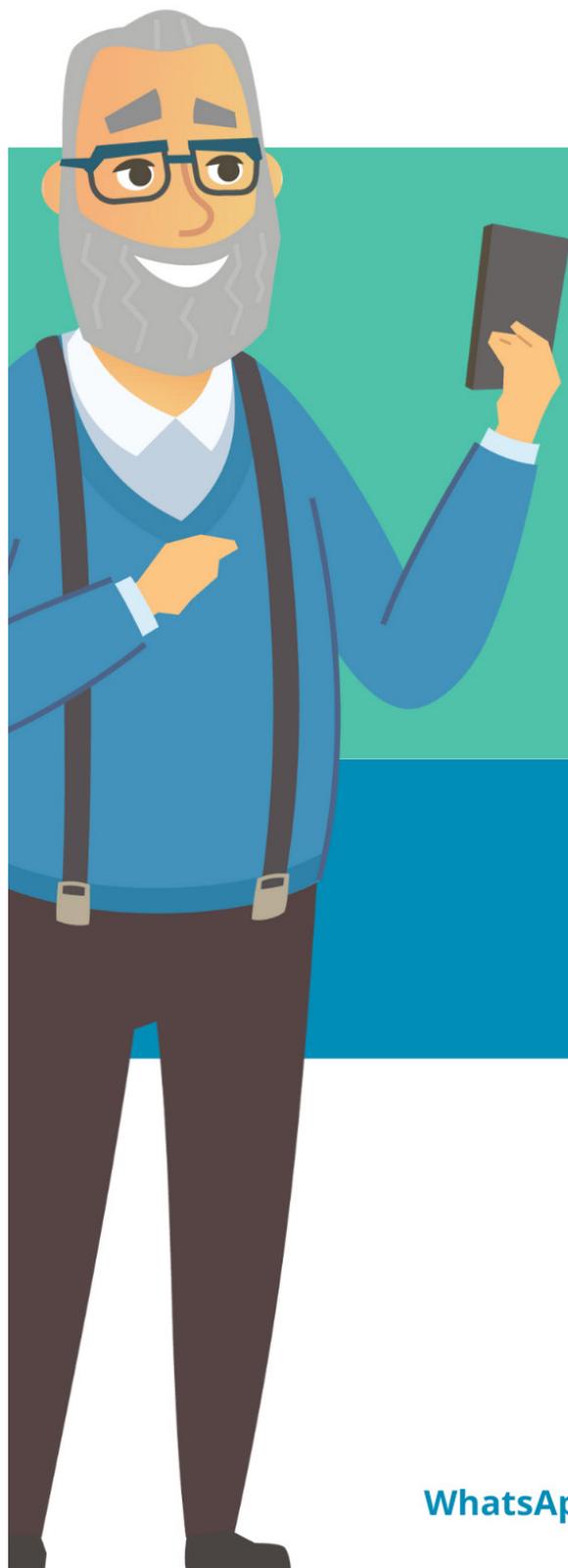
Ivone Regina Marca  
Diretora Administrativa

**EDITAIS**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1049204-26.2019.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: VERDE TRANSPORTES LTDA e outros (4) Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDITORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o PRJ, a ser realizada no dia 08/10/2021 (1ª convocação), e 15/10/2021 (2ª convocação), ambas às 09:30h (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma da VALOR ( www.valorjudicial.com.br ), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s). Despacho/decisão: "(...) 2) Uma vez que foram apresentadas objeções ao plano apresentado tempestivamente pela devedora (LRF - art. 53, caput), CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES, para deliberação sobre o PRJ, a ser realizada no dia 08/10/2021 (1ª convocação), e 15/10/2021 (2ª convocação), ambas às 09:30h (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma da VALOR ( www.valorjudicial.com.br ), com início do credenciamento às 08:30h (horário de Cuiabá). 2.1) Os credores deverão realizar o pré-cadastramento por intermédio de correspondência eletrônica a ser encaminhada para o e-mail: contato@valorjudicial.com.br até o dia

07/10/2021, às 08:30h - horário de Cuiabá/MT (24 horas de antecedência - LRF - art. 37 §4º), para participação na 1ª convocação e, caso não ocorra a instalação do ato em 1ª convocação, até o dia 14/10/2021, às 08:30h - horário de Cuiabá/MT para participação na 2ª convocação, tudo no horário de Cuiabá, contendo as informações indicadas pelo administrador judicial em Id. 5966096. (...) 2.3) EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, do qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial ( contato@valorjudicial.com.br ), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação dos Id dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.4) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, nos moldes indicados pela administração judicial no Id. 5966096, bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. Também deverá constar que para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para: contato@valorjudicial.com.br, contendo as informações a seguir relacionadas: Nome completo do credor e do seu representante; Classe do(s) credor(es); CPF do credor e seu representante; E-MAIL - para recebimento das informações e Contato telefônico. Ficam os credores/representantes advertidos que é da responsabilidade do credor ou seu representante, acessar o e-mail que será disparado pela plataforma, para obter dados e informações necessárias para participação do ato assemblear. 2.5) No site da administração judicial (www.valorjudicial.com.br) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial (contato@valorjudicial.com.br / 62-3943- 9393). 2.6) PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.7) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (www.valorjudicial.com.br), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.8) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). (...) Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, Valor Administração Judicial - Serviços Ltda = CNPJ sob o n.º 32.426.616/0001-15, representada por Victor Andrade C. Teixeira - OAB/GO 33.374, com filial nesta Cidade, na Avenida Miguel Sutil, n. 8.388, salas 406 e 407 (Edifício Avant-Garde Business), bairro Santa Rosa, tel: (65) 3626-2870 / (62) 99162-8190 / (65) 99289-4842, e-mail: victor@valorjudicial.com.br. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 24 de agosto de 2021. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

# Aposentado e pensionista Anote o WhatsApp do Censo Previdenciário



**(65) 9 9959-0350**

O MT Prev informa que uma equipe entrará em contato pelo WhatsApp com os aposentados e pensionistas que já realizaram o cadastramento, mas que apresentaram documentação ilegível ou insuficiente.

**Ainda não atualizou os seus dados?**

**Acesse: [www.mtprev.mt.gov.br](http://www.mtprev.mt.gov.br) e regularize a sua situação.**



**WhatsApp Geral MT Prev: 65 3363-5300**

# O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

**SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL**





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".